



# **Prefeitura do Município de Pato Bragado**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## **TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º001/2018.**

**PROCESSO LC N.º 067**

**HOMOLOGAÇÃO EM 19/06/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR.**

**EMPRESA VENCEDORA: *TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA*,  
VALOR GLOBAL R\$ 1.544.350,69**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:  
Margo Beatris Seibert**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Processo Licitação  
Nº 067

**Regime de Contratação: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos:

**Item 1:** 474,26 m<sup>2</sup> - Terrenos Rurais na região da Ciclovía entre trecho do Lago Municipal ao Parque Industrial;

**Item 2:** 710,57 m<sup>2</sup> - Estrada de acesso interna ao Lago Municipal;

**Item 3:** 1.260,00 m<sup>2</sup> - Marginal de acesso ao Parque Industrial;

**Item 4:** 9.264,81 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Oriental;

**Item 5:** 9.614,18 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Flor do Sertão;

**Item 6:** 8.016,11 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha KM 13 (2ª etapa);

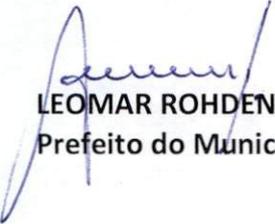
**Item 7:** 7.566,39 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Arroio Fundo;

**Todos os itens deverão ser executados dentro das normas previstas nos memoriais, planilhas e projetos de engenharia, anexos ao edital.**

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 21 de maio de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado - PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações - Licitações abertas".

Pato Bragado - PR, aos seis dias do mês de abril de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1392  
de 18/04/18 FL. 01  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4505  
de 20/04/18 FL. 38  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 18/04/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 29 de Março de 2018.

Ao Exmo. Senhor  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município  
Pato Bragado – PR

## SOLICITAÇÃO

Venho por meio desta, solicitar a realização dos trâmites legais para contratação de empresa especializada para instalação de asfalto sobre Pedra Irregular nas ruas do Parque Industrial 2, Lago Municipal Parque das Águas e acessos às entradas de moradores ao longo da ciclovia desde o Lago Municipal Parque das Águas e Acesso ao KM 13 e Linha Arroio Fundo nas proximidades do Parque Industrial 2, Recape Asfáltico na Linha Flor do Sertão, Arroio Fundo e Linha Oriental, conforme projeto e planilha de custos em anexo elaborado pela equipe de engenharia do município. Salientamos que o referido recape asfáltico oferecerá melhores condições de trafegabilidade aos usuários destas ruas como empresas instaladas no Parque Industrial e municípios que utilizam o espaço do Lago municipal para realização de atividades esportivas.

Sem mais para o momento, atenciosamente.

Lécio B. Kirsten  
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo

**DEFERIDO**  
*Assinatura*  
**LEOMAR ROHDEN**  
CPF 550 079 379-91  
**PREFEITO**



**Município de Pato Bragado**  
**Estado do Paraná**

**Ofício Nº 004/2018**

**DE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

**PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO: ENVIO DA NOVA PASTA TÉCNICA DA CP 001/2018**

Vimos através deste enviar as alterações realizadas na pasta técnica da Concorrência Pública 001/2018. Substituir da anterior apenas os documentos técnicos anexos enviados que são:

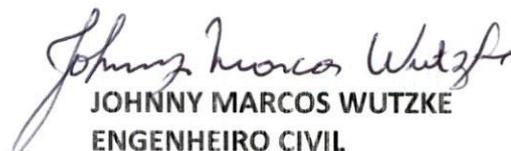
Orçamento, cronograma e capa do memorial descritivo de 4 dos lotes: Recape Oriental, recape km13 seg etapa, recape arroio fundo e recape Flor do Sertão. As vias digitais também foram atualizadas e copiadas para a pasta Projetos Licitações.

As áreas destas 4 intervenções foram alteradas, verificar na capa do memorial. Os custos destas 4 intervenções aumentaram conforme planilhas anexas.

Encaminhamos para os devidos trâmites,

Sem mais,

Atenciosamente,

  
**JOHNNY MARCOS WUTZKE**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

  
**GUILHERME ROSINSKI**  
**DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

Pato Bragado, Paraná, 17 de abril de 2018.



**Município de Pato Bragado**  
**Estado do Paraná**

**RECAPE DE**  
**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**SOBRE PAV. IRREGULAR**

**C.B.U.Q(Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**

**ESTRADA MUNICIPAL LINHA ORIENTAL - MUNICÍPIO DE** 4  
**PATO BRAGADO-PR**

**ÁREA A SER RECAPADA:**

Reperfilamento espessura de 1,5 cm: 9.264,81 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)

Capa espessura de 3,5 cm: 7.812,81 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO LINHA ORIENTAL  
MUNICÍPIO PATO BRAGADO

PRÓPRIO: RECAPE ORIENTAL

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI REGIONAL CASCAVEL (NOVEMBRO 2017)

DATA: 04/01/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	M2	9.264,81				296.504,67
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ considerada é de 50 Km	M2	17.077,62	-	-	1,21	20.663,92
	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	51.964,98	-	-	0,47	24.423,54
SIMILAR	95992	REPERFILAMENTO 1,5CM: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	138,97	-	-	590,57	82.072,78
		CAPA 3,5CM: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	273,45	-	-	611,39	167.183,59
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS						
	74022/DIVERSO	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	-	-	2.160,84	2.160,84
2		<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>						26.321,54
	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	500,90	-	-	26,21	13.128,59
	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	10,00	-	-	691,20	6.912,00
	7694	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M	30,00	-	-	72,83	2.184,90
DER	873000	TACHÃO REFLETIVO BI-DIRECIONAL	UND	141,00			29,05	4.096,05
3		<b>ALARGAMENTO DE BASE</b>						14.162,94
	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	467,64	-	-	1,21	565,84
	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM RACHÃO	M3	140,29	-	-	56,57	7.936,32
	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	46,76	-	-	70,29	3.287,04
	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	5.050,51	-	-	0,47	2.373,74
<b>TOTAL SEM BDI=</b>					70%	30%		336.989,15
<b>TOTAL COM BDI=</b>					302.762,42	129.756,32		432.517,74

*Johnny Marcos Wutzke*

Johnny Marcos Wutzke  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

Cronograma Físico Financeiro

ITEM		SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS		
				% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	BDI	28,35%
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI		
01		PAVIMENTAÇÃO	87,99%	190.278,42	50,00%	190.278,42	50,00%										380.556,85	296.504,67
02		SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	7,81%		0,00%	33.783,08	100,00%										33.783,08	26.321,54
03		ALARGAMENTO DE BASE	4,20%	18.177,80	100,00%												18.177,80	14.162,94
04			0,00%															
05			0,00%															
06			0,00%															
07			0,00%															
08			0,00%															
09			0,00%															
10			0,00%															
11			0,00%															
12			0,00%															
13			0,00%															
14			0,00%															
15			0,00%															
16			0,00%															
17			0,00%															
18			0,00%															
19			0,00%															
20			0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	208.456,23	48,20%	224.061,51	51,80%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	432.517,74	336.989,15	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				<b>208.456,23</b>	48,20%	<b>224.061,51</b>	51,80%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	<b>432.517,74</b>		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				208.456,23	48,20%	432.517,74	100,00%	432.517,74	100,00%	432.517,74	100,00%	432.517,74	100,00%	432.517,74	100,00%			

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

*Johnny Marcos Wutzke*  
**Johnny Marcos Wutzke**

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA - PR 84865/D**

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED



**Município de Pato Bragado**  
**Estado do Paraná**

**RECAPE DE**  
**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**SOBRE PAV. IRREGULAR**

**C.B.U.Q.(Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**

**ESTRADA MUNICIPAL KM13-SEGUNDA ETAPA - MUNICÍPIO DE** 6  
**PATO BRAGADO-PR**

**ÁREA A SER RECAPADA:**

Reperfilamento espessura de 1,5 cm: 6.652,11 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)

Capa espessura de 3,5 cm: 8.016,11 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO LINHA KM13 - SEGUNDA ETAPA  
MUNICIPAL PATO BRAGADO

PRÓPRIO: RECAPE KM13 SEG ETAPA

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI REGIONAL CASCAVEL (NOVEMBRO 2017)

DATA: 04/01/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	M2	8.016,11				254.175,21
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	14.668,22	-	-	1,21	17.748,55
		Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ considerada é de 50 Km			-	-		
	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	44.486,25	-	-	6,47	20.908,54
		REPERFILAMENTO (BINDER) 1,5CM:			-	-		
SIMILAR	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	120,24	-	-	590,57	71.011,11
		CAPA 3,5CM:			-	-		
		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	232,82	-	-	611,39	142.346,17
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS			-	-		
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	-	-	2.160,84	2.160,84
2		<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>						15.208,26
	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	372,00	-	-	26,21	9.750,12
	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	6,00	-	-	691,20	4.147,20
	7694	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M	18,00	-	-	72,83	1.310,94
TOTAL SEM BDI=						70%	30%	269.383,47
TOTAL COM BDI =					242.023,20	103.724,23		345.747,43

*Johnny Marcos Wutzke*  
**Johnny Marcos Wutzke**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA - PR 84865/D

Cronograma Físico Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PRÓPRIO: RECAPE KM13 SEG ETAPA  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

DATA: 04/01/18

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS		
															RDI	28,35%	
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI	
01	PAVIMENTAÇÃO	94,35%	163.113,99	50,00%	163.113,99	50,00%										326.227,98	254.175,21
02	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	5,65%		0,00%	19.519,45	100,00%										19.519,45	15.208,26
03		0,00%															
04		0,00%															
05		0,00%															
06		0,00%															
07		0,00%															
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	163.113,99	47,18%	182.633,44	52,82%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		345.747,43	269.383,47
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			<b>163.113,99</b>	47,18%	<b>182.633,44</b>	52,82%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		<b>345.747,43</b>	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			163.113,99	47,18%	345.747,43	100,00%	345.747,43	100,00%	345.747,43	100,00%	345.747,43	100,00%	345.747,43	100,00%			

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

*Johnny Marcos Witzke*  
**Johnny Marcos Witzke**  
**ENGENHEIRO CIVIL**

CREA **06.84550** Responsável Aprovação PRED



**Município de Pato Bragado**  
**Estado do Paraná**

**RECAPE DE**  
**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**SOBRE PAV. IRREGULAR**

**C.B.U.Q.(Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**

**ESTRADA MUNICIPAL LINHA FLOR DO SERTÃO - MUNICÍPIO DE**  
**PATO BRAGADO-PR**

**ÁREA A SER RECAPADA:**

Reperfilamento espessura de 1,5 cm: 9.614,18 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)

Capa espessura de 3,5 cm: 7.931,18 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)

5

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO LINHA FLOR DO SERTÃO  
MUNICIPAL PATO BRAGADO

PRÓPRIO: RECAPE FLOR DO SERTÃO  
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI REGIONAL CASCAVEL (NOVEMBRO 2017)  
DATA: 04/01/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	M2	9.614,18				303.254,19
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ considerada é de 50 Km	M2	17.545,36	-	-	1,21	21.229,89
	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	53.147,30	-	-	0,47	24.979,23
		REPERFILAMENTO 1,5CM:			-	-		
SIMILAR	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	144,21	-	-	590,57	85.167,69
		CAPA 3,5CM:			-	-		
SIMILAR		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	277,59	-	-	611,39	169.716,54
		ENSAIOS TECNOLOGICOS			-	-		
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	-	-	2.160,84	2.160,84
2		<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>						22.036,98
	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	459,00	-	-	26,21	12.030,39
	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	11,00	-	-	691,20	7.603,20
	7694	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M	33,00	-	-	72,83	2.403,39
TOTAL SEM BDI=						70.%	30.%	325.291,17
TOTAL COM BDI =						292.252,55	125.251,10	417.503,65

*Johnny Marcos Wutzke*

JOHNNY MARCOS WUTZKE  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

Cronograma Físico Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PRÓPRIO: RECAPE FLOR DO SERTÃO  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

DATA: 04/01/18

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS	
															BDI	28,35%
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	PAVIMENTAÇÃO	93,23%	194.609,85	50,00%	194.609,85	50,00%									389.219,70	303.254,19
02	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	6,77%		0,00%	28.283,95	100,00%									28.283,95	22.036,98
03		0,00%														
04		0,00%														
05		0,00%														
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	194.609,85	46,61%	222.893,80	53,39%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	417.503,65	325.291,17
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			<b>194.609,85</b>	46,61%	<b>222.893,80</b>	53,39%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	<b>417.503,65</b>	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			194.609,85	46,61%	417.503,65	100,00%	417.503,65	100,00%	417.503,65	100,00%	417.503,65	100,00%	417.503,65	100,00%		

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

*Johnny Marcos Wutzke*

**JOHANNY MARCOS WUTZKE**

**ENGENHEIRO CIVIL**

**CREA - PR 84265/D**

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED



**Município de Pato Bragado**  
**Estado do Paraná**

**RECAPE DE**  
**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**SOBRE PAV. IRREGULAR**

**C.B.U.Q(Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**

**ESTRADA MUNICIPAL LINHA ARROIO FUNDO - MUNICÍPIO DE** 7  
**PATO BRAGADO-PR**

**ÁREA A SER RECAPADA:**

Reperfilamento espessura de 1,5 cm: 7.566,39 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)

Capa espessura de 3,5 cm: 6.268,39 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO LINHA ARROIO FUNDO  
MUNICIPIO PATO BRAGADO

PRÓPRIO: RECAPE ARROIO FUNDO  
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI REGIONAL CASCAVEL (NOVEMBRO 2017)  
DATA: 04/01/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>M2</b>	<b>7.566,39</b>				<b>239.776,97</b>
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ considerada é de 50 Km	M2	13.834,78	-	-	1,21	16.740,08
	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	41.944,08	-	-	0,47	19.713,72
		REPERFILAMENTO (BINDER) 1,5CM:			-	-		
SIMILAR	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	113,50	-	-	590,57	67.027,24
		CAPA 3,5CM:			-	-		
SIMILAR		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	219,39	-	-	611,39	134.135,08
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS			-	-		
	74022/DIVERS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	-	-	2.160,84	2.160,84
2		<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>						<b>18.375,24</b>
	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	354,00	-	-	26,21	9.278,34
	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	10,00	-	-	691,20	6.912,00
	7694	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M	30,00	-	-	72,83	2.184,90
		TOTAL SEM BDI=			70.%	30.%		258.152,21
		TOTAL COM BDI =			231.932,64	99.399,72		331.332,36

*Johnny Marcos Wutzke*

Johnny Marcos Wutzke  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

Cronograma Físico Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PRÓPRIO: RECAPE ARROIO FUNDO  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

DATA: 04/01/18

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS		
															BDI	26,35%	
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI	
01	PAVIMENTAÇÃO	92,88%	153.874,08	50,00%	153.874,08	50,00%										307.748,16	239.776,97
02	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	7,12%		0,00%	23.584,19	100,00%										23.584,19	18.375,24
03		0,00%															
04		0,00%															
05		0,00%															
06		0,00%															
07		0,00%															
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	153.874,08	46,44%	177.458,27	53,56%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		331.332,36	258.152,21
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			<b>153.874,08</b>	46,44%	<b>177.458,27</b>	53,56%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		<b>331.332,36</b>	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			153.874,08	46,44%	331.332,36	100,00%	331.332,36	100,00%	331.332,36	100,00%	331.332,36	100,00%	331.332,36	100,00%			

*Johnny Marcos Wutzke*

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de abril de 2018.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

2678213501.007 – Pavimentação, Adequação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02 - 2385 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 505

Cordialmente

**DJONI A. ROHDEN**  
*Secretário Municipal de Finanças*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de abril de 2018.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade “**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**”, tipo “**Menor Preço Global**” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
*Prefeito do Município*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018.

### TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

*Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 08h30min, do dia 21 de maio de 2018.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 21 de maio de 2018 - **Horário:** 08h20min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos:

**Item 2:** 710,57 m<sup>2</sup> - Estrada de acesso interna ao Lago Municipal;

**Item 3:** 1.260,00 m<sup>2</sup> - Marginal de acesso ao parque Industrial;

**Item 4:** 9.264,81 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Oriental;

**Item 5:** 9.614,18 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Flor do Sertão;

**Item 6:** 8.016,11 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha KM 13 (2ª etapa);

**Item 7:** 7.566,39 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Arroio Fundo;

1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos, anexo deste Edital. O Critério de julgamento das propostas é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.3. Concluída a obra, a empresa CONTRATADA deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes da obra.

1.4. A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

1.5. A empresa deverá efetuar a inscrição das obras junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

1.8. A empresa deverá providenciar o Alvará de Licença de Construção da Obra.

1.9. Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS, recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) e Alvará de Licença de Construção da Obra.

1.9.1. A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.10. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho, serão por conta exclusiva da empresa contratada.

1.11. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução da Obra.

1.12. As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

## **02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

### **02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

2678213501.007 – Pavimentação, Adequação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02 - 2385 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 505

1.13. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 1.662.468,04 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**, assim distribuídos em cada item:

**Item 1:** R\$ 26.553,47 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)

**Item 2:** R\$ 106.140,40 (cento e seis mil cento e quarenta reais e quarenta centavos);

**Item 3:** R\$ 79.657,77 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos);

**Item 4:** R\$ 432.517,74 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos);

**Item 5:** R\$ 417.503,65 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e três reais e sessenta e cinco centavos);

**Item 6:** R\$ 345.747,43 (trezentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos);

**Item 7:** R\$ 331.332,36 (trezentos e trinta e um mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos);

1.14 As ordens de serviços poderão ser emitidas e as obras autorizadas separadamente, de acordo com os itens citados no item 1.1 deste Edital.

## **2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.**

2.1. Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3. A vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

2.4. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.5. A empresa contratada deverá executar as obras dentro dos seguintes prazos:

Item 1: 60 (sessenta) dias;

Item 2: 60 (sessenta) dias;

Item 3: 60 (sessenta) dias;

Item 4: 60 (sessenta) dias;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Item 5: 60 (sessenta) dias;

Item 6: 60 (sessenta) dias;

Item 7: 60 (sessenta) dias;

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

3.1. Os arquivos contendo os projetos, memoriais, planilha de quantitativo de serviços e modelo de cronograma, estarão disponíveis junto com o edital no site do Município [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

### 4. DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO

4.1. O engenheiro responsável pelo acompanhamento das execuções das obras é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia, do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

### 5. DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. As obras serão fiscalizadas e vistoriadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e no futuro contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

6.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, nos termos do art. 22, § 1º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

6.2.2 As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, no horário das 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e
- d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

6.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

6.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

6.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor POR ITEM, conforme modelo anexo;

6.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

6.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

6.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

6.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 1º a Concorrência Pública é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

6.11. Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

## 7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

- a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
- b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços.

7.2. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
ENDEREÇO  
LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

ENDEREÇO:

LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.3. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

7.4. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.5. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**8.1. A habilitação à presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, contendo cópia autenticada ou via original, dos seguintes documentos:**

- a) Cópia do documento de garantia da Proposta a ser apresentada, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/1996, limitado a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da presente contratação;
- b) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador). Este documento é dispensável no caso da licitante estiver representada por alguém nominado no ato constitutivo;
- h) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- k) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- l) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme exposto no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- o) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- p) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- q) Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante.
- r) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- t) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- u) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- v) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;**
- w) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- x) Declaração de Negativa de Parentesco (conforme modelo anexo);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- y) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- z) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- aa) Certidão de Registro da empresa e do Profissional junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, e com a devida identificação do profissional técnico responsável. Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA;
- bb) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- cc) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Esta comprovação da aptidão mínima para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável,
- dd) **Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.**

**Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.**

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

8.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

8.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

8.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

8.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

## § 1º **BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.
- Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

8.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

8.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, para todos os itens, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto (especificar para cada item), contados após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- f) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- g) dados bancários da empresa (facultativo);
- h) Os valores unitários de cada item cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor do Teto Máximo por Item, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- i) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- j) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa (detalhar a planilha de forma separada, para cada etapa).
- k) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro de cada um dos itens (pavimento, ciclovia e passeio).**

**I) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de *arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)*, da qual deverão constar os itens abaixo:**

I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;

II - Conter a tabela abaixo (Para cada item):

DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

m) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.

n) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.

o) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

## 10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. O proponente vencedor deverá oferecer uma garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - Caução em dinheiro;
- II - Seguro-garantia;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

III - Fiança bancária.

10.3. O mesmo terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

10.4. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:

I - Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade.

## 11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E TETO MÁXIMO

11.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "**Menor Preço Global**", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

11.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

11.3. Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4 Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 1.662.468,04 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

12.1. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 12.2. Condições mínimas de pagamento:

### • 1º Pagamento

- Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS (cada item separadamente)
- ART de execução (cada item separadamente)
- Alvará de construção e/ou Ordem de Serviços (cada item separadamente)
- Comprovante do depósito de Garantia da Obra.

### Último pagamento:

- CND da obra (cada item separadamente)
- Termo de recebimento provisório (cada item separadamente)

## 13. DOS PROCEDIMENTOS

13.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (*documentação*) e nº 2 (*proposta*), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo I deste Edital.

13.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

13.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

13.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

13.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista neste, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, e mediante o registro da circunstância em ata.

13.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

13.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

13.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

13.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

13.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

## 14. DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

14.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

14.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

14.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

14.5. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 15. DOS ANEXOS AO EDITAL

Constituem-se anexos do presente edital:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de Enquadramento;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Informações;
- i) Anexo IX – Declaração de Negativa de Parentesco;
- j) Anexo X – Modelo de Proposta de Preços;
- k) Anexo XI – Minuta de Contrato;
- l) Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;
- m) Anexo XIII – Ordem de Serviços.

## 16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.

16.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

16.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de abril de 2018.



**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Identidade sob Registro Geral n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º \_\_\_\_\_;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ/MF \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) \_\_\_\_\_

Instituição Financeira/Banco \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_

Nº do Telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato \_\_\_\_\_

Função do Responsável Legal \_\_\_\_\_

Endereço do Responsável Legal \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Identificação do  
Responsável legal e da empresa



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/XXXX, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Concorrência Pública n.º ...../2018

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, n.º. \_\_\_\_/2018, para \_\_\_\_\_ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

ITEM XXXXX

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL DO ITEM	R\$.....	
PRAZO DE EXECUÇÃO: XXXXX DIAS		

ITEM XXXXX

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL DO ITEM	R\$.....	
PRAZO DE EXECUÇÃO: XXXXX DIAS		

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: xxxxxxxxxxx**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. \_\_\_\_/2018.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XI

### CONTRATO N.º

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º ...../2018

**MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....**

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX tudo de acordo com as especificações e plantas anexas ao processo licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Concorrência Pública ...../2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º ...../2018; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de .....

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º...../2018, obedecendo os requisitos de QUALIDADE,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO VALOR

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo coma a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$......(....), conforme tabela abaixo:

ITEM XXXX

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$......	
MÃO-DE-OBRA	R\$......	
TOTAL	R\$......	
PRAZO DE EXECUÇÃO XXXXX DIAS		

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

12.2. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS
  - ART de execução
  - Alvará de construção e/ou Ordem de Serviços
  - Comprovante do depósito de Garantia da Obra.

Último pagamento:

- CND da obra



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de.... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - **Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º CP- 005/2016, durante a execução deste contrato.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
  - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
  - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
  - c) Prazo para execução da obra;
  - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
  - e) Substituição de desenhos ou especificações;
  - f) Dúvidas, alterações e definições;
  - g) Início e término dos principais serviços;
  - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

2678213501.007 – Pavimentação, Adequação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02 - 2385 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 505

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de ..... de 2018.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA  
CONTRATADA

**Testemunhas:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XII

### TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente \_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante da licitação modalidade \_\_\_\_\_, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XIII

### ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de \_\_\_\_\_, objeto da proposta de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, adjudicatária da licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º \_\_\_\_/2018.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Concorrência Pública N.º \_\_\_\_/2016, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura da autoridade competente)





**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

Ofício Nº 003/2018

DE: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

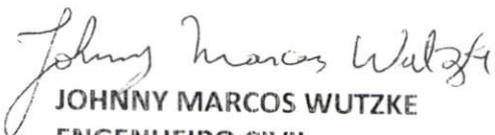
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

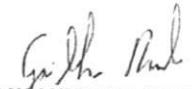
ASSUNTO: PEDIDO DE REVISÃO DA PASTA TÉCNICA DA CP 001/2018 E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA.

Vimos através deste solicitar a suspensão temporária do edital da Concorrência Pública 001/2018. Por solicitação da administração será revisado o projeto para incluir pavimentação de áreas de acostamento das pistas projetadas aumentando a qualidade e vida útil da mesma. Quando finalizado os ajustes, será encaminhada nova pasta técnica.

Sem mais,

Atenciosamente,

  
JOHNNY MARCOS WUTZKE  
ENGENHEIRO CIVIL  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

  
GUILHERME ROSINSKI  
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Pato Bragado, Paraná, 17 de abril de 2018.

Ofício n.º 017/2018

Pato Bragado – PR, em 17 de abril de 2018.

Chefe de Gabinete

**ASSUNTO: Suspensão temporária da Concorrência Pública n.º 001/2018;**

Venho através de esta solicitar a providência de ato oficial, para a suspensão de Processo de Licitação Concorrência Pública n.º 001/2018, Processo n.º 067/2018, que tem como objeto Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, conforme previsto no Termo de Referência de Obra, Projeto Estrutural, Arquitetônico, cronograma físico-financeiro e planilha de serviços, anexos ao edital. A Solicitação é motivada pelo pedido recebido do Setor de Engenharia, para que se possa analisar e julgar o solicitado, sendo que e de interesse da Administração a adequação do edital.

Atenciosamente,

*Margo B. Seibert*  
MARGO BEATRIS SEIBERT

Setor de Licitações e Contratos

Margo Beatris Seibert  
CPF nº 931 022 089-91  
Agente de Administração



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 060, DE 17 DE ABRIL DE 2018. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e considerando a solicitação formalizada pelo Departamento de Compras, resolve e

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica SUSPENSO por tempo indeterminado, o Processo de Licitação n.º 067/2018 – Modalidade Concorrência Pública 001/2018, que tem como Objeto a “Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR.”

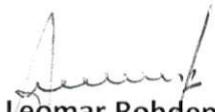
**Art. 2º** Pelo presente ato ficam intimados os interessados, da decisão estabelecida no artigo anterior.

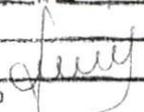
**Art. 3º** A Suspensão do Processo de que trata o artigo 1.º deste Decreto, desobriga o Município a indenização de qualquer espécie.

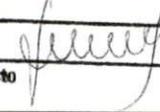
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se e Publique-se.*

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2018.

  
Leomar Rohden  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
do Presente Nº 9505  
de 17/04/18 FL.   
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 17/04/18 Nº 1397  
FL.   
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Processo Licitatório  
Nº 067

**Regime de Contratação: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos:

**Item 1:** 474,26 m<sup>2</sup> - Terrenos Rurais na região da Ciclovía entre trecho do Lago Municipal ao Parque Industrial;

**Item 2:** 710,57 m<sup>2</sup> - Estrada de acesso interna ao Lago Municipal;

**Item 3:** 1.260,00 m<sup>2</sup> - Marginal de acesso ao parque Industrial;

**Item 4:** 7.812,81 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Oriental;

**Item 5:** 7.931,18 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Flor do Sertão;

**Item 6:** 6.652,11 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha KM 13 (2ª etapa);

**Item 7:** 6.268,39 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Arroio Fundo;

**Todos os itens deverão ser executados dentro das normas previstas nos memoriais, planilhas e projetos de engenharia, anexos ao edital.**

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 11 de maio de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de abril de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL 0 Presente Nº 4502  
de 10/04/18 FL. \_\_\_\_\_  
março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Eletronico Nº 1384  
de 06/04/18 FL. 01  
março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 09/04/18 FL. \_\_\_\_\_  
março  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2013.

#### EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços e de Contrato, os quais têm por objeto a contratação de empresa para a execução de recape asfáltico em diversos locais deste Município, conforme termo de referência anexo.

#### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

#### PARECER JURÍDICO

Antes de iniciar a análise dos documentos, no caso em apreço, é importante frisar que a PROCURADORIA JURÍDICA é órgão consultivo e parecerista, ou seja, emitimos nossa opinião em forma de pareceres quando solicitado. Algumas decisões tomadas pelo gestor são de sua livre discricionariedade, ou seja, não comporta nosso questionamento quanto ao motivo que levou o gestor a escolher esta ou aquela obra ou ação. No presente caso a decisão normalmente é política e discricionária cabendo a esta parecerista SOMENTE a análise legal da documentação apresentada.

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, isto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações. Não detectando nenhuma irregularidade ou contrariedade à legislação pertinente, pelo que exaro aprovação ao referido edital, para competente publicação e trâmite do processo licitatório.

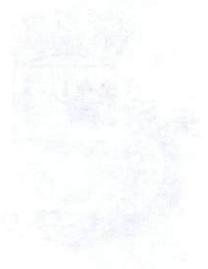
Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de abril de 2018.

Marília Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014.

State of Michigan Department of State



Vertical text on the left margin, possibly a page number or document identifier.

Main body of the document containing faint, illegible text.



## Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

### INDICAÇÃO Nº 003/2018

Ementa: Sugere estudos visando aplicação de camada asfáltica sobre pedras irregulares.

Senhor Presidente:

O Vereador que a presentes subscreve, após ouvido o plenário na forma regimental, solicita o envio de cópia da presente ao Prefeito Municipal, solicitando estudos do setor competente da municipalidade, visando a aplicação de camada asfáltica sobre pedras irregulares nas Linhas Arroio Fundo, Oriental, Km 13, Flor do Sertão, Itapiranga e Barigui, podendo serem feitas em etapas, conforme disponibilidade financeira do Município.

Nestes Termos

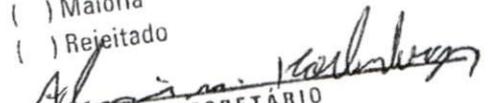
Pede Deferimento

Sala de sessões, 19 de fevereiro de 2018.

  
**Jair de Sousa**  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR  
Discutido e votado em: 19/02/2018  
Obtendo o seguinte resultado:

- Unanimidade
- Maioria
- Rejeitado

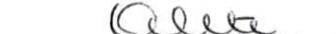
  
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Pato Bragado - PR

PROTOCOLO GERAL

Nº: 036/2018

EM: 19/02/18



Encargado



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de abril de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

2678213501.007 – Pavimentação, Adequação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02 - 2385 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 505

Cordialmente

  
**DJONINA ROHDEN**  
*Secretário Municipal de Finanças*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de abril de 2018.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade “**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**”, tipo “**Menor Preço Global**” consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
*Prefeito do Município*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018.

### **TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR no Município de Pato Bragado – PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

*Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 08h30min, do dia 11 de maio de 2018.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 11 de maio de 2018 - **Horário:** 08h20min.

**Local:** Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos:

**Item 1:** 474,26 m<sup>2</sup> - Terrenos Rurais na região da Ciclovía entre trecho do Lago Municipal ao Parque Industrial;

**Item 2:** 710,57 m<sup>2</sup> - Estrada de acesso interna ao Lago Municipal;

**Item 3:** 1.260,00 m<sup>2</sup> - Marginal de acesso ao parque Industrial;

**Item 4:** 7.812,81 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Oriental;

**Item 5:** 7.931,18 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Flor do Sertão;

**Item 6:** 6.652,11 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha KM 13 (2ª etapa);

**Item 7:** 6.268,39 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Arroio Fundo;

1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos, anexo deste Edital. O Critério de julgamento das propostas é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

1.3. Concluída a obra, a empresa CONTRATADA deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes da obra.

1.4. A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

1.5. A empresa deverá efetuar a inscrição das obras junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

1.8. A empresa deverá providenciar o Alvará de Licença de Construção da Obra.

1.9. Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS, recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) e Alvará de Licença de Construção da Obra.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.9.1. A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

1.10. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho, serão por conta exclusiva da empresa contratada.

1.11. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução da Obra.

1.12. As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

2678213501.007 – Pavimentação, Adequação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02 - 2385 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 505

1.13. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 1.662.468,04 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**, assim distribuídos em cada item:

**Item 1:** R\$ 26.553,47 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos)

**Item 2:** R\$ 106.140,40 (cento e seis mil cento e quarenta reais e quarenta centavos);

**Item 3:** R\$ 79.657,77 (setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos);

**Item 4:** R\$ 413.335,59 (quatrocentos e treze mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

**Item 5:** R\$ 395.090,82 (trezentos e noventa e cinco mil noventa reais e oitenta e dois centavos);

**Item 6:** R\$ 327.618,60 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos);

**Item 7:** R\$ 314.071,39 (trezentos e catorze mil setenta e um reais e trinta e nove centavos);

1.14 As ordens de serviços poderão ser emitidas e as obras autorizadas separadamente, de acordo com os itens citados no item 1.1 deste Edital.

## 2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1. Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3. A vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

2.4. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.5. A empresa contratada deverá executar as obras dentro dos seguintes prazos:

Item 1: 60 (sessenta) dias;

Item 2: 60 (sessenta) dias;

Item 3: 60 (sessenta) dias;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Item 4: 60 (sessenta) dias;
- Item 5: 60 (sessenta) dias;
- Item 6: 60 (sessenta) dias;
- Item 7: 60 (sessenta) dias;

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

3.1. Os arquivos contendo os projetos, memoriais, planilha de quantitativo de serviços e modelo de cronograma, estarão disponíveis junto com o edital no site do Município [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

### 4. DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO

4.1. O engenheiro responsável pelo acompanhamento das execuções das obras é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia, do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

### 5. DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. As obras serão fiscalizadas e vistoriadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e no futuro contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

6.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, nos termos do art. 22, § 1º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

6.2.2 As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, no horário das 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e
- d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

6.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

6.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

6.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor POR ITEM, conforme modelo anexo;

6.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

6.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

6.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

6.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 1º a Concorrência Pública é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

6.11. Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

## 7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

- a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
- b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços.

7.2. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE  
ENDEREÇO  
LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

ENDEREÇO:

LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

7.3. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

7.4. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.5. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**8.1. A habilitação à presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, contendo cópia autenticada ou via original, dos seguintes documentos:**

- a) Cópia do documento de garantia da Proposta a ser apresentada, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1o do art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/1996, limitado a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da presente contratação;
- b) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador). Este documento é dispensável no caso da licitante estiver representada por alguém nominado no ato constitutivo;
- h) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- i) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- k) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- l) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme exposto no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- o) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- p) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- q) Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante.
- r) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- t) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- u) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;
- v) Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;**
- w) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- x) Declaração de Negativa de Parentesco (conforme modelo anexo);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- y) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- z) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- aa) Certidão de Registro da empresa e do Profissional junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, e com a devida identificação do profissional técnico responsável. Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA;
- bb) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- cc) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Esta comprovação da aptidão mínima para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável,
- dd) **Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.**

**Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.**

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

8.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

8.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

8.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

8.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

## § 1º **BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.
- Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

8.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

8.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, para todos os itens, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto (especificar para cada item), contados após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- f) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- g) dados bancários da empresa (facultativo);
- h) Os valores unitários de cada item cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor do Teto Máximo por Item, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- i) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- j) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa (detalhar a planilha de forma separada, para cada etapa).
- k) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro de cada um dos itens (pavimento, ciclovia e passeio).**

**l) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de *arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)*, da qual deverão constar os itens abaixo:**

- I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;
- II - Conter a tabela abaixo (Para cada item):

DESCRIÇÃO DA OBRA	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

- III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
- m) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- n) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- o) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

## 10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. O proponente vencedor deverá oferecer uma garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - Caução em dinheiro;
- II - Seguro-garantia;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

III - Fiança bancária.

10.3. O mesmo terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

10.4. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:

I - Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade.

## 11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E TETO MÁXIMO

11.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "**Menor Preço Global**", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

11.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

11.3. Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4 Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de **R\$ 1.662.468,04 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).**

## 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

12.1. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 12.2. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS (cada item separadamente)
  - ART de execução (cada item separadamente)
  - Alvará de construção e/ou Ordem de Serviços (cada item separadamente)
  - Comprovante do depósito de Garantia da Obra.

### Último pagamento:

- CND da obra (cada item separadamente)
- Termo de recebimento provisório (cada item separadamente)

## 13. DOS PROCEDIMENTOS

13.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (*documentação*) e nº 2 (*proposta*), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo I deste Edital.

13.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

13.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

13.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

13.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista neste, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, e mediante o registro da circunstância em ata.

13.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

13.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

13.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

13.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

13.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

## 14. DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

14.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

14.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

14.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

14.5. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

## 15. DOS ANEXOS AO EDITAL

Constituem-se anexos do presente edital:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de Enquadramento;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Informações;
- i) Anexo IX – Declaração de Negativa de Parentesco;
- j) Anexo X – Modelo de Proposta de Preços;
- k) Anexo XI – Minuta de Contrato;
- l) Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;
- m) Anexo XIII – Ordem de Serviços.

## 16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.

16.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

16.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de abril de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Identidade sob Registro Geral n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito junto ao CREA sob o n.º \_\_\_\_\_;
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

CNPJ/MF \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) \_\_\_\_\_

Instituição Financeira/Banco \_\_\_\_\_ Conta Corrente \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_

Nº do Telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato \_\_\_\_\_

Função do Responsável Legal \_\_\_\_\_

Endereço do Responsável Legal \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura e Identificação do  
Responsável legal e da empresa



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/XXXX, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

---

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO X MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Concorrência Pública n.º ...../2018

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, n.º. \_\_\_\_/2018, para \_\_\_\_\_ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

ITEM XXXXX

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL DO ITEM	R\$.....	
PRAZO DE EXECUÇÃO: XXXXX DIAS		

ITEM XXXXX

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL DO ITEM	R\$.....	
PRAZO DE EXECUÇÃO: XXXXX DIAS		

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: xxxxxxxxxxxx**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. \_\_\_\_/2018.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

(assinatura do representante legal da proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XI

### CONTRATO N.º

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º ...../2018

**MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....**

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2003, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX tudo de acordo com as especificações e plantas anexas ao processo licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Concorrência Pública ...../2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º ...../2018; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de .....

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º...../2018, obedecendo os requisitos de QUALIDADE,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO VALOR

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo coma a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente. Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$......(.....), conforme tabela abaixo:

ITEM XXXX

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$......	
MÃO-DE-OBRA	R\$......	
TOTAL	R\$......	
PRAZO DE EXECUÇÃO XXXXX DIAS		

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

12.2. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
  - Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS
  - ART de execução
  - Alvará de construção e/ou Ordem de Serviços
  - Comprovante do depósito de Garantia da Obra.

Último pagamento:

- CND da obra



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Termo de recebimento provisório
- Certidão de conclusão de obra

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de.... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA**

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS**

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;
- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação previa ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - ***Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º CP- 005/2016, durante a execução deste contrato.***

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
  - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
  - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
  - c) Prazo para execução da obra;
  - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
  - e) Substituição de desenhos ou especificações;
  - f) Dúvidas, alterações e definições;
  - g) Início e término dos principais serviços;
  - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

2678213501.007 – Pavimentação, Adequação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02 - 2385 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 505

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de ..... de 2018.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA  
CONTRATADA

**Testemunhas:**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XII

### TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente \_\_\_\_\_, abaixo assinada, participante da licitação modalidade \_\_\_\_\_, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO XIII

### ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de \_\_\_\_\_, objeto da proposta de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, adjudicatária da licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º \_\_\_\_/2018.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Concorrência Pública N.º \_\_\_\_/2016, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura da autoridade competente)



**Município de Pato Bragado**  
**Estado do Paraná**

**RECAPE DE**  
**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**SOBRE PAV. IRREGULAR**

**C.B.U.Q(Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**

**ESTRADA MUNICIPAL LINHA ORIENTAL - MUNICÍPIO DE**  
**PATO BRAGADO-PR**

**ÁREA A SER RECAPADA:**

Reperfilamento espessura de 1,5 cm: 7.812,81 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)

Capa espessura de 3,5 cm: 7.812,81 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)

*J*



**Município de Pato Bragado**  
**Estado do Paraná**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

A tipologia básica do Pavimento a ser adotada para o Projeto, segue as determinações abaixo:

- 1) LIMPEZA DA PAVIMENTAÇÃO;
- 2) PINTURA DE LIGAÇÃO;
- 3) REPERFILAMENTO DE CBUQ e:
- 4) CAPA DE CBUQ e:

**1. GENERALIDADES**

O presente projeto é compreendido pela execução de RECAPE ASFÁLTICO NA **ESTRADA MUNICIPAL LINHA ORIENTAL - MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR**, cuja intervenção vem de encontro com a longevidade da infraestrutura existente. O trecho deverá seguir especificações do projeto planimétrico em anexo.

**2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1. PINTURA DE LIGAÇÃO**

Após a limpeza da pista, será aplicada uma pintura de ligação a base (ver especificação) com material betuminoso, através de caminhão espargidor, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente.

**2.2. REPERFILAMENTO DO PAVIMENTO (PARA O CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR)**

Após o pavimento receber pintura de ligação, será iniciado o reperfilamento com espessura mínima de 1,5 cm, faz-se com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ.

4



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 50km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).

### 2.3. CAPA

A Capa será executada, após realização da pintura de ligação, sob a camada de reperfilamento. A espessura mínima é de 3,5 cm compactado, em CBUQ (Concreto Usinado a Quente). Para efeitos quantitativos será previsto um acréscimo de 5% de volume para que a medida mínima da espessura seja alcançada pós compactação.

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 50km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).

### 2.4. ANDAMENTO DA OBRA

Durante o transcorrer da obra, a proponente deverá tomar todos os cuidados para com o entorno, deste acúmulo de entulhos até conduta dos funcionários, já que a empresa contratada será responsável por quaisquer danos a terceiros.

### 2.5. PLACA DE OBRA

Não será confeccionada por se tratar de recurso próprio.

### 2.6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Deverá ser feita conforme indicado na planilha e no projeto.

### 2.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra em questão trata-se de RECAPEAMENTO de pavimentação sobre asfalto com trafegabilidade predominante de veículos leves.

Todos os métodos executivos deveram estar em conformidade com os projetos, memoriais e estar dentro das especificações do DNER.



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Sendo, portanto que todas as dúvidas de interpretação do projeto executivo ou até mesmo construtivas, ficam deste já definido o **METODO DO DNER** para saná-las.

### 2.8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita pela Municipalidade, junto ao Departamento de Engenharia, que acompanhará a execução de cada etapa e no final da obra deverá conferir as quantidades licitada com a executada, para pagamento final da obra.

## 3 . PINTURA DE LIGAÇÃO

### 3.1. GENERALIDADES

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

### 3.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER, podendo ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- a) Cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b) Asfálto diluído tipo CR-2 a CR-4 e CM-2 a CM-4;
- c) Alcatrão tipo AP-4 a AP-12
- d) Emulsões asfálticas tipo RR-1, RR-2, RR-1K e RR-2K.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso a ser empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 l/m<sup>2</sup>.



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

### 3.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usar, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação, Poderá também ser usado jato de ar comprimido.

A distribuição do ligante deve ser feita por veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que permita ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

### 3.4. EXECUÇÃO

Após perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as seguintes:

- a) Cimento asfáltico e asfalto diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) Alcatrão: 6 a 20 graus, Egler;
- c) Emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Afim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha de aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

### 3.5. CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER e de acordo com as especificações em vigor.

## 4. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

### 4.1. GENERALIDADES

O CBUQ é uma mistura asfáltica executada em uma usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, classifica-se em:

- a) Capa asfáltica (camada de rolamento): camada superior da estrutura;
- b) Binder (camada de ligação): recebe diretamente a ação do tráfego;
- c) Reperfilagem (camada de nivelamento): camada posicionada imediatamente abaixo da capa.

### 4.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendado o emprego dos seguintes materiais:

- a) Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-50/70;
- b) Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado;
- c) Agregado miúdo: areia, pó de pedra;
- d) Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.

É vedado o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer os seguintes limites:

cy



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
nº 40	0,42	100
nº 80	0,177	95-100
nº 200	0,074	65-100

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-
1 1/2"	38,1	95-100	100	-	-	-
1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
1/2"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMENTO	ROLAMENTO	ROLAMENTO	REPERFILAGEM

Deve-se observar também, as seguintes condições:

- o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- as granulometrias dos agregados miúdos ( $\leq 2,0$  mm) deverão ser obtidas por via lavada;



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

d) as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:

ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72
- capa	75	82

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral(%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ASTM	Mm	
1 1/2"	38,1	13
1"	25,4	14
3/4"	19,1	15
5/8"	15,9	15

### 4.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o

8



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.

- b) Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- c) Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- d) Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.
- e) Equipamentos para compressão constituída por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada, e rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.
- f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

#### 4.4. EXECUÇÃO

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

- a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;
- e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso;
- g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120° C;
- h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;
- i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.

J



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

### 4.5. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedreira em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	<ul style="list-style-type: none"><li>- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C)</li><li>- Leitura no momento do espalhamento e início da compressão</li></ul>
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"><li>- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml</li><li>- Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g</li></ul>
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"><li>- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada</li><li>- Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência</li></ul>
A cada 100 t de massa compactada	<ul style="list-style-type: none"><li>- Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall</li></ul>
Grau de compactação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem</li></ul>
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Calculados para cada amostra com sonda rotativa</li></ul>

J



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

#### 4.6. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
  - O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.
- c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:
- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
  - a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.
- d) A quantidade de comento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;
- e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.
- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superiores a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de ± 5% em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

individuais de espessura fora do intervalo de  $\pm 10\%$ , em relação à espessura de projeto.

- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, a expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

**OBS:** Todo e qualquer serviço a ser realizado deverá ser antes aprovado pelo engenheiro desta Municipalidade, reservando o direito de intervir na execução dos mesmos a qualquer momento. A empresa deverá entregar a obra limpa sem quaisquer vestígios de asfalto ou tampouco entulhos na rua.

**O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizará, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade. Na dúvida em caso da interpretação deste memorial fica deste já definido que as normas do D N E R, deverá ser consultadas para saná-las.**

**Johnny Marcos Wutzke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

Pato Bragado, 05 de Fevereiro de 2018.

Ao Sr. Prefeito Municipal

Leomar Rohden

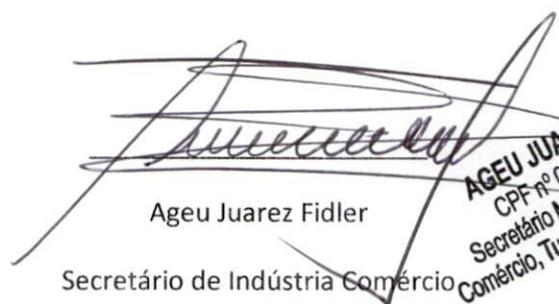
Município de Pato Bragado – Pr

### Solicitação

Venho por meio desta, solicitar a realização dos trâmites legais para contratação de empresa especializada para instalação de asfalto sobre Pedra Irregular nas ruas do Parque Industrial 2, Lago Municipal Parque das Águas e acessos às entradas de moradores ao longo da ciclovia desde o Lago Municipal Parque das Águas e Acesso ao KM 13 e Linha Arroio Fundo nas proximidades do Parque Industrial 2, conforme projeto e planilha de custos em anexo elaborado pela equipe de engenharia do município.

Salientamos que o referido recape asfáltico oferecerá melhores condições de trafegabilidade aos usuários destas ruas como empresas instaladas no Parque Industrial e munícipes que utilizam o espaço do Lago municipal para realização de atividades esportivas.

Sem mais para o momento, atentamente.

  
Ageu Juarez Fidler  
Secretário de Indústria Comércio  
Turismo e Desenvolvimento Econômico

**AGEU JUAREZ FIDLER**  
CPF nº 020.389.479-02  
Secretário Municipal de Indústria,  
Comércio, Turismo e Desen. Econômico

  
**DEFERIDO**  
LEOMAR ROHDEN  
CPF 550 079 379-91  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO LINHA ORIENTAL  
MUNICÍPIO PATO BRAGADO

PRÓPRIO: RECAPE ORIENTAL

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI REGIONAL CASCAVEL (NOVEMBRO 2017)

DATA: 04/01/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>M2</b>	<b>7.812,81</b>				<b>281.559,21</b>
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	15.625,62	-	-	1,21	18.907,00
		Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ considerada é de 50 Km			-	-		
	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	51.271,50	-	-	0,47	24.097,61
		REPERFILAMENTO 1,5CM:			-	-		
SIMILAR	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	117,19	-	-	590,57	69.210,17
		CAPA 3,5CM:			-	-		
		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	273,45	-	-	611,39	167.183,59
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS			-	-		
	74022/DIVERSO	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	-	-	2.160,84	2.160,84
2		<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>						<b>26.321,54</b>
	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	500,90	-	-	26,21	13.128,59
	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	10,00	-	-	691,20	6.912,00
	7694	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M	30,00	-	-	72,83	2.184,90
DER	873000	TACHÃO REFLETIVO BI-DIRECIONAL	UND	141,00	-	-	29,05	4.096,05
3		<b>ALARGAMENTO DE BASE</b>						<b>14.162,94</b>
	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	467,64	-	-	1,21	565,84
	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM RACHÃO	M3	140,29	-	-	56,57	7.936,32
	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	46,76	-	-	70,29	3.287,04
	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	5.050,51	-	-	0,47	2.373,74
<b>TOTAL SEM BDI=</b>					<b>70.%</b>	<b>30.%</b>		<b>322.043,69</b>
<b>TOTAL COM BDI=</b>					<b>289.334,91</b>	<b>124.000,68</b>		<b>413.335,59</b>

*Johnny Marcos Wutzke*

Johnny Marcos Wutzke  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

Cronograma Físico Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PRÓPRIO: RECAPE ORIENTAL  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

DATA: 04/01/18

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS	
															VALOR SERVIÇO C/BDI	VALOR PLANILHA S/BDI
01	PAVIMENTAÇÃO	87,43%	180.687,35	50,00%	180.687,35	50,00%										
02	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	8,17%		0,00%	33.783,08	100,00%									361.374,70	281.559,21
03	ALARGAMENTO DE BASE	4,40%	18.177,80	100,00%											33.783,08	26.321,54
04		0,00%													18.177,80	14.162,94
05		0,00%														
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	198.865,15	48,11%	214.470,43	51,89%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	413.335,59	322.043,69
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			<b>198.865,15</b>	48,11%	<b>214.470,43</b>	51,89%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	<b>413.335,59</b>	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			198.865,15	48,11%	413.335,59	100,00%	413.335,59	100,00%	413.335,59	100,00%	413.335,59	100,00%	413.335,59	100,00%		

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED



**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

**RECAPE DE**

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

**SOBRE PAV. IRREGULAR E SOBRE BASE**  
**EM BRITA GRADUADA**

**C.B.U.Q.(Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**

**ACESSOS À TERRENOS RURAIS NA REGIÃO DA CICLOVIA DO**  
**TRECHO DO LAGO MUNICIPAL AO PARQUE INDUSTRIAL -**  
**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR**

ÁREA A SER RECAPADA:

Reperfilamento espessura de 1,5 cm: 474,26 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)

Capa espessura de 3,5 cm: 474,26 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)

7



**Município de Pato Bragado**  
**Estado do Paraná**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

**A tipologia básica do Pavimento a ser adotada para o Projeto, segue as determinações abaixo:**

- 1) LIMPEZA DA PAVIMENTAÇÃO;**
- 2) PINTURA DE LIGAÇÃO;**
- 3) REPERFILAMENTO DE CBUQ e:**
- 4) CAPA DE CBUQ e:**

**1. GENERALIDADES**

O presente projeto é compreendido pela execução de RECAPE ASFÁLTICO NOS **ACESSOS SOBRE A CICLOVIA DO TRECHO DO LAGO MUNICIPAL AO PARQUE INDUSTRIAL - MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR**, cuja intervenção vem de encontro com a longevidade da infraestrutura existente. O trecho deverá seguir especificações do projeto planimétrico em anexo.

**2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1. PINTURA DE LIGAÇÃO**

Após a limpeza da pista, será aplicada uma pintura de ligação a base (ver especificação) com material betuminoso, através de caminhão espargidor, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente.

**2.2. REPERFILAMENTO DO PAVIMENTO (PARA O CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR)**

Após o pavimento receber pintura de ligação, será iniciado o reperfilamento com espessura mínima de 1,5 cm, faz-se com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 50km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).

### 2.3. CAPA

A Capa será executada, após realização da pintura de ligação, sob a camada de reperfilamento. A espessura mínima é de 3,5 cm compactado, em CBUQ (Concreto Usinado a Quente). Para efeitos quantitativos será previsto um acréscimo de 5% de volume para que a medida mínima da espessura seja alcançada pós compactação.

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 50km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).

### 2.4. ANDAMENTO DA OBRA

Durante o transcorrer da obra, a proponente deverá tomar todos os cuidados para com o entorno, deste acúmulo de entulhos até conduta dos funcionários, já que a empresa contratada será responsável por quaisquer danos a terceiros.

### 2.5. PLACA DE OBRA

Não será confeccionada por se tratar de recurso próprio.

### 2.7. DRENAGEM

Serão instalados bueiros tipo caixa com grelha de concreto armado, nas posições indicadas em projeto, em alvenaria de tijolo maciço revestido com argamassa de cimento e areia 1:3, sob lastro de concreto. A grelha deve ser assentada perfeitamente nivelada com o pavimento.

Os tubos de concreto deverão ser assentados na superfície da vala regularizada, para que a geratriz fique perfeitamente alinhada, tanto em greide como em planta, e calçados lateralmente. Os tubos terão o encaixe do tipo macho e fêmea ou ponta e bolsa, com todo o seu perímetro uma junta feita com concreto, devidamente fixado um no outro, para que evite infiltrações e vazamentos.

### 2.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

A obra em questão trata-se de RECAPEAMENTO de pavimentação sobre base com trafegabilidade predominante de veículos leves e com menos recorrência caminhões de transporte das safras (sempre nas temporadas de colheita).

Deverá tomar as devidas precauções para sinalizar a região do entorno da obra para evitar acidentes decorrentes do trânsito de máquinas e equipamentos necessários para a obra.

Todos os métodos executivos deverão estar em conformidade com os projetos, memoriais e estar dentro das especificações do DNER.

Sendo, portanto que todas as dúvidas de interpretação do projeto executivo ou até mesmo construtivas, ficam deste já definido o **METODO DO DNER** para saná-las.

### 2.8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita pela Municipalidade, junto ao Departamento de Engenharia, que acompanhará a execução de cada etapa e no final da obra deverá conferir as quantidades licitada com a executada, para pagamento final da obra.

## 3 . PINTURA DE LIGAÇÃO

### 3.1. GENERALIDADES

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

### 3.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER, podendo ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- a) Cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b) Asfáltos diluídos tipo CR-2 a CR-4 e CM-2 a CM-4;



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- c) Alcatrão tipo AP-4 a AP-12
- d) Emulsões asfálticas tipo RR-1, RR-2, RR-1K e RR-2K.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso a ser empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 l/m<sup>2</sup>.

### 3.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usar, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação, Poderá também ser usado jato de ar comprimido.

A distribuição do ligante deve ser feita por veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que permita ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

### 3.4. EXECUÇÃO

Após perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as seguintes:



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- a) Cimento asfáltico e asfalto diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) Alcatrão: 6 a 20 graus, Egler;
- c) Emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

Afim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha de aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

### 3.5. CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER e de acordo com as especificações em vigor.

## 4. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

### 4.1. GENERALIDADES

O CBUQ é uma mistura asfáltica executada em uma usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, classifica-se em:

- a) Capa asfáltica (camada de rolamento): camada superior da estrutura;
- b) Binder (camada de ligação): recebe diretamente a ação do tráfego;
- c) Reperfilagem (camada de nivelamento): camada posicionada imediatamente abaixo da capa.

### 4.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendado o emprego dos seguintes materiais:



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-50/70;
- Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado;
- Agregado miúdo: areia, pó de pedra;
- Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.

É vedado o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer os seguintes limites:

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
nº 40	0,42	100
nº 80	0,177	95-100
nº 200	0,074	65-100

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-
1 1/2"	38,1	95-100	100	-	-	-
1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
1/2"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMENTO	ROLAMENTO	ROLAMENTO	REPERFILAGEM



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Deve-se observar também, as seguintes condições:

- o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- as granulometrias dos agregados miúdos ( $\leq 2,0$  mm) deverão ser obtidas por via lavada;
- as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:

ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72
- capa	75	82

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral(%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ASTM	Mm	
1 1/2"	38,1	13
1"	25,4	14
3/4"	19,1	15
5/8"	15,9	15

### 4.3. EQUIPAMENTOS



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.
- b) Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- c) Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- d) Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.
- e) Equipamentos para compressão constituída por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada, e rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.
- f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

#### 4.4. EXECUÇÃO

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

- a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;
- e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;
- f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso;
- g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120° C;
- h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;
- i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.

*J*



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

### 4.5. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedra em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

	silos quentes	
Melhorador adesividade	de No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	<ul style="list-style-type: none"><li>- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C)</li><li>- Leitura no momento do espalhamento e início da compressão</li></ul>
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"><li>- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml</li><li>- Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g</li></ul>
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"><li>- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada</li><li>- Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência</li></ul>
A cada 100 t de massa compactada	<ul style="list-style-type: none"><li>- Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall</li></ul>
Grau de compactação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem</li></ul>
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Calculados para cada amostra com sonda rotativa</li></ul>

7



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

#### 4.6. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%

J



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

- O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
  - O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.
- c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:
- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
  - a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.
- d) A quantidade de comento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;
- e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.

J



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superiores a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de  $\pm 5\%$  em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de  $\pm 10\%$ , em relação à espessura de projeto.
- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, a expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

**OBS:** Todo e qualquer serviço a ser realizado deverá ser antes aprovado pelo engenheiro desta Municipalidade, reservando o direito de intervir na execução dos mesmos a qualquer momento. A empresa deverá entregar a obra limpa sem quaisquer vestígios de asfalto ou tampouco entulhos na rua.

**O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizara, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade. Na dúvida em caso da interpretação deste memorial fica deste já definido que as normas do D N E R, deverá ser consultadas para saná-las.**

**Johnny Marcos Wulke**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

WILSON & WOODS  
BY J. H. WILSON  
1924



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO PR 495, NA REGIÃO DA CICLOVIA QUE VAI DO LAGO MUNICIPAL ATÉ PA  
MUNICIPAL PATO BRAGADO

PRÓPRIO: RECAPE ÁREAS DE ACESSO SOBRE CICLOVIA

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI REGIONAL CASCAVEL (Jan 18)<sup>1</sup> E SINAPI REGIONAL (Nov/17)

DATA: 06/02/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
<b>1</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>M2</b>	<b>354,36</b>				<b>15.209,63</b>
1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	268,11	-	-	1,21	324,41 <sup>2</sup>
1.2	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	40,22	-	-	70,29	2827,06 <sup>2</sup>
1.3	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	947,70	-	-	0,47	445,42 <sup>2</sup>
1.4	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	172,50	-	-	1,21	208,73 <sup>2</sup>
	72945	IMPRESSÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	268,11	-	-	4,69	1.257,44 <sup>2</sup>
		Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ considerada é de 50 Km			-	-		<sup>2</sup>
1.5	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	1.972,69	-	-	0,47	927,16 <sup>2</sup>
		REPERFILAMENTO 1,5CM:			-	-		<sup>2</sup>
1.6	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	1,29	-	-	590,57	761,84 <sup>2</sup>
		CAPA 3,5 OU 4CM:			-	-		<sup>2</sup>
1.7	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,5 OU 4,0CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	13,74	-	-	611,39	8.400,50 <sup>2</sup>
1.9	73616	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PEQUENAS (4) LOMBADAS DE CONCRETO	M3	0,24	-	-	237,79	57,07 <sup>2</sup>
<b>2</b>		<b>DRENAGEM</b>						<b>5.790,73</b>
	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	18,00	-	-	33,48	602,64 <sup>1</sup>
	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	18,00	-	-	36,82	662,76 <sup>1</sup>
2.4	COMP	REPARO EM BUEIROS: VIGAS LATERAIS, GRADE DE VERGALHÃO 16MM OU SUPERIOR, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DO ENTERNO (INCL. ACABAMENTO)	UND	1,00	-	-	458,23	458,23 <sup>2</sup>
2.5	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	2,00	-	-	710,59	1.421,18 <sup>1</sup>
2.6	83678	SIMILAR: TUBO CONCRETO SIMPLES DN 600 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVACAO	M	16,00	-	-	165,37	2.645,92 <sup>1</sup>
TOTAL SEM BDI=					70%	30%		21.000,36
TOTAL COM BDI =					18.867,43	8.086,04		26.953,47

*Johnny Marcos Wutzke*  
**Johnny Marcos Wutzke**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA - PR 84865/D**

Cronograma Físico Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PRÓPRIO: RECAPE ÁREAS DE ACESSO SOB  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

DATA: 06/02/18

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS												PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS	
			30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	28,35%
														VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI	
01	PAVIMENTAÇÃO	72,43%	9.760,60	50,00%	9.760,60	50,00%								19.521,20	15.209,63	
02	DRENAGEM	27,57%	3.716,13	50,00%	3.716,13	50,00%								7.432,27	5.790,73	
03		0,00%														
04		0,00%														
05		0,00%														
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	13.476,73	50,00%	13.476,73	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	26.953,47	21.000,36	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			13.476,73	50,00%	13.476,73	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	26.953,47		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			13.476,73	50,00%	26.953,47	100,00%	26.953,47	100,00%	26.953,47	100,00%	26.953,47	100,00%	26.953,47	100,00%		

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

*Johnny Marcos Wulze*  
Johnny Marcos Wulze

ENGENHEIRO CIVIL

CREA - PR 188340

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED



**Município de Pato Bragado**  
**Estado do Paraná**

**OBRA DE DRENAGEM E RECAPE DE**  
**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**SOBRE PAV. IRREGULAR**

**C.B.U.Q(Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**

**ESTRADA DE ACESSO INTERNA AO LAGO MUNICIPAL - MUNICÍPIO**  
**DE PATO BRAGADO-PR**

**ÁREA A SER RECAPADA:**

Reperfilamento espessura de 1,5 cm: 710,57 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)

Capa espessura de 3,5 cm: 710,57 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)

J



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

### MEMORIAL DESCRITIVO

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A tipologia básica do Pavimento a ser adotada para o Projeto, segue as determinações abaixo:

- 1) LIMPEZA DA PAVIMENTAÇÃO;
- 2) PINTURA DE LIGAÇÃO;
- 3) REPERFILAMENTO DE CBUQ e:
- 4) CAPA DE CBUQ e:

#### 1. GENERALIDADES

O presente projeto é compreendido pela execução de **ESTRADA DE ACESSO INTERNA AO LAGO MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR**, cuja intervenção vem de encontro com a longevidade da infraestrutura existente. O trecho deverá seguir especificações do projeto planimétrico em anexo.

#### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 2.1. PINTURA DE LIGAÇÃO

Após a limpeza da pista, será aplicada uma pintura de ligação a base (ver especificação) com material betuminoso, através de caminhão espargidor, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente.

##### 2.2. REPERFILAMENTO DO PAVIMENTO (PARA O CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR)

Após o pavimento receber pintura de ligação, será iniciado o reperfilamento com espessura mínima de 1,5 cm, faz-se com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.

4



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 50km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).

### 2.3. CAPA

A Capa será executada, após realização da pintura de ligação, sob a camada de reperfilamento. A espessura mínima é de 3,5 cm compactado, em CBUQ (Concreto Usinado a Quente). Para efeitos quantitativos será previsto um acréscimo de 5% de volume para que a medida mínima da espessura seja alcançada pós compactação.

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 50km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).

### 2.4. ANDAMENTO DA OBRA

Durante o transcorrer da obra, a proponente deverá tomar todos os cuidados para com o entorno, deste acúmulo de entulhos até conduta dos funcionários, já que a empresa contratada será responsável por quaisquer danos a terceiros.

### 2.5. PLACA DE OBRA

Não será confeccionada por se tratar de recurso próprio.

### 2.6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

A especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra. A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser reconstituídos ou substituídos pelo material especificado por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

A tinta de sinalização horizontal é **do tipo refletiva acrílica a base de solvente. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas**



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

**microesferas de vidro PRE-MIX e DROP-ON.** A vida útil da demarcação viária horizontal deve ser de, no mínimo, 2 anos. A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT. A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 mcd/lux.m<sup>2</sup> para o amarelo, sendo que esses valores devem se manter por um período não inferior a 30 dias após conclusão do serviço e se manter com 80% dos valores iniciais no período compreendido entre 30 e 60 dias. As microesferas devem ser distribuídas uniformemente sobre a superfície da faixa e devem estar suficientemente ancoradas, ou seja, com 60% do seu diâmetro imerso no material.

A sinalização deve seguir o detalhamento de projeto. Para sua execução a superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento, cabendo a empresa Contratada limpar a superfície de aplicação.

A execução do serviço deve ocorrer somente em dias sem ventos excessivos, sem neblina, sem chuva, chuvisco ou garoa e com umidade relativa do ar máxima de 90%. Ainda, para a aplicação, deve-se verificar a temperatura da superfície, que deve estar entre 5° C e 40° C°. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;

### **2.7. SINALIZAÇÃO VERTICAL**

As placas serão confeccionadas em chapas finas laminadas a frio de aço galvanizado de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920: 2009, na espessura de 1,50mm (MSG nº 16). Após cortadas em suas dimensões finais e furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas. Após lixamento, corte e furação a placa deve ser tratada em ambas as faces, de decapagem, desengraxamento e fosfotização e aplicação de material à base de cromato de zinco

8



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

(galvanização). Todas as chapas deverão vir com furos padronizados para fixação no poste, de acordo com os acessórios de fixação fornecidos. As película deve ser retrorefletiva. No verso da placa deverão constar, impressos pelo processo silkscreen, na cor branca, mês e ano de fabricação, além do nome do fabricante.

O poste deve ser em aço carbono, de acordo com ABNT:NBR 8.261:1983 diâmetro de 2" ½', espessura de parede 2,25 mm, com sistema anti-giro, tampão, galvanizado a fogo conforme a NBR 6323 com altura de 3m, fixados chumbado por concreto aos solo.

Deverão estar inclusos na entrega, para cada placa, seu kit de acessórios com parafusos, porcas e arruelas de aço de acordo com o tamanho dos furos da placa e do poste. As longarinas, abraçadeiras e demais elementos de fixação devem ser confeccionados em aço carbono de acordo com as normas ABNT NBR 6650 e NBR 7007, respectivamente, ou equivalente, não podendo apresentar fissuras, rebarbas ou bordas cortantes e devem estar perfeitamente limpos. O dimensionamento do tamanho e espessura dos elementos de fixação para pórticos deverá ser calculado em função do tamanho e peso da placa e será de responsabilidade da contratada.

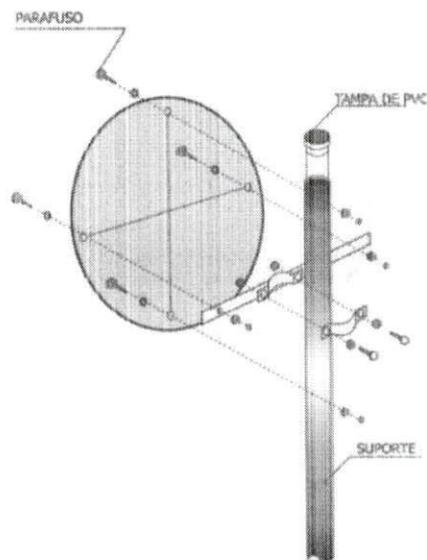


Figura 1 – Detalhe típico de fixação

*J*



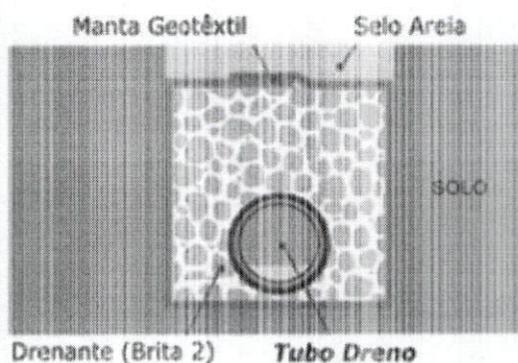
## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

### 2.7. DRENAGEM

Serão instalados bueiros tipo caixa com grelha de concreto armado, nas posições indicadas em projeto, em alvenaria de tijolo maciço revestido com argamassa de cimento e areia 1:3, sob lastro de concreto. A grelha deve ser assentada perfeitamente nivelada com o pavimento. Nos bueiros a realizar na área já pavimentada, o asfalto deve ser cortado para que seja feita, após a instalação da grelha o rejunte com massa asfáltica.

Os tubos de concreto deverão ser assentados na superfície da vala regularizada, para que a geratriz fique perfeitamente alinhada, tanto em greide como em planta, e calçados lateralmente. Os tubos terão o encaixe do tipo macho e fêmea ou ponta e bolsa, com todo o seu perímetro uma junta feita com concreto, devidamente fixado um no outro, para que evite infiltrações e vazamentos.

Em alguns pontos indicados em projetos serão instalados drenos com tubo dreno **corrugado envolto em pedra britada e manta geotêxtil** para absorção e condução de águas pluviais.





## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Ao longo do pavimento novo e do existente serão instalados meio-fios pré moldados com sarjeta de 23 cm de altura, metade da altura deve ser enterrada abaixo do nível do pavimento. Para o assentamento dos meios-fios, a superfície do terreno de fundação deve estar devidamente regularizada (de acordo com a seção transversal do projeto), lisa e isenta de partículas soltas ou sulcadas. Recomenda-se também que o terreno não apresente umidade excessiva. As juntas devem ser preenchidas com argamassa e ser escoradas por bolsas de concreto. Em alguns pontos indicados em projeto deverá ser executado rebaixo para acesso de veículos.

### 2.8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra em questão trata-se de RECAPEAMENTO de pavimentação sobre asfalto com trafegabilidade predominante de veículos leves.

Todos os métodos executivos deveram estar em conformidade com os projetos, memoriais e estar dentro das especificações do DNER.

Sendo, portanto que todas as dúvidas de interpretação do projeto executivo ou até mesmo construtivas, ficam deste já definido o **METODO DO DNER** para saná-las.

### 2.9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita pela Municipalidade, junto ao Departamento de Engenharia, que acompanhará a execução de cada etapa e no final da obra deverá conferir as quantidades licitada com a executada, para pagamento final da obra.

## 3 . PINTURA DE LIGAÇÃO

### 3.1. GENERALIDADES



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

### 3.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER, podendo ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- a) Cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b) Asfáltos diluídos tipo CR-2 a CR-4 e CM-2 a CM-4;
- c) Alcatrão tipo AP-4 a AP-12
- d) Emulsões asfálticas tipo RR-1, RR-2, RR-1K e RR-2K.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso a ser empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 l/m<sup>2</sup>.

### 3.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usar, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação, Poderá também ser usado jato de ar comprimido.

A distribuição do ligante deve ser feita por veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que permita ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

### 3.4. EXECUÇÃO

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná

*J*



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Após perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as seguintes:

- a) Cimento asfáltico e asfalto diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) Alcatrão: 6 a 20 graus, Egler;
- c) Emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

Afim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha de aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

### 3.5. CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER e de acordo com as especificações em vigor.

## 4. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

### 4.1. GENERALIDADES



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

O CBUQ é uma mistura asfáltica executada em uma usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, classifica-se em:

- a) Capa asfáltica (camada de rolamento): camada superior da estrutura;
- b) Binder (camada de ligação): recebe diretamente a ação do tráfego;
- c) Reperfilagem (camada de nivelamento): camada posicionada imediatamente abaixo da capa.

### 4.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendado o emprego dos seguintes materiais:

- a) Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-50/70;
- b) Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado;
- c) Agregado miúdo: areia, pó de pedra;
- d) Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.

É vedado o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer os seguintes limites:

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
nº 40	0,42	100
nº 80	0,177	95-100
nº 200	0,074	65-100

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

1 1/2"	38,1	95-100	100	-	-	-
1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
1/2"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMENTO	ROLAMENTO	ROLAMENTO	REPERFILAGEM

Deve-se observar também, as seguintes condições:

- a) o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- b) a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- c) as granulometrias dos agregados miúdos ( $\leq 2,0$  mm) deverão ser obtidas por via lavada;
- d) as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:

ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72
- capa	75	82



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral(%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ASTM	Mm	
1 ½"	38,1	13
1"	25,4	14
¾"	19,1	15
5/8"	15,9	15

### 4.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.
- Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- e) Equipamentos para compressão constituída por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada, e rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.
- f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

### 4.4. EXECUÇÃO

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

- a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;
- e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;
- f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso;
- g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120° C;
- h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;
- i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

### 4.5. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedra em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída

*J*



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

	com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	- Calculados para cada amostra com sonda rotativa

Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

#### 4.6. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.
- b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A percentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

- O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
  - O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.
- c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:
- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
  - a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.
- d) A quantidade de comento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;

*J*



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.
- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superiores a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de  $\pm 5\%$  em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de  $\pm 10\%$ , em relação à espessura de projeto.
- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, a expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

**OBS:** Todo e qualquer serviço a ser realizado deverá ser antes aprovado pelo engenheiro desta Municipalidade, reservando o direito de intervir na execução dos mesmos a qualquer momento. A empresa deverá entregar a obra limpa sem quaisquer vestígios de asfalto ou tampouco entulhos na rua.



**Município de Pato Bragado**  
**Estado do Paraná**

O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizara, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade. Na duvida em caso da interpretação deste memorial fica deste já definido que as normas do D N E R, deverá ser consultadas para saná-las.

*Johmy Marcos Wulke*

**Johmy Marcos Wulke**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA - PR 84885/D**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO LAGO MUNICIPAL  
MUNICIPAL PATO BRAGADO

PRÓPRIO: RECAPE E DRENAGEM ACESSO AO LAGO  
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI REGIONAL CASCAVEL (NOVEMBRO 2017)  
DATA: 04/01/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
<b>1</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>M2</b>	<b>710,57</b>				<b>29.071,81</b>
1.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	67,00	-	-	1,21	81,07
1.2	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM RACHÃO	M3	20,10	-	-	56,57	1137,06
1.3	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	15,00	-	-	70,29	1054,35
1.4	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	947,70	-	-	0,47	445,42
1.5	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ considerada é de 50 Km	M2	1.421,14	-	-	1,21	1.719,58
1.6	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016 REPERFILAMENTO 1,5CM:	TXKM	4.663,31	-	-	0,47	2.191,76
1.7	95992 SIMI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE CAPA 3,5CM:	M3	10,66	-	-	590,57	6.294,62
1.8	95995 SIMI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE ENSAIOS TECNOLÓGICOS	M3	24,87	-	-	611,39	15.205,24
1.9	022/DIVERSO	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	-	-	2.160,84	2.160,84
<b>2</b>		<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>						<b>3.341,97</b>
2.1	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	62,00	-	-	26,21	1.625,02
2.2	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	1,00	-	-	691,20	691,20
2.3	COMP. 02	INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, 3M DE ALTURA, DN 2 1/2," ESP 3,65MM,	UNID	5,00	-	-	205,15	1.025,75
<b>3</b>		<b>DRENAGEM</b>						<b>50.283,79</b>
3.1	COMP. 10	CANALETA DE CONCRETO MEIA CANA DE 30 CM DE DIÂMETRO COM TAMPA EM GRELHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA	M	8,00	-	-	103,89	831,09
3.2	74017/1	SIMILAR: EXECUÇÃO DE DRENOS EM TUBOS DRENANTES CORRUGADO, PVC, DIAM=110 MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXTIL	M	24,00	-	-	44,00	1056,00
3.3	COMP. 12	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 15X13X30 CM (BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - ENTERRADO 15CM	M	405,50	-	-	54,16	21.960,93
	COMP. 13	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 15X13X30 CM (BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - ENTERRADO 15CM	M	62,00	-	-	57,49	3.564,31
3.4	72972	CONTENÇÃO LATERAL NUMA FAIXA DE 1M PARA MEIO-FIO COM SOLO LOCAL	M2	420,50	-	-	0,87	365,84

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO LAGO MUNICIPAL  
MUNICIPAL PATO BRAGADO

PRÓPRIO: RECAPE E DRENAGEM ACESSO AO LAGO

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI REGIONAL CASCAVEL (NOVEMBRO 2017)

DATA: 04/01/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)	
3.5	73856/15	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	8,00	-	-	706,16	5.649,28	
3.6	83677	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO	M	106,00	-	-	124,70	13.218,20	
3.7	83678	SIMILAR: TUBO CONCRETO SIMPLES DN 600 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO	M	22,00	-	-	165,37	3.638,14	
<b>TOTAL SEM BDI=</b>					<b>70%</b>	<b>30%</b>		<b>82.697,57</b>	
<b>TOTAL COM BDI =</b>					<b>74.298,28</b>	<b>31.842,12</b>		<b>106.140,40</b>	

*Johnny Marcos Wutzke*

JOHNNY MARCOS WUTZKE  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

Cronograma Físico Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PRÓPRIO: RECAPE E DRENAGEM ACESSO A  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

DATA: 04/01/18

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS												BDI 28,35%				
			30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI			
01	PAVIMENTAÇÃO	35,15%	14.925,20	40,00%	22.387,79	60,00%											37.312,99	29.071,81	
02	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	4,04%			4.289,34	100,00%											4.289,34	3.341,97	
03	DRENAGEM	60,80%	19.361,42	30,00%	45.176,65	70,00%											64.538,07	50.283,79	
04		0,00%																	
05		0,00%																	
06		0,00%																	
07		0,00%																	
08		0,00%																	
09		0,00%																	
10		0,00%																	
11		0,00%																	
12		0,00%																	
13		0,00%																	
14		0,00%																	
15		0,00%																	
16		0,00%																	
17		0,00%																	
18		0,00%																	
19		0,00%																	
20		0,00%																	
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	34.286,62	32,30%	71.853,79	67,70%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		106.140,40	82.697,57	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				<b>34.286,62</b>	32,30%	<b>71.853,79</b>	67,70%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		<b>106.140,40</b>		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				34.286,62	32,30%	106.140,40	100,00%	106.140,40	100,00%	106.140,40	100,00%	106.140,40	100,00%	106.140,40	100,00%	106.140,40			

*Johnny Marcos Wulke*

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

**Johnny Marcos Wulke** Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 52065/D



**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

**RECAPE DE**  
**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**SOBRE PAV. IRREGULAR**

**C.B.U.Q(Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**

*Marginal de acesso*

**TREVO PARQUE INDUSTRIAL - MUNICÍPIO DE**  
**PATO BRAGADO-PR**

**ÁREA A SER RECAPADA:**

Reperfilamento espessura de 2,0 cm: 1.260,00 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)

Capa espessura de 4,0 cm: 1.260,00 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### MEMORIAL DESCRITIVO

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A tipologia básica do Pavimento a ser adotada para o Projeto, segue as determinações abaixo:

- 1) LIMPEZA DA PAVIMENTAÇÃO;
- 2) PINTURA DE LIGAÇÃO;
- 3) REPERFILAMENTO DE CBUQ e:
- 4) CAPA DE CBUQ e:

#### 1. GENERALIDADES

O presente projeto é compreendido pela execução de RECAPE ASFÁLTICO NO TREVO PARQUE INDUSTRIAL - MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR, cuja intervenção vem de encontro com a longevidade da infraestrutura existente. O trecho deverá seguir especificações do projeto planimétrico em anexo.

#### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 2.1. PINTURA DE LIGAÇÃO

Após a limpeza da pista, será aplicada uma pintura de ligação a base (ver especificação) com material betuminoso, através de caminhão espargidor, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente.

##### 2.2. REPERFILAMENTO DO PAVIMENTO (PARA O CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR)

Após o pavimento receber pintura de ligação, será iniciado o reperfilamento com espessura mínima de 2,0 cm, faz-se com concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ.



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 50km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).

### 2.3. CAPA

A Capa será executada, após realização da pintura de ligação, sob a camada de reperfilamento. A espessura mínima é de 4,0 cm compactado, em CBUQ (Concreto Usinado a Quente). Para efeitos quantitativos será previsto um acréscimo de 5% de volume para que a medida mínima da espessura seja alcançada pós compactação.

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 50km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).

Observação: Deverá ser executada lombada conforme projeto.

### 2.4. ANDAMENTO DA OBRA

Durante o transcorrer da obra, a proponente deverá tomar todos os cuidados para com o entorno, deste acúmulo de entulhos até conduta dos funcionários, já que a empresa contratada será responsável por quaisquer danos a terceiros.

### 2.5. PLACA DE OBRA

Não será confeccionada por se tratar de recurso próprio.

### 2.6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

A especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra. A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser reconstituídos ou substituídos pelo material especificado por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

A tinta de sinalização horizontal é **do tipo refletiva acrílica a base de solvente. Para as tintas adquirirem retrorrefletorização devem ser utilizadas**





## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

**microesferas de vidro PRE-MIX e DROP-ON.** A vida útil da demarcação viária horizontal deve ser de, no mínimo, 2 anos. A utilização das cores deve ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão Munsell indicado ou outro que venha a substituir, de acordo com as normas da ABNT. A retrorrefletorização inicial mínima da sinalização deverá ser de 150 mcd/lux.m<sup>2</sup> para o amarelo, sendo que esses valores devem se manter por um período não inferior a 30 dias após conclusão do serviço e se manter com 80% dos valores iniciais no período compreendido entre 30 e 60 dias. As microesferas devem ser distribuídas uniformemente sobre a superfície da faixa e devem estar suficientemente ancoradas, ou seja, com 60% do seu diâmetro imerso no material.

A sinalização deve seguir o detalhamento de projeto. Para sua execução a superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento, cabendo a empresa Contratada limpar a superfície de aplicação.

A execução do serviço deve ocorrer somente em dias sem ventos excessivos, sem neblina, sem chuva, chuveiro ou garoa e com umidade relativa do ar máxima de 90%. Ainda, para a aplicação, deve-se verificar a temperatura da superfície, que deve estar entre 5° C e 40° C. A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade ao pavimento, e produzir película seca, fosca e de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;

As placas serão confeccionadas em chapas finas laminadas a frio de aço galvanizado de baixa liga e alta resistência mecânica, resistentes à corrosão atmosférica, conforme norma NBR 5920: 2009, na espessura de 1,50mm (MSG nº 16). Após cortadas em suas dimensões finais e furadas, as chapas deverão ter as bordas lixadas. Após lixamento, corte e furação a placa deve ser tratada em ambas as faces, de decapagem, desengraxamento e fosfotização e aplicação de material à base de cromato de zinco (galvanização). Todas as chapas deverão vir com furos padronizados para fixação no



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

poste, de acordo com os acessórios de fixação fornecidos. As película deve ser retrorefletiva. No verso da placa deverão constar, impressos pelo processo silkscreen, na cor branca, mês e ano de fabricação, além do nome do fabricante.

O poste deve ser em aço carbono, de acordo com ABNT:NBR 8.261:1983 diâmetro de 3', espessura de parede igual ou superior a 2,25 mm, com sistema anti-giro, tampão, galvanizado a fogo conforme a NBR 6323 com altura de 3m, fixados chumbado por concreto aos solo.

Deverão estar inclusos na entrega, para cada placa, seu kit de acessórios com parafusos, porcas e arruelas de aço de acordo com o tamanho dos furos da placa e do poste. As longarinas, abraçadeiras e demais elementos de fixação devem ser confeccionados em aço carbono de acordo com as normas ABNT NBR 6650 e NBR 7007, respectivamente, ou equivalente, não podendo apresentar fissuras, rebarbas ou bordas cortantes e devem estar perfeitamente limpos. O dimensionamento do tamanho e espessura dos elementos de fixação para pórticos deverá ser calculado em função do tamanho e peso da placa e será de responsabilidade da contratada.

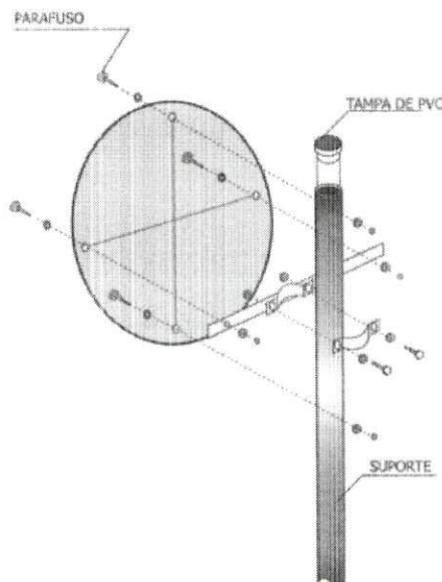


Figura 1 – Detalhe típico de fixação



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

### 2.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra em questão trata-se de RECAPEAMENTO de pavimentação sobre asfalto com trafegabilidade predominante de veículos leves.

Todos os métodos executivos deveram estar em conformidade com os projetos, memoriais e estar dentro das especificações do DNER.

Sendo, portanto que todas as dúvidas de interpretação do projeto executivo ou até mesmo construtivas, ficam deste já definido o **METODO DO DNER** para saná-las.

### 2.8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita pela Municipalidade, junto ao Departamento de Engenharia, que acompanhará a execução de cada etapa e no final da obra deverá conferir as quantidades licitada com a executada, para pagamento final da obra.

## 3 . PINTURA DE LIGAÇÃO

### 3.1. GENERALIDADES

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

### 3.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER, podendo ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- a) Cimento asfáltico de penetração 150/200;

J



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- b) Asfáltos diluídos tipo CR-2 a CR-4 e CM-2 a CM-4;
- c) Alcatrão tipo AP-4 a AP-12
- d) Emulsões asfálticas tipo RR-1, RR-2, RR-1K e RR-2K.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso a ser empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 l/m<sup>2</sup>.

### 3.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usar, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação, Poderá também ser usado jato de ar comprimido.

A distribuição do ligante deve ser feita por veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que permita ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

### 3.4. EXECUÇÃO

Após perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as seguintes:



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- a) Cimento asfáltico e asfalto diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) Alcatrão: 6 a 20 graus, Egler;
- c) Emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

Afim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha de aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

### 3.5. CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER e de acordo com as especificações em vigor.

## 4. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

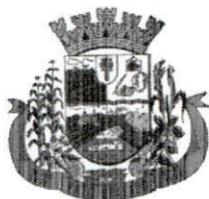
### 4.1. GENERALIDADES

O CBUQ é uma mistura asfáltica executada em uma usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, classifica-se em:

- a) Capa asfáltica (camada de rolamento): camada superior da estrutura;
- b) Binder (camada de ligação): recebe diretamente a ação do tráfego;
- c) Reperfilagem (camada de nivelamento): camada posicionada imediatamente abaixo da capa.

### 4.2. MATERIAIS



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendado o emprego dos seguintes materiais:

- Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-50/70;
- Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado;
- Agregado miúdo: areia, pó de pedra;
- Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.

É vedado o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer os seguintes limites:

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
nº 40	0,42	100
nº 80	0,177	95-100
nº 200	0,074	65-100

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-
1 1/2"	38,1	95-100	100	-	-	-
1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
1/2"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMENTO	ROLAMENTO	ROLAMENTO	REPERFILAGEM



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Deve-se observar também, as seguintes condições:

- o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- as granulometrias dos agregados miúdos ( $\leq 2,0$  mm) deverão ser obtidas por via lavada;
- as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:

ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72
- capa	75	82

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral(%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ASTM	Mm	
1 1/2"	38,1	13
1"	25,4	14
3/4"	19,1	15
5/8"	15,9	15

### 4.3. EQUIPAMENTOS



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- a) Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.
- b) Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- c) Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- d) Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.
- e) Equipamentos para compressão constituída por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada, e rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.
- f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

#### 4.4. EXECUÇÃO

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;
- e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;
- f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso;
- g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120° C;
- h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;
- i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.

J



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

### 4.5. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedra em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para	- 2 ensaios de granulometria por



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

		amostras coletadas nos silos quentes	"via lavada"
Melhorador adesividade	de	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência
A cada 100 t de massa compactada	- Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais	- Calculados para cada amostra com



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

% de vazios do agregado mineral (VAM)	sonda rotativa
---------------------------------------	----------------

Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

#### 4.6. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

- O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
  - O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.
- c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:
- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
  - a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.
- d) A quantidade de cimento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;
- e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superiores a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de  $\pm 5\%$  em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de  $\pm 10\%$ , em relação à espessura de projeto.
- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, a expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

**OBS:** Todo e qualquer serviço a ser realizado deverá ser antes aprovado pelo engenheiro desta Municipalidade, reservando o direito de intervir na execução dos mesmos a qualquer momento. A empresa deverá entregar a obra limpa sem quaisquer vestígios de asfalto ou tampouco entulhos na rua.

**O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizará, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade. Na dúvida em caso de interpretação deste memorial fica deste já definido que as normas do D N E R, deverá ser consultadas para saná-las.**

*Johnny Marcos Wutzke*

Johnny Marcos Wutzke  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84885/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO PARQUE INDUSTRIAL  
MUNICÍPIO PATO BRAGADO

PRÓPRIO: RECAPE TREVO

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI REGIONAL CASCAVEL (NOVEMBRO 2017)

DATA: 04/01/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>M2</b>	<b>1.260,00</b>				<b>57.272,05</b>
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	2.520,00	-	-	1,21	3.049,20
		Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ considerada é de 50 Km			-	-		
	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	9.922,50	-	-	0,47	4.663,58
		REPERFILAMENTO 2,0 CM:			-	-		
	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 2,0CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	25,20	-	-	590,57	14.882,36
		CAPA 4CM:			-	-		
	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	50,40	-	-	620,29	31.262,62
SIMILAR	95995	LOMBADA CONFORME PROJETO	M3	2,10	-	-	596,88	1.253,45
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS			-	-		
	74022/DIVERSO	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	-	-	2.160,84	2.160,84
2		<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>						<b>4.792,00</b>
	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	44,00	-	-	26,21	1.153,24
	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	4,00	-	-	691,20	2.764,80
	7694	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M	12,00	-	-	72,83	873,96
<b>TOTAL SEM BDI=</b>					<b>70.%</b>	<b>30.%</b>		<b>62.064,05</b>
<b>TOTAL COM BDI =</b>					<b>55.760,44</b>	<b>23.897,33</b>		<b>79.657,77</b>

*Johnny Marcos Wutzke*

Johnny Marcos Wutzke  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

Cronograma Físico Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PRÓPRIO: RECAPE TREVÓ  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

DATA: 04/01/18

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS		
															BDI VALOR SERVIÇO C/ BDI	28,35% VALOR PLANILHA S/ BDI	
01	PAVIMENTAÇÃO	92,28%	36.753,67	50,00%	36.753,67	50,00%										73.507,34	57.272,05
02	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	7,72%		0,00%	6.150,42	100,00%										6.150,42	4.792,00
03		0,00%															
04		0,00%															
05		0,00%															
06		0,00%															
07		0,00%															
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	36.753,67	46,14%	42.904,09	53,86%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		79.657,77	62.064,05
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			<b>36.753,67</b>	46,14%	<b>42.904,09</b>	53,86%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		<b>79.657,77</b>	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			36.753,67	46,14%	79.657,77	100,00%	79.657,77	100,00%	79.657,77	100,00%	79.657,77	100,00%	79.657,77	100,00%			

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

*Johnny Marcos Wulke*

**Johnny Marcos Wulke**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA - PR 84885/D**



**Município de Pato Bragado**  
**Estado do Paraná**

**RECAPE DE**  
**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**SOBRE PAV. IRREGULAR**

**C.B.U.Q.(Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**

**ESTRADA MUNICIPAL LINHA FLOR DO SERTÃO - MUNICÍPIO DE**  
**PATO BRAGADO-PR**

**ÁREA A SER RECAPADA:**

Reperfilamento espessura de 1,5 cm: 7.931,18 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)

Capa espessura de 3,5 cm: 7.931,18 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)

*J*



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### MEMORIAL DESCRITIVO

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A tipologia básica do Pavimento a ser adotada para o Projeto, segue as determinações abaixo:

- 1) LIMPEZA DA PAVIMENTAÇÃO;
- 2) PINTURA DE LIGAÇÃO;
- 3) REPERFILAMENTO DE CBUQ e:
- 4) CAPA DE CBUQ e:

#### 1. GENERALIDADES

O presente projeto é compreendido pela execução de RECAPE ASFÁLTICO NA **ESTRADA MUNICIPAL LINHA FLOR DO SERTÃO - MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR**, cuja intervenção vem de encontro com a longevidade da infraestrutura existente. O trecho deverá seguir especificações do projeto planimétrico em anexo.

#### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 2.1. PINTURA DE LIGAÇÃO

Após a limpeza da pista, será aplicada uma pintura de ligação a base (ver especificação) com material betuminoso, através de caminhão espargidor, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente.

##### 2.2. REPERFILAMENTO DO PAVIMENTO (PARA O CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR)

Após o pavimento receber pintura de ligação, será iniciado o reperfilamento com espessura mínima de 1,5 cm, faz-se com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.



## **Município de Pato Bragado**

### **Estado do Paraná**

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 50km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).

#### **2.3. CAPA**

A Capa será executada, após realização da pintura de ligação, sob a camada de reperfilamento. A espessura mínima é de 3,5 cm compactado, em CBUQ (Concreto Usinado a Quente). Para efeitos quantitativos será previsto um acréscimo de 5% de volume para que a medida mínima da espessura seja alcançada pós compactação.

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 50km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).

#### **2.4. ANDAMENTO DA OBRA**

Durante o transcorrer da obra, a proponente deverá tomar todos os cuidados para com o entorno, deste acúmulo de entulhos até conduta dos funcionários, já que a empresa contratada será responsável por quaisquer danos a terceiros.

#### **2.5. PLACA DE OBRA**

Não será confeccionada por se tratar de recurso próprio.

#### **2.6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**

Deverá ser feita conforme indicado na planilha e no projeto.

#### **2.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A obra em questão trata-se de RECAPEAMENTO de pavimentação sobre asfalto com trafegabilidade predominante de veículos leves.

Todos os métodos executivos deveram estar em conformidade com os projetos, memoriais e estar dentro das especificações do DNER.

*J*



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Sendo, portanto que todas as dúvidas de interpretação do projeto executivo ou até mesmo construtivas, ficam deste já definido o **METODO DO DNER** para saná-las.

### 2.8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita pela Municipalidade, junto ao Departamento de Engenharia, que acompanhará a execução de cada etapa e no final da obra deverá conferir as quantidades licitada com a executada, para pagamento final da obra.

## 3 . PINTURA DE LIGAÇÃO

### 3.1. GENERALIDADES

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

### 3.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER, podendo ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- a) Cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b) Asfáltos diluídos tipo CR-2 a CR-4 e CM-2 a CM-4;
- c) Alcatrão tipo AP-4 a AP-12
- d) Emulsões asfálticas tipo RR-1, RR-2, RR-1K e RR-2K.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso a ser empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 l/m<sup>2</sup>.



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

### 3.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usar, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação, Poderá também ser usado jato de ar comprimido.

A distribuição do ligante deve ser feita por veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que permita ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

### 3.4. EXECUÇÃO

Após perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as seguintes:

- a) Cimento asfáltico e asfalto diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) Alcatrão: 6 a 20 graus, Egler;
- c) Emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Afim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha de aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

### 3.5. CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER e de acordo com as especificações em vigor.

## 4. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

### 4.1. GENERALIDADES

O CBUQ é uma mistura asfáltica executada em uma usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, classifica-se em:

- a) Capa asfáltica (camada de rolamento): camada superior da estrutura;
- b) Binder (camada de ligação): recebe diretamente a ação do tráfego;
- c) Reperfilagem (camada de nivelamento): camada posicionada imediatamente abaixo da capa.

### 4.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendado o emprego dos seguintes materiais:

- a) Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-50/70;
- b) Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado;
- c) Agregado miúdo: areia, pó de pedra;
- d) Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.

É vedado o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer os seguintes limites:



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
nº 40	0,42	100
nº 80	0,177	95-100
nº 200	0,074	65-100

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-
1 ½"	38,1	95-100	100	-	-	-
1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
¾"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
½"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMENTO	ROLAMENTO	ROLAMENTO	REPERFILAGEM

Deve-se observar também, as seguintes condições:

- o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- as granulometrias dos agregados miúdos ( $\leq 2,0$  mm) deverão ser obtidas por via lavada;



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

d) as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:

ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72
- capa	75	82

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral(%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ASTM	Mm	
1 ½"	38,1	13
1"	25,4	14
¾"	19,1	15
5/8"	15,9	15

### 4.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.

- b) Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- c) Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- d) Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.
- e) Equipamentos para compressão constituída por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada, e rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.
- f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

#### 4.4. EXECUÇÃO

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

- a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;
- e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso;
- g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120° C;
- h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;
- i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.

*Johnny Marcos Witzke*  
Johnny Marcos Witzke  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 24865/D



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

### 4.5. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedreira em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	<ul style="list-style-type: none"><li>- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C)</li><li>- Leitura no momento do espalhamento e início da compressão</li></ul>
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"><li>- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml</li><li>- Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g</li></ul>
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"><li>- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada</li><li>- Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência</li></ul>
A cada 100 t de massa compactada	<ul style="list-style-type: none"><li>- Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall</li></ul>
Grau de compactação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem</li></ul>
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Calculados para cada amostra com sonda rotativa</li></ul>



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

#### 4.6. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

*J*



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
  - O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.
- c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:
- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
  - a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.
- d) A quantidade de cimento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;
- e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.
- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superiores a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de ± 5% em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

individuais de espessura fora do intervalo de  $\pm 10\%$ , em relação à espessura de projeto.

- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, a expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

**OBS:** Todo e qualquer serviço a ser realizado deverá ser antes aprovado pelo engenheiro desta Municipalidade, reservando o direito de intervir na execução dos mesmos a qualquer momento. A empresa deverá entregar a obra limpa sem quaisquer vestígios de asfalto ou tampouco entulhos na rua.

**O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizará, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade. Na dúvida em caso de interpretação deste memorial fica deste já definido que as normas do D N E R, deverá ser consultadas para saná-las.**

Johnny Marcos Wulke  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO LINHA FLOR DO SERTÃO  
MUNICÍPIO PATO BRAGADO

PRÓPRIO: RECAPE FLOR DO SERTÃO  
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI REGIONAL CASCAVEL (NOVEMBRO 2017)  
DATA: 04/01/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	7.931,18	-	-		285.791,60
		Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ considerada é de 50 Km						
	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	52.048,50	-	-	0,47	24.462,80
		REPERFILAMENTO 1,5CM:						
SIMILAR	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	118,97	-	-	590,57	70.258,75
		CAPA 3,5CM:						
SIMILAR		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	277,59	-	-	611,39	169.715,75
		ENSAIOS TECNOLOGICOS						
	74022/DIVERSO	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	-	-	2.160,84	2.160,84
2		<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>						
	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	459,00	-	-	26,21	12.030,39
	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	11,00	-	-	691,20	7.603,20
	7694	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M	33,00	-	-	72,83	2.403,39
TOTAL SEM BDI=					70.%	30.%		307.828,58
TOTAL COM BDI =					276.563,57	118.527,25		395.090,82

*Johnny Marcos Wutzke*

Johnny Marcos Wutzke  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

Cronograma Físico Financeiro

ITEM		SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO (DIAS)												BDI		
				30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI	
01		PAVIMENTAÇÃO	92,84%	183.403,43	50,00%	183.403,43	50,00%										366.806,87	285.791,60
02		SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	7,16%		0,00%	28.283,95	100,00%										28.283,95	22.036,98
03			0,00%															
04			0,00%															
05			0,00%															
06			0,00%															
07			0,00%															
08			0,00%															
09			0,00%															
10			0,00%															
11			0,00%															
12			0,00%															
13			0,00%															
14			0,00%															
15			0,00%															
16			0,00%															
17			0,00%															
18			0,00%															
19			0,00%															
20			0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	183.403,43	46,42%	211.687,39	53,58%		0,00%		0,00%		0,00%			395.090,82	307.828,58	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				<b>183.403,43</b>	46,42%	<b>211.687,39</b>	53,58%		0,00%		0,00%		0,00%			<b>395.090,82</b>		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				183.403,43	46,42%	395.090,82	100,00%	395.090,82	100,00%	395.090,82	100,00%	395.090,82	100,00%	395.090,82	100,00%			

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

*Johnny Marcos Witzke*

**Johnny Marcos Witzke**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
 Assinatura Responsável Aprovação PRED  
 CREA - PR 84885/D



**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

**RECAPE DE**  
**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**SOBRE PAV. IRREGULAR**

**C.B.U.Q.(Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**

**ESTRADA MUNICIPAL KM13-SEGUNDA ETAPA - MUNICÍPIO DE**  
**PATO BRAGADO-PR**

**ÁREA A SER RECAPADA:**

Reperfilamento espessura de 1,5 cm: 6.652,11 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)

Capa espessura de 3,5 cm: 6.652,11 m<sup>2</sup> m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)

J



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### MEMORIAL DESCRITIVO

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A tipologia básica do Pavimento a ser adotada para o Projeto, segue as determinações abaixo:

- 1) LIMPEZA DA PAVIMENTAÇÃO;
- 2) PINTURA DE LIGAÇÃO;
- 3) REPERFILAMENTO DE CBUQ e:
- 4) CAPA DE CBUQ e:

#### 1. GENERALIDADES

O presente projeto é compreendido pela execução de RECAPE ASFÁLTICO NA **ESTRADA MUNICIPAL KM13 - MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR**, cuja intervenção vem de encontro com a longevidade da infraestrutura existente. O trecho deverá seguir especificações do projeto planimétrico em anexo.

#### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 2.1. PINTURA DE LIGAÇÃO

Após a limpeza da pista, será aplicada uma pintura de ligação a base (ver especificação) com material betuminoso, através de caminhão espargidor, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente.

##### 2.2. REPERFILAMENTO DO PAVIMENTO (PARA O CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR)

Após o pavimento receber pintura de ligação, será iniciado o reperfilamento com espessura mínima de 1,5 cm, faz-se com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 50km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).

### 2.3. CAPA

A Capa será executada, após realização da pintura de ligação, sob a camada de reperfilamento. A espessura mínima é de 3,5 cm compactado, em CBUQ (Concreto Usinado a Quente). Para efeitos quantitativos será previsto um acréscimo de 5% de volume para que a medida mínima da espessura seja alcançada pós compactação.

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 50km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).

### 2.4. ANDAMENTO DA OBRA

Durante o transcorrer da obra, a proponente deverá tomar todos os cuidados para com o entorno, deste acúmulo de entulhos até conduta dos funcionários, já que a empresa contratada será responsável por quaisquer danos a terceiros.

### 2.5. PLACA DE OBRA

Não será confeccionada por se tratar de recurso próprio.

### 2.6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL

Deverá ser feita conforme indicado na planilha e no projeto.

### 2.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A obra em questão trata-se de RECAPEAMENTO de pavimentação sobre asfalto com trafegabilidade predominante de veículos leves.

Todos os métodos executivos deveram estar em conformidade com os projetos, memoriais e estar dentro das especificações do DNER.



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Sendo, portanto que todas as dúvidas de interpretação do projeto executivo ou até mesmo construtivas, ficam deste já definido o **METODO DO DNER** para saná-las.

### 2.8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita pela Municipalidade, junto ao Departamento de Engenharia, que acompanhará a execução de cada etapa e no final da obra deverá conferir as quantidades licitada com a executada, para pagamento final da obra.

## 3 . PINTURA DE LIGAÇÃO

### 3.1. GENERALIDADES

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

### 3.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER, podendo ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- a) Cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b) Asfálto diluídos tipo CR-2 a CR-4 e CM-2 a CM-4;
- c) Alcatrão tipo AP-4 a AP-12
- d) Emulsões asfálticas tipo RR-1, RR-2, RR-1K e RR-2K.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso a ser empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 l/m<sup>2</sup>.



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

### 3.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usar, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação, Poderá também ser usado jato de ar comprimido.

A distribuição do ligante deve ser feita por veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que permita ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

### 3.4. EXECUÇÃO

Após perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as seguintes:

- a) Cimento asfáltico e asfalto diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) Alcatrão: 6 a 20 graus, Egler;
- c) Emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

J



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Afim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha de aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

### 3.5. CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER e de acordo com as especificações em vigor.

## 4. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

### 4.1. GENERALIDADES

O CBUQ é uma mistura asfáltica executada em uma usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, classifica-se em:

- a) Capa asfáltica (camada de rolamento): camada superior da estrutura;
- b) Binder (camada de ligação): recebe diretamente a ação do tráfego;
- c) Reperfilagem (camada de nivelamento): camada posicionada imediatamente abaixo da capa.

### 4.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendado o emprego dos seguintes materiais:

- a) Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-50/70;
- b) Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado;
- c) Agregado miúdo: areia, pó de pedra;
- d) Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.

É vedado o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer os seguintes limites:



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
nº 40	0,42	100
nº 80	0,177	95-100
nº 200	0,074	65-100

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-
1 1/2"	38,1	95-100	100	-	-	-
1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
1/2"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMENTO	ROLAMENTO	ROLAMENTO	REPERFILAGEM

Deve-se observar também, as seguintes condições:

- o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- as granulometrias dos agregados miúdos ( $\leq 2,0$  mm) deverão ser obtidas por via lavada;



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

d) as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:

ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72
- capa	75	82

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral(%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ASTM	Mm	
1 1/2"	38,1	13
1"	25,4	14
3/4"	19,1	15
5/8"	15,9	15

### 4.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.

- b) Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- c) Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- d) Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.
- e) Equipamentos para compressão constituída por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada, e rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.
- f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

#### 4.4. EXECUÇÃO

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

- a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;
- e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso;
- g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120° C;
- h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;
- i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.

J



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

### 4.5. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedra em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	<ul style="list-style-type: none"><li>- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C)</li><li>- Leitura no momento do espalhamento e início da compressão</li></ul>
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"><li>- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml</li><li>- Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g</li></ul>
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"><li>- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada</li><li>- Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência</li></ul>
A cada 100 t de massa compactada	<ul style="list-style-type: none"><li>- Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall</li></ul>
Grau de compactação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem</li></ul>
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Calculados para cada amostra com sonda rotativa</li></ul>

*J*



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

#### 4.6. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lamerabilidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

*J*



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
  - O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.
- c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:
- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
  - a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.
- d) A quantidade de comento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;
- e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.
- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superiores a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de ± 5% em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

individuais de espessura fora do intervalo de  $\pm 10\%$ , em relação à espessura de projeto.

- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, a expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibrocabadora.

**OBS:** Todo e qualquer serviço a ser realizado deverá ser antes aprovado pelo engenheiro desta Municipalidade, reservando o direito de intervir na execução dos mesmos a qualquer momento. A empresa deverá entregar a obra limpa sem quaisquer vestígios de asfalto ou tampouco entulhos na rua.

**O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizará, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade. Na dúvida em caso da interpretação deste memorial fica deste já definido que as normas do D N E R, deverá ser consultadas para saná-las.**

*Johnny Marcos Wulze*  
JOHNNY MARCOS WULZE  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84885/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO LINHA KM13 - SEGUNDA ETAPA  
MUNICÍPIO PATO BRAGADO

PRÓPRIO: RECAPE KM13 SEG ETAPA  
TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI REGIONAL CASCAVEL (NOVEMBRO 2017)  
DATA: 04/01/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	M2	6.652,11				240.050,43
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	13.304,22	-	-	1,21	16.098,11
		Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ considerada é de 50 Km			-	-		
	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	43.653,75	-	-	0,47	20.517,26
		REPERFILAMENTO (BINDER) 1,5CM:			-	-		
SIMILAR	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	99,78	-	-	590,57	58.928,05
		CAPA 4CM:			-	-		
		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	232,82	-	-	611,39	142.346,17
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS			-	-		
	74022/DIVERSO	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	-	-	2.160,84	2.160,84
2		<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>						15.208,26
	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	372,00	-	-	26,21	9.750,12
	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	6,00	-	-	691,20	4.147,20
	7694	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M	18,00	-	-	72,83	1.310,94
TOTAL SEM BDI=					70%	30%		255.258,69
TOTAL COM BDI =					229.333,02	98.285,58		327.618,60

*Johnny Marcos Wutzke*

JOHNNY MARCOS WUTZKE  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

Cronograma Físico Financeiro

ITEM		SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO (DIAS)												28,35%			
				30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	VALOR PLANILHA		
01		PAVIMENTAÇÃO	94,04%	154.049,57	50,00%	154.049,57	50,00%												
02		SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	5,96%		0,00%	19.519,45	100,00%												
03			0,00%																
04			0,00%																
05			0,00%																
06			0,00%																
07			0,00%																
08			0,00%																
09			0,00%																
10			0,00%																
11			0,00%																
12			0,00%																
13			0,00%																
14			0,00%																
15			0,00%																
16			0,00%																
17			0,00%																
18			0,00%																
19			0,00%																
20			0,00%																
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	154.049,57	47,02%	173.569,02	52,98%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		327.618,60	255.258,69	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				<b>154.049,57</b>	47,02%	<b>173.569,02</b>	52,98%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		<b>327.618,60</b>		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				154.049,57	47,02%	327.618,60	100,00%	327.618,60	100,00%	327.618,60	100,00%	327.618,60	100,00%	327.618,60	100,00%				

PRÓPRIO: RECAPE KM13 SEG ETAPA  
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO

DATA: 04/01/18

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

*Johnny Marcos Wutzke*

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED  
ENGENHEIRO  
CREA - PR 04005/D



**Município de Pato Bragado**  
**Estado do Paraná**

**RECAPE DE**  
**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**  
**SOBRE PAV. IRREGULAR**

**C.B.U.Q.(Concreto Betuminoso Usinado a Quente)**

**ESTRADA MUNICIPAL LINHA ARROIO FUNDO - MUNICÍPIO DE**  
**PATO BRAGADO-PR**

**ÁREA A SER RECAPADA:**

Reperfilamento espessura de 1,5 cm: 6.268,39 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)

Capa espessura de 3,5 cm: 6.268,39 m<sup>2</sup> (*Espessura compactada*)

*J*



# Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná

### MEMORIAL DESCRITIVO

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

A tipologia básica do Pavimento a ser adotada para o Projeto, segue as determinações abaixo:

- 1) LIMPEZA DA PAVIMENTAÇÃO;
- 2) PINTURA DE LIGAÇÃO;
- 3) REPERFILAMENTO DE CBUQ e:
- 4) CAPA DE CBUQ e:

#### 1. GENERALIDADES

O presente projeto é compreendido pela execução de RECAPE ASFÁLTICO NA **ESTRADA MUNICIPAL LINHA ARROIO FUNDO - MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR**, cuja intervenção vem de encontro com a longevidade da infraestrutura existente. O trecho deverá seguir especificações do projeto planimétrico em anexo.

#### 2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

##### 2.1. PINTURA DE LIGAÇÃO

Após a limpeza da pista, será aplicada uma pintura de ligação a base (ver especificação) com material betuminoso, através de caminhão espargidor, objetivando promover a aderência entre o revestimento e a camada adjacente.

##### 2.2. REPERFILAMENTO DO PAVIMENTO (PARA O CBUQ SOBRE PEDRA IRREGULAR)

Após o pavimento receber pintura de ligação, será iniciado o reperfilamento com espessura mínima de 1,5 cm, faz-se com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 50km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).

### **2.3. CAPA**

A Capa será executada, após realização da pintura de ligação, sob a camada de reperfilamento. A espessura mínima é de 3,5 cm compactado, em CBUQ (Concreto Usinado a Quente). Para efeitos quantitativos será previsto um acréscimo de 5% de volume para que a medida mínima da espessura seja alcançada pós compactação.

A massa deverá ser produzida em Usina. Sendo que a distância média de transporte para efeito de cálculo foi adotado em 50km, podendo ser variável desde que não comprometa a qualidade da massa (CBUQ).

### **2.4. ANDAMENTO DA OBRA**

Durante o transcorrer da obra, a proponente deverá tomar todos os cuidados para com o entorno, deste acúmulo de entulhos até conduta dos funcionários, já que a empresa contratada será responsável por quaisquer danos a terceiros.

### **2.5. PLACA DE OBRA**

Não será confeccionada por se tratar de recurso próprio.

### **2.6. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL**

Deverá ser feita conforme indicado na planilha e no projeto.

### **2.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A obra em questão trata-se de RECAPEAMENTO de pavimentação sobre asfalto com trafegabilidade predominante de veículos leves.

Todos os métodos executivos deveram estar em conformidade com os projetos, memoriais e estar dentro das especificações do DNER.



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Sendo, portanto que todas as dúvidas de interpretação do projeto executivo ou até mesmo construtivas, ficam deste já definido o **METODO DO DNER** para saná-las.

### 2.8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será feita pela Municipalidade, junto ao Departamento de Engenharia, que acompanhará a execução de cada etapa e no final da obra deverá conferir as quantidades licitada com a executada, para pagamento final da obra.

### 3 . PINTURA DE LIGAÇÃO

#### 3.1. GENERALIDADES

A pintura de ligação consiste na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento e a camada subjacente.

#### 3.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER, podendo ser empregados os seguintes materiais betuminosos:

- a) Cimento asfáltico de penetração 150/200;
- b) Asfálto diluído tipo CR-2 a CR-4 e CM-2 a CM-4;
- c) Alcatrão tipo AP-4 a AP-12
- d) Emulsões asfálticas tipo RR-1, RR-2, RR-1K e RR-2K.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso a ser empregado, devendo situar-se em torno de 0,5 l/m<sup>2</sup>.



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

### 3.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para varredura da superfície a receber a pintura de ligação, usar, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, ser manual esta operação, Poderá também ser usado jato de ar comprimido.

A distribuição do ligante deve ser feita por veículos equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que permita ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

### 3.4. EXECUÇÃO

Após perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se a varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10° C, em dias de chuva, ou quando esta estiver eminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para o espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para o espalhamento são as seguintes:

- a) Cimento asfáltico e asfalto diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;
- b) Alcatrão: 6 a 20 graus, Egler;
- c) Emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em mesmo turno de trabalho, e deixá-la fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Afim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos inicial e final das aplicações, deve-se colocar faixas de papel, transversalmente, na pista de modo que o material betuminoso comece e cesse de sair da barra de distribuição sobre essas faixas, as quais, a seguir, são retiradas. Qualquer falha de aplicação do material betuminoso deve ser logo corrigida.

### 3.5. CONTROLE DE QUALIDADE

O material betuminoso deverá ser examinado em laboratório, obedecendo a metodologia indicada pelo DNER e de acordo com as especificações em vigor.

## 4. CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ

### 4.1. GENERALIDADES

O CBUQ é uma mistura asfáltica executada em uma usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida a quente.

De acordo com a posição relativa e a função na estrutura, classifica-se em:

- a) Capa asfáltica (camada de rolamento): camada superior da estrutura;
- b) Binder (camada de ligação): recebe diretamente a ação do tráfego;
- c) Reperfilagem (camada de nivelamento): camada posicionada imediatamente abaixo da capa.

### 4.2. MATERIAIS

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. É recomendado o emprego dos seguintes materiais:

- a) Material asfáltico: cimento asfáltico de petróleo, tipo CAP-50/70;
- b) Agregado graúdo: pedra britada, seixo rolado britado;
- c) Agregado miúdo: areia, pó de pedra;
- d) Filler (material de enchimento): cimento portland, cal extinta, pó calcário, cinzas volantes.

É vedado o emprego de areia proveniente de depósito em barrancas de rios. A granulometria do material de enchimento (filler) deverá obedecer os seguintes limites:



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

PENEIRA		% PASSANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
nº 40	0,42	100
nº 80	0,177	95-100
nº 200	0,074	65-100

A necessidade do emprego de melhorador de adesividade deverá ser avaliada através de ensaio de adesividade.

A faixa granulométrica a ser utilizada para a composição da mistura, deverá ser selecionada em função da utilização prevista para o concreto asfáltico, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

PENEIRAS		% PASSANDO EM PESO				
ASTM	mm	I	II	III	IV	V
2"	50,8	100	-	-	-	-
1 1/2"	38,1	95-100	100	-	-	-
1"	25,4	75-100	95-100	-	-	-
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	-	-
5/8"	15,9	-	-	-	100	-
1/2"	12,7	-	-	80-100	88-100	-
3/8"	9,5	35-60	45-80	70-90	75-94	100
nº 4	4,8	25-50	28-60	50-70	52-72	75-100
nº 10	2,0	20-40	20-45	33-48	33-48	50-90
nº 40	4,2	10-30	10-32	15-25	15-25	20-50
nº 80	0,18	5-20	8-20	8-17	8-17	7-28
nº 200	0,074	1-8	3-8	4-10	4-10	3-10
UTILIZAÇÃO COMO		LIGAÇÃO	LIGAÇÃO OU ROLAMENTO	ROLAMENTO	ROLAMENTO	REPERFILAGEM

Deve-se observar também, as seguintes condições:

- o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada;
- a fração retida entre duas peneiras consecutivas, executadas as duas de maior malha de cada faixa, não deverá ser inferior a 4% do total;
- as granulometrias dos agregados miúdos ( $\leq 2,0$  mm) deverão ser obtidas por via lavada;

J



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

d) as condições obtidas no ensaio Marshall para a estabilidade, fluência da mistura e análise Densidade x Vazios, deverão atender os seguintes limites:

ITEM	TRÁFEGO	
	LEVE/MÉDIO	PESADO
Nº de golpes/face	50	75
Estabilidade (kgf)	400 a 1000	500 a 1000
Fluência (0,01')	8 a 18	8 a 16
% de vazios totais		
- reperfilagem	3	5
- binder	4	7
- capa	3	5
Relação betume-vazios (%)		
- reperfilagem	75	82
- binder	65	72
- capa	75	82

Nos casos de utilização de misturas asfálticas para camada de rolamento (Faixas II, III e IV), os vazios do agregado mineral(%VAM) deverão atender aos seguintes valores mínimos, definidos em função do diâmetro máximo do agregado empregado, conforme abaixo:

DIÂMETRO MÁXIMO		% VAM, MÍNIMO
ASTM	Mm	
1 ½"	38,1	13
1"	25,4	14
¾"	19,1	15
5/8"	15,9	15

### 4.3. EQUIPAMENTOS

Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.

Para o início dos serviços, o canteiro de obras deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- Depósito para material betuminoso capaz de aquecer o material às temperaturas fixadas nesta especificação. O aquecimento deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

interior do depósito. Deverá ser instalado um sistema de circulação para o ligante betuminoso de modo a garantir a circulação desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação.

- b) Depósito para agregados e "filler" divididos em silos de modo a separar e estocar adequadamente as frações apropriadas dos materiais. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de dosagem e descarga.
- c) Usina para mistura equipada com unidade classificadora de agregados, secador, misturador tipo Pugmill com duplo eixo conjugado provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme, dispositivo de descarga com fundo ajustável, controlador de mistura e termômetros.
- d) Acabadora automotriz para espalhamento e acabamento de modo a conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos, equipada com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, dispositivos rápidos e eficientes de direção, e marchas para frente e para trás.
- e) Equipamentos para compressão constituída por rolo pneumático autopropulsor dotado de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada, e rolo metálico liso, tipo tandem, com carga de 8 a 12 toneladas.
- f) Caminhões tipo basculante, para transporte do concreto betuminoso, dotados de caçambas metálicas robustas, lisas e limpas, ligeiramente lubrificadas com soluções apropriadas de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

#### 4.4. EXECUÇÃO

Recomenda-se a aplicação dos seguintes procedimentos na aplicação da camada de CBUQ:

- a) Limpar a superfície que irá receber a camada de concreto asfáltico;
- b) Reparar eventuais defeitos existentes na superfície previamente à aplicação da mistura;
- c) A pintura de ligação deverá apresentar película homogênea e promover adequadas condições de aderência;
- d) No caso de desdobramento de espessura total de concreto asfáltico em duas camadas, a pintura de ligação estas poderá ser dispensada, se a execução da Segunda camada ocorrer logo após a execução da primeira;
- e) Durante o transporte da massa asfáltica, as caçambas dos veículos deverão ser cobertas com lonas impermeáveis;



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- f) A distribuição do concreto asfáltico somente será permitida quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10° C, e com tempo não chuvoso;
- g) A temperatura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a 120° C;
- h) Anteriormente ao início dos serviços, aquecer a mesa alisadora da acabadora à temperatura compatível com a da massa a ser distribuída;
- i) Irregularidades que ocorram com a superfície acabada deverão ser corrigidas de imediato pela adição manual de massa;
- j) Iniciar a compressão da mistura asfáltica imediatamente após a distribuição da mesma e à temperatura mais elevada que esta possa suportar;
- k) A compressão será executada em faixas longitudinais, iniciando pelo ponto mais baixo da seção transversal;
- l) Em cada passada, o equipamento deverá recobrir, no mínimo, a metade da largura rolada na passada anterior;
- m) O Processo de execução das juntas transversais e longitudinais deverá assegurar adequadas condições de acabamento;
- n) A camada de concreto asfáltico recém-acabada somente será liberada ao tráfego após seu completo resfriamento.



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

### 4.5. CONTROLE TECNOLÓGICO

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva "viscosidade-temperatura"
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e "Filler"	Com o agregado da pedreira em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles - 3 ensaios de durabilidade - 3 ensaios de lameridade
	Diariamente	- 2 ensaios de granulometria de cada agregado empregado - 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

J



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Durante a aplicação do concreto asfáltico deve-se efetuar os seguintes controles:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	<ul style="list-style-type: none"><li>- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C)</li><li>- Leitura no momento do espalhamento e início da compressão</li></ul>
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"><li>- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml</li><li>- Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g</li></ul>
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo após a passagem da acabadora	<ul style="list-style-type: none"><li>- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada</li><li>- Romper os corpos de prova na prensa Marshall determinando-se a estabilidade e a fluência</li></ul>
A cada 100 t de massa compactada	<ul style="list-style-type: none"><li>- Obter uma amostra indeformada extraída com sonda rotativa em local correspondente à trilha de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall</li></ul>
Grau de compactação	<ul style="list-style-type: none"><li>- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem</li></ul>
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	<ul style="list-style-type: none"><li>- Calculados para cada amostra com sonda rotativa</li></ul>



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

Para o controle geométrico e de acabamento, serão procedidos os seguintes controles:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

#### 4.6. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:

- os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
- o material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175° C;
- para cada conjunto de 20 carregamentos, os resultados dos ensaios de controle de qualidade do CAP, previstos na especificação da ABNT, deverão ser julgados satisfatórios.

b) O agregado graúdo e o agregado miúdo utilizados deverão atender as seguintes condições:

MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

- O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
  - O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.
- c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:
- a temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
  - a temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.
- d) A quantidade de cimento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;
- e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:

PENEIRA		% PASANDO, EM PESO
ASTM	Mm	
3/8" a 1 1/2"	9,5 a 38,1	± 7
Nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.
- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superiores a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de ± 5% em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores



## Município de Pato Bragado Estado do Paraná

individuais de espessura fora do intervalo de  $\pm 10\%$ , em relação à espessura de projeto.

- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objeto de amostragem complementar, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, a expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibroacabadora.

**OBS:** Todo e qualquer serviço a ser realizado deverá ser antes aprovado pelo engenheiro desta Municipalidade, reservando o direito de intervir na execução dos mesmos a qualquer momento. A empresa deverá entregar a obra limpa sem quaisquer vestígios de asfalto ou tampouco entulhos na rua.

**O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizara, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade. Na dúvida em caso da interpretação deste memorial fica deste já definido que as normas do D N E R, deverá ser consultadas para saná-las.**

Johnny Marcos Wulke  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO LINHA ARROIO FUNDO  
MUNICIPIÓ PATO BRAGADO

PRÓPRIO: RECAPE ARROIO FUNDO

TABELA DE REFERÊNCIA: SINAPI REGIONAL CASCAVEL (NOVEMBRO 2017)

DATA: 04/01/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOHNNY MARCOS WUTZKE

PR-84865/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>	<b>M2</b>	<b>6.268,39</b>				<b>226.328,37</b>
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	12.536,78	-	-	1,21	15.169,50
		Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ considerada é de 50 Km			-	-		
	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	41.136,38	-	-	0,47	19.334,10
		REPERFILAMENTO (BINDER) 1,5CM:			-	-		
SIMILAR	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	94,03	-	-	590,57	55.528,85
		CAPA 3,5CM:			-	-		
SIMILAR		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	219,39	-	-	611,39	134.135,08
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS			-	-		
	74022/DIVERSO	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	-	-	2.160,84	2.160,84
2		<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>						<b>18.375,24</b>
	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	354,00	-	-	26,21	9.278,34
	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	10,00	-	-	691,20	6.912,00
	7694	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M	30,00	-	-	72,83	2.184,90
		TOTAL SEM BDI=			70.%	30.%		244.703,61
		TOTAL COM BDI =			219.849,97	94.221,42		314.071,39

*Johnny Marcos Wutzke*

Johnny Marcos Wutzke  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA - PR 84865/D

Cronograma Físico Financeiro

ITEM		SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		PRAZO EXECUÇÃO <b>60</b> DIAS	
				% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI
01		PAVIMENTAÇÃO	92,49%	145.243,60	50,00%	145.243,60	50,00%										28,35%
02		SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	7,51%		0,00%	23.584,19	100,00%										
03			0,00%														
04			0,00%														
05			0,00%														
06			0,00%														
07			0,00%														
08			0,00%														
09			0,00%														
10			0,00%														
11			0,00%														
12			0,00%														
13			0,00%														
14			0,00%														
15			0,00%														
16			0,00%														
17			0,00%														
18			0,00%														
19			0,00%														
20			0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	145.243,60	46,25%	168.827,79	53,75%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	314.071,39	244.703,61
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				<b>145.243,60</b>	46,25%	<b>168.827,79</b>	53,75%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%	<b>314.071,39</b>	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				145.243,60	46,25%	314.071,39	100,00%	314.071,39	100,00%	314.071,39	100,00%	314.071,39	100,00%	314.071,39	100,00%		

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

*Johnny Marcos Wulstke*

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED

**Johnny Marcos Wulstke**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA - PR 84885/D**



**TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.**

CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA

Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR

- CEP 85.877-000.

55 |45| 3565.1386

terrapienagemalianca@hotmail.com

---

**C R E D E N C I A L**

Credencio o Senhor (a) **Sandro Borges**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do Registro de Identidade nº 4.951.873-0 expedida pela SSP UF:PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº 804.002.729-20, residente à Rua Rio Grande do Sul nº 1192, Bairro centro, como meu MANDATARIO, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 001/2018, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposições de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

São Miguel do Iguaçu, 21 de maio de 2018.

  
**TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP**

**Valcir Sperfeld**

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
Sócio Administrador

# Construtora ECO

G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.180.097/0001-00

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Avenida Continental, n.º 1237 - Pato Bragado - PR - CEP-85.948-000 - Fone: 45- 999740630

Inscrição Mun. 602050010 - Num. Registro CREA 43086 - NIRE - 41 600696247 - Inscrição no  
CAD/ICMS 90358565-09

---

# DOCUMENTAÇÃO





**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR**

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

**JMalucelli Seguradora**

**TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0260871**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

**ICP Brasil**  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 01-0775-0260871**  
**Controle Interno(Código Controle): 797514335**  
**Data de Emissão: 18/05/2018**

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br).

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0001.0775.0260871.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a **TRAVELERS**  
**JMalucelli**  
Seguradora

## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0260871  
 Proposta: 2082534

Controle Interno(Código Controle):797514335

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0260871.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Frontispício de Apólice

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR, CNPJ 95.719.472/0001-05, Av. Willy Barth, 2885 85948-000 PATO BRAGADO PR, as obrigações do TOMADOR G. J. TULIO PAVIMENTACOES EIRELI, CNPJ 07.180.097/0001-00, AVENIDA CONTINENTAL, 1237 SALA 01 CENTRO PATO BRAGADO PR, até o valor de R\$ 16.624,68 (dezesesseis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 16.624,68	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 16.624,68	21/05/2018	21/07/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 001/2018.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA APÓLICE.**

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Corretor: 000010.2.015834-3 - TOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Continua na próxima página



Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**



Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Controle de Segurança



Curitiba - PR. 18/05/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):  
 Gustavo Henrich N.º de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
 Roque de Holanda Melo N.º de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2  
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

\*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. \*\* Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

## Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0260871  
 Proposta: 2082534

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):797514335

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website [www.jmalucelliseguradora.com.br](http://www.jmalucelliseguradora.com.br). Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0260871.000000 no site da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

### Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R\$	16.624,68
Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

#### Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	25/05/2018	5711739	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 18/05/2018

Corretor: 000010.2.015834-3 - TOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

## CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**  
**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**  
**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias
15/365	195/365
30/365	210/365
45/365	225/365
60/365	240/365
75/365	255/365
90/365	270/365
105/365	285/365
120/365	300/365
135/365	315/365
150/365	330/365
165/365	345/365
180/365	365/365

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;



## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0260871**

Local e Data

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

Nome:

RG:

Cargo:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RENOVAÇÃO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 064/2017

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**  
**EMPRESA CADASTRADA: G. J. TULIO & CIA LTDA - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1958/2017 datado de 23/08/2017.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA **G. J. TULIO & CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 07.180.097/0001-00, estabelecida à Rua Paranaguá, 1160 – Sala 2 – Centro, Município de Pato Bragado – PR, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de *“Execução de serviços na construção civil, construções e edificações residenciais e comerciais, reformas, pavimentação asfáltica, poliédrica e petit-pave; construção, adequação, readequação e revestimento de estradas; construção de pontes, viadutos, túneis, meio-fio, barragens, sarjetas, galerias e manutenção preventiva; obras de terraplanagem, escavações, perfurações e sondagens de solo; assistência técnica e planejamento de projetos; construção e implementação de sistemas de redes de esgoto, inclusive sanitário, rede de água potável; serviços de execução de galerias e drenagens; instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas; serviços de topografia; perfuração de poços artesianos; serviços de pintura em edifícios; coleta e transporte rodoviário de resíduos, lixo e entulhos; locação de máquinas e equipamentos; comércio varejista de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroadada, tijolos e telhas; comércio varejista e distribuição de calcário; obras de urbanização – ruas e calçadas; limpeza e manutenção de petit-pave, sarjetas, telhados, praças, vias públicas e prédios públicos e privados; roçadas em estradas, praças e vias públicas, esgotos e rios, varrições de ruas, manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas pluviais, capina manual; ajardinamento e paisagismo, plantação de grama, flores e árvores, corte e poda de árvores em linhas de distribuição desenergizadas, limpeza de faixas de servidão; transporte rodoviários de cargas de produtos não perigosos, municipal, transporte rodoviário de passageiros, sob o regime de fretamento*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

*municipal; pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos, comércio varejista de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista de tintas e materiais de pintura; comércio varejista de materiais esportivos e materiais para caça e pesca; comércio varejista de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; comércio varejista de sementes de flores, plantas e gramas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.*

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 23 de agosto de 2017.

  
**DAIANE BORTOLATO ZIESMANN**  
*Secretária da Comissão Permanente de Licitações*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0069624-7	07.180.097/0001-00	03/01/2005	03/01/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1237-SALA 01, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAS E COMERCIAIS, REFORMAS; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, POLIÉDRICA, PARALELEPÍPEDO E PETIT-PAVE; CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, READEQUAÇÃO E REVESTIMENTO DE ESTRADAS; CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS, MEIO-FIO, BARRAGENS, SARJETAS, GALERIAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA; OBRAS DE TERRAPLANAGEM,; ESCAVAÇÕES, PERFURAÇÕES E SONDAJENS DE SOLO; ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS; CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE REDES DE ESGOTO, INCLUSIVE SANITÁRIO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE GALERIAS E DRENAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA; PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS; SERVIÇOS DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS; COLETA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS, LIXO E ENTULHOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE AREIA, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULARES, PEDRA MAROADA, PEDRA POLIÉDRICA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PETIT-PAVÉ, SARJETAS, TELHADOS, PRAÇAS, VIAS PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS; ROÇADAS EM ESTRADAS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, ESGOTOS E RIOS, VARRIÇÕES DE RUAS, MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DE PISCINAS E CHAFARIZ, DRENOS E CAIXAS DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS; CAPINA MANUAL; AJARDINAMENTO E PAISAGISMO, PLANTAÇÃO DE GRAMA, FLORES E ARVORES, CORTE E PODA DE ARVORES EM LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DESENERGIZADAS, LIMPEZA DE FAIXAS DE SERVIÇÃO; TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGAS DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, SOB O REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL; PINTURAS PARA SINALIZAÇÃO EM RUAS, PISTAS, RODOVIAS E ESTACIONAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE CORTAR GRAMA, MOTOSERRAS, ROÇADEIRAS E SEUS ACESSÓRIOS, MOTORES ELÉTRICOS, MOTO BOMBA, MOTORES E EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E FORMAÇÃO DE CAMPOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E MATERIAIS PARA CAÇA E PESCA; COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SEMENTES DE FLORES, PLANTAS E GRAMAS.			
Capital: R\$ <b>310.000,00</b> (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>230.000,00</b> (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> GILMAR JOSE TULIO 605.528.759-53	Administrador Sim	<u>Início do Mandato</u> 23/12/2004	<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 18/04/2018 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20182081028	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

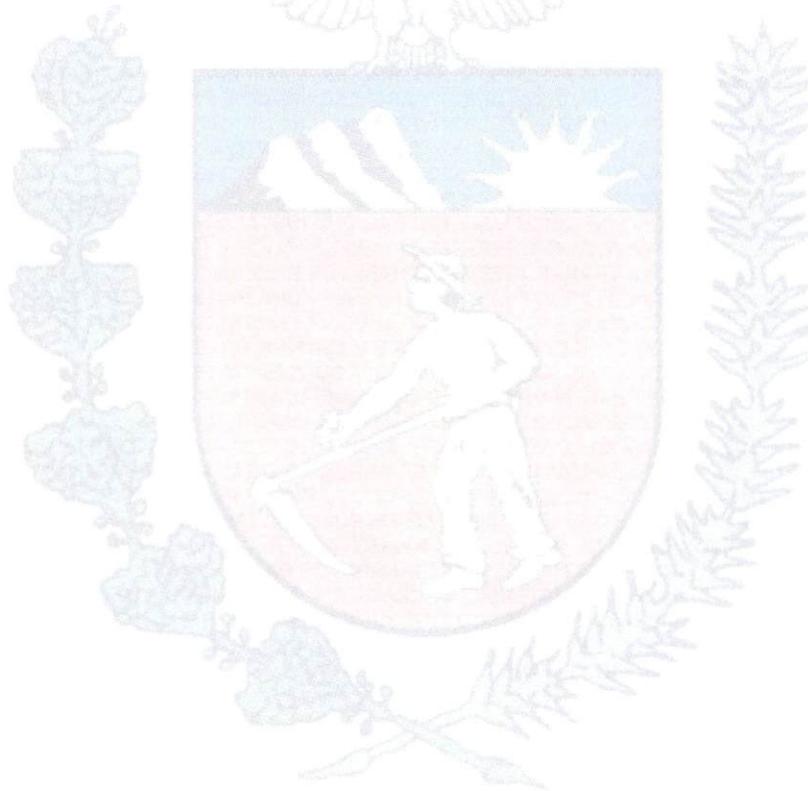
Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CURITIBA - PR, 23 de abril de 2018

18/241793-0

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**

**G. J. TULIO & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 07.180.097/0001-00**  
**NIRE 41205382171**

Folha 1 de 5

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

**GILMAR JOSÉ TULIO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 605.528.759-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.055.939-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 1160, Apto 01, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, único sócio da sociedade empresária limitada **G. J. TULIO & CIA LTDA**, com sede na Rua Paranaguá, 1160, Sala 2, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.180.097/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538217-1 em 03/01/2005, e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20171552954 em 06/03/2017, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo **NIRE** após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:** O endereço da empresa que têm sede e domicílio na Rua Paranaguá, 1160, Sala 2, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, fica alterado para Avenida Continental, 1237, Sala 01, Centro, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DE CAPITAL:** O acervo desta Empresa no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), dividido em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado é elevado pelo titular para o Capital Social de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (Trezentos e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR JOSE TULIO	100.00	310.000	310.000,00
TOTAL	100.00	310.000	310.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 14:33 SOB Nº 41600696247.  
PROTOCOLO: 182081028 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801438948. NIRE: 41600696247.  
G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**

**G. J. TULIO & CIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.180.097/0001-00  
NIRE 41205382171**

Folha 2 de 5

**CLAUSULA QUARTA:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA**

**G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI**

**GILMAR JOSÉ TULIO**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 605.528.759-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.055.939-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, 1160, Apto 1, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa constituída sob a forma de empresa individual de responsabilidade limitada **EIRELI**, e com a denominação **G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI**, CNPJ sob n 07.180.097/0001-00 em 03/01/2005, será regida por este ato constitutivo pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado, iniciado em 03/01/2005 com início das operações sociais, para todos os efeitos, é data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A **EIRELI** terá a sua sede na Avenida Continental, 1237, Sala 01, Bairro Centro, Pato Bragado – PR, CEP: 85.948-000, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 14:33 SOB N° 41600696247.  
PROTOCOLO: 182081028 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801438948. NIRE: 41600696247.  
G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**

**G. J. TULIO & CIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.180.097/0001-00  
NIRE 41205382171**

Folha 3 de 5

**CLÁUSULA QUARTA: OBJETO SOCIAL:** A EIRELI tem por objeto a exploração no ramo de: Execução de Serviços na Construção Civil, Construções e Edificações residenciais e comerciais, reformas; Pavimentação asfáltica, poliédrica, paralelepípedo e petit-pave; construção, adequação, readequação e revestimento de estradas; construção de pontes, viadutos, túneis, meio-fio, barragens, sarjetas, galerias e manutenção preventiva; Obras de terraplanagem; Escavações, perfurações e sondagens de solo; Assistência técnica e planejamento de projetos; Construção e Implementação de sistemas de redes de esgoto, inclusive sanitário, rede de água potável; serviços de execução de galerias e drenagens; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas; Serviços de topografia; Perfuração de poços artesianos; Serviços de pintura em edifícios; Coleta e transporte de resíduos, lixo e entulhos; Locação de máquinas e equipamentos; Comercio Varejista de areia, pedra brita, pedra irregulares, pedra maroadada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Comercio varejista e distribuição de calcário; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; limpeza e manutenção de petit-pavê, sarjetas, telhados, praças, vias públicas e prédios públicos e privados; roçadas em estradas, praças e vias públicas, esgotos e rios, varrições de ruas, manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas pluviais; capina manual; Ajardinamento e paisagismo, plantação de grama, flores e arvores, corte e poda de arvores em linhas de distribuição desenergizadas, limpeza de faixas de servidão; Transporte rodoviários de cargas de produtos não perigosos, municipal, Transporte rodoviário de passageiros, sob o regime de fretamento municipal; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamento; Comercio Varejista de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios, motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura; Comercio varejista de artigos esportivos e materiais para caça e pesca; Comercio varejista de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social na importância de R\$ 310.000,00 (Trezentos e dez mil reais), dividido em 310.000 (Trezentos e dez mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País.

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILMAR JOSE TULIO	100.00	310.000	310.000,00
TOTAL	100.00	310.000	310.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 14:33 SOB Nº 41600696247.  
PROTOCOLO: 182081028 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801438948. NIRE: 41600696247.  
G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

# TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

## SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

**G. J. TULIO & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 07.180.097/0001-00**  
**NIRE 41205382171**

Folha 4 de 5

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da **EIRELI** caberá ao titular **GILMAR JOSE TULIO**, dispensadas de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital.

**Parágrafo Primeiro:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Segundo:** Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA** – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, ou nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 14:33 SOB N° 41600696247.  
PROTOCOLO: 182081028 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801438948. NIRE: 41600696247.  
G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA PARA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**

**G. J. TULIO & CIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 07.180.097/0001-00  
NIRE 41205382171**

Folha 5 de 5

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1 CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O endereço da titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declara a Titular da **EIRELI**, para os devidos fins de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa , ou pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O titular elege o Foro da Comarca do Município de Marechal Cândido Rondon – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **EIRELI**, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 09 de Abril de 2018.

  
**GILMAR JOSÉ TULIO**  
**CPF: 605.528.759-53**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 14:33 SOB N° 41600696247.  
PROTOCOLO: 182081028 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801438948. NIRE: 41600696247.  
G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

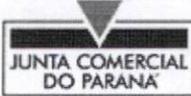
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SERVIÇO DISTRITAL DE ENTRE RIOS DO OESTE**  
**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ**  
Feito por CLAYTON LUIZ SANDRI - SUPLENTE ROGEMER SALETE LOPEZ SANDRI (FR. Anônimo), 05 - Centro - CEP: 85500-000 - Tel: (41) 3227-5556

Selo Digital Nº 7pAA3.ZIC4E.N3MWA, Controle: HLT5z.kz6RP  
Consulte este selo em <http://www.funapen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: GILMAR  
JOSE TULIO  
Dou fé.  
Entre Rios do Oeste - Paraná, 13 de abril de 2018 - 09:32:11n.

Clayton Luiz Sandri  
Tulio



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/04/2018 14:33 SOB Nº 41600696247.  
PROTOCOLO: 182081028 DE 13/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801438948. NIRE: 41600696247.  
G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 18/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

AA

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.180.097/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/01/2005	
NOME EMPRESARIAL G. J. TULIO PAVIMENTACOES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTRUTORA ECO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1237	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9974-0630 / (45) 3282-1296	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/05/2018 às 15:56:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.180.097/0001-00</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>03/01/2005</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>G. J. TULIO PAVIMENTACOES EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>1237</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MASTERASSESSORIAPB@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(45) 9974-0630 / (45) 3282-1296</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

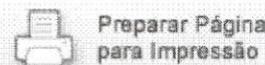
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/05/2018** às **15:56:14** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

*Handwritten signature*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07180097/0001-00  
**Razão Social:** G J TULIO E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA ECO  
**Endereço:** RUA PARANAGUA 1160 SALA 2 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018

**Certificação Número:** 2018051113463200405911

Informação obtida em 18/05/2018, às 15:38:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: G. J. TULIO PAVIMENTACOES EIRELI**  
**CNPJ: 07.180.097/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

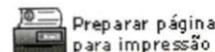
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:45:44 do dia 25/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/10/2018.  
Código de controle da certidão: **79E8.83C9.3383.3FA0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018047049-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.180.097/0001-00**  
Nome: **G. J. TULIO PAVIMENTACOES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 837/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI  
CPF/CNPJ: 07.180.097/0001-00

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 18 de Maio de 2018

Número de Autenticidade: 458824009458824



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. J. TULIO PAVIMENTACOES EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.180.097/0001-00

Certidão nº: 150445075/2018

Expedição: 18/05/2018, às 15:37:23

Validade: 13/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. J. TULIO PAVIMENTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.180.097/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'Q' seguida de uma letra 'M' com um traço decorativo.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adauto Hahn Pinto*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI** – inscrito no CNPJ sob nº 07.180.097/0001-00, com sede na Av. Continental, n.º 1237, Sala 01, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 24 de abril de 2018 – 14h01min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 Centro  
CNPJ 05.399.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

*Q M.*



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de MARECHAL CANDIDO RONDON** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Maio de 2018

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - Tabelião Substituto  
Rua Sete de Setembro, 1.303 - Fone/Fax: (45) 3254-2418  
CEP: 85960-000 - Caixa Postal: 55  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

Página: 1 de 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo neste tabelionato os livros de protestos de títulos e documentos a meu cargo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de: **G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ nº **07.180.097/0001-00**, com sede administrativa na Avenida Continntal, nº 1.237, Pato Bragado -PR, em buscas realizadas no período de **5 (cinco) anos** até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dada e passada nesta cidade aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 16:45 horas.

(A presente Certidão refere-se ao número de identificação e ao nome de pessoa ou de empresa, como nela aparecem grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erro de grafia no pedido respectivo, bem como não estão incluídos eventuais protestos contra a pessoa física (ou jurídica) que figurem com o mesmo nome).

Marechal Cândido Rondon, 24 de abril de 2018.

Kerly Manoele Schneider Araki  
Escrevente Juramentada

Certidão : R\$ 12,93 (67,00 VRC)  
Buscas : R\$ 0,57 (3,00 VRC)  
Funrejus : R\$ 3,23  
Selo de Autenticidade: R\$ 2,81  
ISSQN : R\$ 0,40  
Total : R\$ 19,94



Selo digital Nº TNJ9R . wu8yq . swjjs - 7nT2x . tqV2n  
Confira a Validade em: [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 07.180.097/0001-00

Requerente: G. J. TULIO PAVIMENTACOES EIRELI

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- h) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 18/05/2018 15:41:55, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 110574354

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

*Q. A.*

# Construtora ECO

G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.180.097/0001-00

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Avenida Continental, n.º 1237 – Pato Bragado -PR – CEP-85.948-000 – Fone: 45- 999740630

Inscrição Mun. 602050010– Num. Registro CREA 43086 – NIRE – 41 600696247 – Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

---

## ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 21 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Jose Tulio

RG/CPF nº: 4.055.939-6/ 605.528.759-53

Sócio - Administrador



# Construtora ECO

G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.180.097/0001-00

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Avenida Continental, n.º 1237 - Pato Bragado - PR - CEP-85.948-000 - Fone: 45- 999740630

Inscrição Mun. 602050010 - Num. Registro CREA 43086 - NIRE - 41 600696247 - Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

---

## ANEXO II

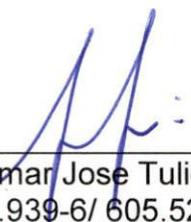
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o poder público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 21 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Jose Tulio

RG/CPF nº: 4.055.939-6/ 605.528.759-53

Sócio - Administrador



# Construtora ECO

G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.180.097/0001-00

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Avenida Continental, n.º 1237 – Pato Bragado -PR – CEP-85.948-000 – Fone: 45- 999740630

Inscrição Mun. 602050010– Num. Registro CREA 43086 – NIRE – 41 600696247 – Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

---

## ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho no noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 21 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Jose Tulio

RG/CPF nº: 4.055.939-6/ 605.528.759-53

Sócio – Administrador



# Construtora ECO

G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.180.097/0001-00

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Avenida Continental, n.º 1237 – Pato Bragado -PR – CEP-85.948-000 – Fone: 45- 999740630

Inscrição Mun. 602050010– Num. Registro CREA 43086 – NIRE – 41 600696247 – Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

---

## ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 21 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Jose Tulio

RG/CPF nº: 4.055.939-6/ 605.528.759-53

Sócio – Administrador



# Construtora ECO

G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.180.097/0001-00

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Avenida Continental, n.º 1237 – Pato Bragado -PR – CEP-85.948-000 – Fone: 45- 999740630

Inscrição Mun. 602050010– Num. Registro CREA 43086 – NIRE – 41 600696247 – Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

---

## ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 21 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Jose Tulio

RG/CPF nº: 4.055.939-6/ 605.528.759-53

Sócio – Administrador



# Construtora ECO

G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.180.097/0001-00

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Avenida Continental, n.º 1237 – Pato Bragado -PR – CEP-85.948-000 – Fone: 45- 999740630

Inscrição Mun. 602050010 – Num. Registro CREA 43086 – NIRE – 41 600696247 – Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

---

## ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 21 de Maio de 2018.



---

Gilmar Jose Tulio

RG/CPF nº: 4.055.939-6/ 605.528.759-53

Sócio – Administrador



# Construtora ECO

G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.180.097/0001-00

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Avenida Continental, n.º 1237 – Pato Bragado -PR – CEP-85.948-000 – Fone: 45- 999740630

Inscrição Mun. 602050010– Num. Registro CREA 43086 – NIRE – 41 600696247 – Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente G.J. Tulio Pavimentações Eireli, participante da Licitação Modalidade concorrência pública nº001/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( X ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

Pato Bragado, 21 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Jose Tulio

RG/CPF nº: 4.055.939-6/ 605.528.759-53

Sócio - Administrador

# Construtora ECO

G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.180.097/0001-00

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Avenida Continental, n.º 1237 – Pato Bragado -PR – CEP-85.948-000 – Fone: 45- 999740630

Inscrição Mun. 602050010– Num. Registro CREA 43086 – NIRE – 41 600696247 – Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

## ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°001/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico ALAN RODRIGO FAVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 063.976.579-30 e Identidade sob Registro Geral n.º 8.179.398-0, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob n°. PR-121.715/D;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual.
- c) Disporemos de todos os Equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, 21 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Jose Tulio

RG/CPF n°: 4.055.939-6/ 605.528.759-53

Sócio – Administrador



# Construtora ECO

G. J. TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELI

CNPJ: 07.180.097/0001-00

Administrador: Gilmar Jose Tulio

Avenida Continental, n.º 1237 - Pato Bragado - PR - CEP-85.948-000 - Fone: 45- 999740630

Inscrição Mun. 602050010 - Num. Registro CREA 43086 - NIRE - 41 600696247 - Inscrição no CAD/ICMS 90358565-09

## ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: G.J. Tulio Pavimentações Eireli

Endereço: Avenida Continental, n.º 1237.

Bairro: Centro

CEP: 85948-000

Cidade: Pato Bragado

Estado: Paraná

CNPJ n.º: 07.180.097/0001-00

Inscrição Estadual n.º: 9035856509

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º: 602050010

Instituição Financeira/Banco: Sicredi    Conta Corrente: 27.358-9    Agência: 0710

N.º do telefone: (45) 999740630

Endereço de e-mail da empresa: gilmartulio@hotmail.com

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato:**  
**GILMAR JOSE TULIO**

Função do representante legal, (aac): Sócio Proprietário

Endereço residencial do representante legal, (aac): Rua Argentina, 560, centro,

Cidade: Santa Helena

CEP: 85892-000

RG n.º: 4.055.939-6

Órgão Emissor: SSP-PR

CPF n.º: 605.528.759-53

e-mail: gilmartulio@hotmail.com

Pato Bragado, 21 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Jose Tulio

RG/CPF n.º: 4.055.939-6/605.528.759-53

Sócio - Administrador





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 72840/2018**

**Validade: 16/11/2018**

**Razão Social:** G. J. TULIO & CIA LTDA -ME

**CNPJ:** 07180097000100

**Num. Registro:** 43086

**Registrada desde :** 22/06/2005

**Capital Social:** R\$ 230.000,00

**Endereço:** RUA PARANAGUÁ, 1160 SALA 2 CENTRO

**Município/Estado:** PATO BRAGADO-PR

**CEP:** 85948000

**Objetivo Social:**

Execução de serviços na construção civil; Construções e edificações residências e comerciais, reformas; Pavimentação asfáltica, poliédrica, paralelepípedo e petit-pave; construção, adequação, readequação e revestimento de estradas; construção de pontes, viadutos, túneis, meio-fio, barragens, sarjetas, galerias e manutenção preventiva; Obras de terraplanagem; Escavações, perfurações e sondagens de solo; Assistência técnica e planejamento de projetos; Construção e implementação de sistemas de redes de esgoto, inclusive sanitário, rede de água potável; serviços de execução de galerias e drenagens; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas; Serviços de topografia; Perfuração de poços artesianos; Serviços de pinturas em edifícios; Coleta e transporte de resíduos, lixo e entulhos; Locação de máquinas e equipamentos; Comercio varejista de areia, pedra brita, pedras irregulares, pedra maroadada, pedra poliédrica, tijolos e telhas; Comercio varejista e distribuição de calcário; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; limpeza e manutenção de petit-pavê, sarjetas, telhados, praças, vias públicas e prédios públicos e privados, roçadas em estradas, praças e vias públicas, esgotos e rios, variação de ruas; Manutenção de iluminação pública, manutenção de piscinas e chafariz, drenos e caixas de captação de águas pluviais; capina manual; Ajardinamento e paisagismo, plantação de grama, flores e árvores, corte e poda de árvores em linhas de distribuição desenergizadas, limpeza de faixas de servidão, Transporte rodoviário de cargas de produtos não perigosos municipal; Transporte rodoviário de passageiros, sob o regime de fretamento municipal; Pinturas para sinalização em ruas, pistas, rodovias e estacionamentos; Comércio varejista de máquinas de cortar grama, motosserras, roçadeiras e seus acessórios; motores elétricos, moto bomba, motores e equipamentos para irrigação e formação de campos esportivos; Comercio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de artigos esportivos e materiais para caça e pesca; Comercio a varejista de baterias, peças e acessórios para veículos automotores e motocicletas; Comercio varejista de sementes de flores, plantas e gramas.

**Restrição de Atividade :** Prestação de serviços de plantio de grama e jardinagem. Atividades da empresa circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

**Período sem Registro:**

A empresa teve seu registro cancelado no periodo de 23/11/2007 a 19/03/2009.

---

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - ALAN RODRIGO FAVA

Carteira: PR-121715/D Data de Expedição: 26/12/2011

Desde: 24/09/2013 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

---

**Para fins de: Concorrências**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196592/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/05/2018 19:11:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **72841/2018**

Validade: 16/11/2018

Nome Civil: ALAN RODRIGO FAVA  
Carteira - CREA-PR Nº :PR-121715/D  
Registro Nacional : 1710328991  
Registrado(a) desde : 26/12/2011  
Filiação : FELISTEUS OLIVIO FAVA  
GLADIS HOERLLE FAVA  
Data de Nascimento : 15/04/1989  
Carteira de Identidade : 8.179.398-0  
Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 06397657930

Título: ENGENHEIRO CIVIL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA  
Data da Colação de Grau : 16/12/2011  
Situação : Regular

Diplomação : 06/02/2012

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196588/2018.

Emitida via Internet em 20/05/2018 19:12:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Que entre si fazem, de um lado **G. J. TULIO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua Paranaguá, n.º 1160, sala 02, centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.180.097/0001-00, neste ato representado pelo administrador Sr. GILMAR JOSÉ TULIO, portador da C.I.RG n.º 4.055.939-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 605.528.759-53, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Paranaguá, n.º 1160, apto 01, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado **ALAN RODRIGO FAVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da C.I.RG n.º 8.179.398-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 063.976.579-30, Carteira Profissional CREA-PR n.º PR-121.715/D, residente e domiciliado na Rua Pará, n.º 640, na cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP-85.960-000, aqui denominado de CONTRATADO, a fim de regularem o contrato particular de prestação de serviços sem vínculo empregatício, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO se compromete a prestar serviços de responsabilidade técnica quanto a execução e acompanhamento de serviços de obras de construção civil da atividade da CONTRATANTE, a qual ficará sob a responsabilidade técnica do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços constantes na cláusula primeira do presente contrato, distribuído em uma jornada de 4 (quatro) horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais, o CONTRATADO, perceberá a remuneração mensal equivalente a 06 (seis) salários mínimos vigentes no país, equivalente ao valor de R\$ 5.622,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais), sendo corrigido conforme alteração do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE, futuramente se for de interesse da mesma poderá aumentar a área de abrangência da assessoria técnica para outros setores de trabalho, com consentimento formal, independentemente de acréscimo ou não da remuneração contratada, constada na cláusula segunda.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATANTE poderá a qualquer momento, solicitar ao contratado a prestação de qualquer esclarecimento, informações, sejam elas técnicas ou não.

CLÁUSULA QUINTA: A duração do presente instrumento é de 04 (quatro) anos, vigorando a partir da data da assinatura do presente.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, por ambas das partes, mediante comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, independentemente de qualquer indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os encargos sociais provenientes deste contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, devendo a mesma proceder o recolhimento até a data do vencimento de seus encargos junto ao CREA, INSS e Sindicato da Categoria.

CLÁUSULA OITAVA: A partir do presente, o CONTRATADO responderá como responsável técnico da empresa, em suas atividades perante as instituições públicas e privadas.

CLÁUSULA NONA: O presente contrato é de caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir em decorrência do presente instrumento.

E, assim estão justos e contratos, por si, herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumprirem com o presente instrumento, que para sua validade vai digitado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Pato Bragado - PR, 23 de agosto de 2017.



*[Handwritten signature]*

G.J. Tulio & Cia LTDA  
Gilmar José Tulio



*[Handwritten signature]*

Alan Rodrigo Fava

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*

Nome: *Asiela Kern*  
RG: 9.013.500-7  
CPF: 062.393.049-00

*[Handwritten signature]*

Nome: *Gerisibel Cristina Machado*  
RG: 8.975.716-9  
CPF: 093.762.679-62

**TABELIONATO NARDELLO** Bel. Fátima Nardello - Tabela  
NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS Rua Sete de Setembro, 1303  
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax (45) 3254-2418  
Email: cartorionardello@rondolec.com.br

SELO DIGITAL: O2U75 . 1JW4E . uQMwz - 8oX5z . VVyF4

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[F710e10]-GILMAR JOSE TULIO.....  
[F71Gnm0]-ALAN RODRIGO FAVA.....

Marechal Cândido Rondon, 06 de Setembro de 2017.  
Em Teste da verdade.

*[Handwritten signature]*

GLIAN FRANCO NARDELLO ROLTA - INSCREVA JORNALISTICO



**Registro de Títulos e Documentos**  
Rua Dom João VI, 821- Sala 03 Ed. Veneza  
Marechal Cândido Rondon-PR  
Fone: (45) 99949-9279  
Selo nº OUhJP.c2eFX.dOGdY, Controle: 3KrH8.tUPV  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PROTOCOLO Nº 0057113  
REGISTRADO Nº 0038616  
LIVRO 8-258 - FOLHA 041/041  
23 de outubro de 2017

Jaqueline Reisner  
Registradora Substituta

*[Handwritten signature]*

**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA  
Registradora  
JAQUELINE REISNER  
Escritora Juramentada  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO CIVIL****ALAN RODRIGO FAVA**

Carteira Profissional: PR-121715/D

Acervo Técnico Nº.: **1420/2016**Selos de autenticidade: **A 020.757**

RNP Nº: 1710328991

Protocolo Nº.: **2016/00108694**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ALAN RODRIGO FAVA

Carteira Profissional:PR-121715/D

Acervo Técnico Nº.:1420/2016

Selos de autenticidade:A 020.757

RNP Nº.:1710328991

Protocolo Nº.:2016/00108694

ART N°.....:20151857778 0..... Registrada:11/05/2015.....  
 Empresa Executora.....  
 Contratante(s).....:JAILSO MARTINS - CNPJ/CPF: 577.242.299-53.....  
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.....:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço.....:LOTEAMENTOS.....  
 Serviço Contratado.....:EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....:20.097,82 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:RUA DO SOL, S/N LOTE RURAL 296/297/A.....  
 Município/Estado.....:MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....  
 Data de Início.....:04/05/2015..... Data de Conclusão:04/10/2015.....  
 Docto de Conclusão.....:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.:REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS NO  
 LOTEAMENTO MENCIONADO: 5.400 M2 DE PAVIMENTAÇÃO  
 ASFÁLTICA 820,00 M DE GALERIA PLUVIAL EM TUBOS DE  
 CONCRETO 1.060,00 M DE MEIO-FIO 1.450 M2 DE CALÇADA  
 EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO 29 RAMPAS DE  
 ACESSIBILIDADE 2855,00 M2 DE GRAMA 1250,00 M DE  
 TUBULAÇÃO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO 925,00 M DE  
 TUBULAÇÃO PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 31  
 PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO 250,00 M2 DE  
 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO.....  
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**ALAN RODRIGO FAVA**

Carteira Profissional:PR-121715/D

Acervo Técnico Nº.:**1420/2016**

Selos de autenticidade:**A 020.757**

RNP Nº.:1710328991

Protocolo Nº.:**2016/00108694**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00108694.

Emitida via Internet em 25/04/2018 17:45:33 horas.

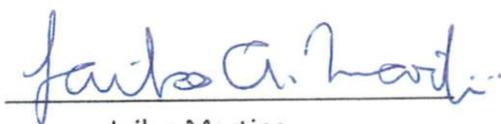
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **ALAN RODRIGO FAVA – ME**, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **ALAN RODRIGO FAVA**, com registro **CREA-PR 121.715/D**, prestou os serviços abaixo relacionados:

- **ART DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº:** 20142253237
- **Nº DE ART DE LAUDO:** 20144198330
- **CONTRATANTE:** Jailso Martins
- **CPF DA CONTRATANTE:** 577.242.299-53
- **ENDEREÇO DA OBRA:** Rua do Sol, s/n, Lote Rural 296/297/A, Marechal Cândido Rondon – PR, CEP 85.960-000
- **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:** Elaboração de projetos complementares para loteamento com área total de 29.350,00 m<sup>2</sup> sendo:
  - 5.390,00 m<sup>2</sup> de terraplenagem e pavimentação em CBUQ;
  - 1.060 metros de meio-fio;
  - 866,00 metros de galeria pluvial;
  - 610,00 metros de tubulação de rede de abastecimento de água;
  - 875,00 metros de tubulação para rede de coleta de esgoto.
- **DATA DE INÍCIO:** 12/05/2014
- **DATA DE CONCLUSÃO:** 28/05/2014



Jailso Martins  
Contratante





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### ENGENHEIRO CIVIL

**ALAN RODRIGO FAVA**

Carteira Profissional: PR-121715/D

Acervo Técnico Nº.: **4615/2014**

Selos de autenticidade: **A 020.688**

RNP Nº: 1710328991

Protocolo Nº.: **2014/00318972**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ALAN RODRIGO FAVA

Carteira Profissional:PR-121715/D

Acervo Técnico Nº.:**4615/2014**

Selos de autenticidade:**A 020.688**

RNP Nº.:1710328991

Protocolo Nº.:**2014/00318972**

ART Nº.....:20142253237 0..... Registrada:29/05/2014.....  
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora...:ALAN RODRIGO FAVA - ME.....  
 Contratante(s).....:JAILSO MARTINS - CNPJ/CPF: 577.242.299-53.....  
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...:ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço:LOTEAMENTOS.....  
 Serviço Contratado...:PROJETO.....  
 Dimensão.....:29.350,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
 Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
 Dados Complementares:0,00 .....  
 Local da Obra.....:CHÁCARA Nº 296/297/A/A - 12º PERÍMETRO, S/N LOTE  
 RURAL.....  
 Município/Estado....:MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....  
 Data de Início.....:12/05/2014..... Data de Conclusão:28/05/2014.....  
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...:REFERE-SE AOS PROJETOS DE TERRAPLENAGEM,  
 PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO, GALERIAS PLUVIAIS  
 (MICRO-DRENAGEM), REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E  
 REDE DE COLETA DE ESGOTO DA ÁREA DE 29.350,00 M² A  
 SER LOTEADA.....  
 Observação.....:.....

*Handwritten signature and initials*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****ALAN RODRIGO FAVA**

Carteira Profissional: PR-121715/D

RNP Nº.: 1710328991

Acervo Técnico Nº.: **4615/2014**Protocolo Nº.: **2014/00318972**Selos de autenticidade: **A 020.688**

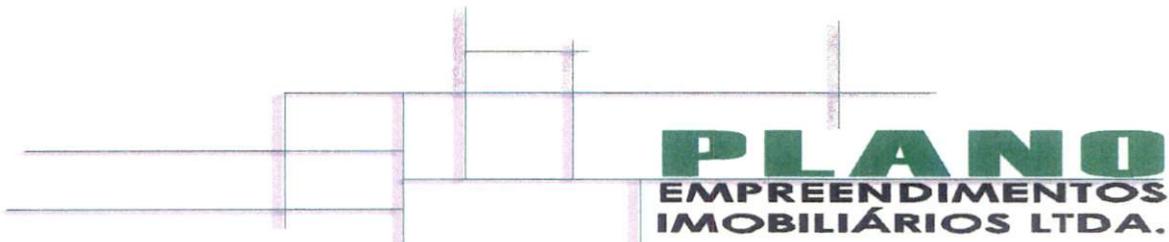
---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00318972.

Emitida via Internet em 23/09/2014 14:20:49 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



RUA DOM JOÃO VI, Nº 625, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR., FONE: 45 3254-0101

## ATESTADO DE CONCLUSÃO

**OBRA:** PROJETO E EXECUÇÃO DE MEIOS FIOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXECUÇÃO DO ALINHAMENTOS DOS MEIOS FIOS PROJETO E EXECUÇÃO DA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, EXECUÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL COM DIÂMETROS DE DN 50/60mm, DN 75/85mm, DN 100/110mm, PROJETO E EXECUÇÃO DE CALÇADAS OBRAS DO LOTEAMENTO SABIÁ. (DATA DE INÍCIO EM 24/04/2010 E DATA DO TÉRMINO 26/01/2011), ART Nº [20102712753](#).

**LOCAL DA OBRA:** AV RIO GRANDE DO SUL SAÍDA P/ P. BRAGADO, CHÁCARA Nº 14, SEDE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Atesto para os devidos fins, que o **Engenheiro Civil Adilso Von Dentz, CREA – PR 100369/D**, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon – Paraná, executou a obra acima descrita.

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto que nada consta que desabone a referida empresa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Santa Helena, 20 de Fevereiro de 2011.

  
Plano Empreendimentos Imobiliários LTDA  
CNPJ: 05.889.963/0001-01



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia do Paraná  
015851





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ADILSO VON DENTZ**

Carteira Profissional: PR-100369/D  
Acervo Técnico Nº.: **7774/2011**

RNP Nº: 1706887540  
Protocolo Nº.: **2011/00184923**

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ADILSO VON DENTZ**

Carteira Profissional: PR-100369/D  
Acervo Técnico Nº.: **7774/2011**

RNP Nº.: 1706887540  
Protocolo Nº.: **2011/00184923**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00184923.

Emitida via Internet em 08/06/2011 16:49:19 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

# L M BEDIN & CIA LTDA

CNPJ: 02.947.420/0001-05

Rua Pará, n.º 283 – Santa Helena-PR – Fone: 45-3268-1792

## ATESTADO DE CONCLUSÃO

**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E MEIO-FIO DE CONCRETO NO PÁTIO DE CFC (CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES) PARA FINS DE PISTA DE TREINAMENTO DE MOTO ESCOLA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PESSOA JURÍDICA. (DATA DE INÍCIO EM 19/03/2010 E DATA DO TÉRMINO 29/03/2010), ART Nº 20101092794.

**LOCAL DA OBRA:** RUA PARÁ, Nº 283 – SANTA HELENA – PR

Atesto para os devidos fins, que a **Empresa G. J. Túlio & Cia Ltda**, CGC Nº 07.180.097/0001-00, tendo como **responsável técnico**, o **Engenheiro Civil Adilso Von Dentz, CREA – PR 100369/D**, com sede na cidade de Santa Helena – Paraná, executou a obra acima descrita.

A referida obra foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas, assim sendo, atesto que nada consta que desabone a referida empresa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de Luciano

Manoel Bedin

por semelhança a ficha grafológica deste ofício. Dou fé em test.º \_\_\_\_\_ da verdade.

Pato Bragado, em 17 MAIO 2011

**Alisneia Kern Tulio**  
Tabeliã de Notas e Registradora Civil

Santa Helena, 30 de março de 2010.

FIRMA RECONHEC.

**L.M. Bedin & Cia. Ltda**  
CNPJ: 02.947.420/0001-05

*[Handwritten signature]*



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná

040405



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

---

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ADILSO VON DENTZ**  
Carteira Profissional: PR-100369/D  
Acervo Técnico Nº.: **7779/2011**

RNP Nº: 1706887540  
Protocolo Nº.: **2011/00184950**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### ADILSO VON DENTZ

Carteira Profissional: PR-100369/D

Acervo Técnico Nº.: 7779/2011

RNP Nº.: 1706887540

Protocolo Nº.: 2011/00184950

---

ART Nº.: 20101092794 0..... Registrada: 24/03/2010.....  
ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
Empresa Executora.: G. J. TULIO & CIA LTDA.....  
Contratante(s): L.M. BEDIN & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 02.947.420/0001-05.  
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....  
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
Dimensão.: 572,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....  
Área Ampliada.: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
Dados Complementares: 0,00 .....  
Local da Obra.: RUA PARA, 283 CENTRO L. 283 Q. CHACAR.....  
Município/Estado.: SANTA HELENA/PR.....  
Data de Início.: 19/03/2010..... Data de Conclusão: 30/04/2010.....  
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.: FORAM EXECUTADO 572,00M<sup>2</sup> DE PAVIMENTO AFÁSTICO E  
118,00M DE MEIO FIO DE CONCRETO.....  
Observação.: .....

---

*Q* *M*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL  
ADILSO VON DENTZ**

Carteira Profissional: PR-100369/D  
Acervo Técnico Nº.: **7779/2011**

RNP Nº.: 1706887540  
Protocolo Nº.: **2011/00184950**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00184950.

Emitida via Internet em 08/06/2011 16:58:21 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Handwritten signature in blue ink.*



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA** **EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA** **Nº 001/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos: Item 1: 474,26 m<sup>2</sup> - Terrenos Rurais na região da Ciclovía entre trecho do Lago Municipal ao Parque Industrial; Item 2: 710,57 m<sup>2</sup> - Estrada de acesso interna ao Lago Municipal; Item 3: 1.260,00 m<sup>2</sup> - Marginal de acesso ao parque Industrial; Item 4: 7.812,81 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Oriental; Item 5: 7.931,18 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Flor do Sertão; Item 6: 6.652,11 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha KM 13 (2ª etapa); Item 7: 6.268,39 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Arroio Fundo

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO, Nº 007/2018, que a empresa **G. J. TULIO CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.180.097/0001-00, com sede na Rua Paranaguá, 1160, Sala 02, Pato Bragado - PR, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Alan Rodrigo Fava, portador do CREA – PR 121.715/D realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado, não restando dúvidas sobre projetos, planilhas e memoriais.

Pato Bragado - PR, em 17 de Abril de 2018.

  
**Johnny Marcos Wutzke**  
Departamento de Engenharia

**G.J.TULIO & CIA LTDA**  
Alan Rodrigo Fava - Resp. Técnico, CREA – PR 121.715/D

Alan Rodrigo Fava  
Engenheiro Civil  
CREA 121715/D-PR



## Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 18/05/2018 - 15h19

Nº de controle: 632.296.559.071.705.385 | Documento: 0005522

Conta de débito: Agência: 0642 | Conta: 0006236-7 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUJ CNPJ: 007.395.174/0001-40

Código de barras: 23790 46507 50000 041884 70039 550002 8 75380000018000

Banco destinatário: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Razao Social: POTTENCIAL SEGURADORA S.A.  
Beneficiário:

Nome Fantasia: POTTENCIAL SEGURADORA SA  
Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: 011.699.534/0001-74

Nome do Pagador: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARI

CPF/CNPJ do pagador: 007.395.174/0001-40

Razao Social Sacador: Não informado  
Avalista:

CPF/CNPJ Sacador: Não informado  
Avalista:

Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de débito: 18/05/2018

Data de vencimento: 28/05/2018

Valor: R\$ 180,00

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 180,00

Descrição: PATO BRAGADO CR 01.18

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

### Autenticação

BrJV85BS BgMEoxWk ?vZpEZBa yWyg267r OiGRh#UO drSxwqNP GwMGqVwW OiguZtUN  
JRhYntbD rnDCSmev Axm\*Czvy OfUFWsvB UT@9XTfz ixjRTRG@ @BU32M2S Kz@zqU5E  
tcIuWGNA H5sx3bLf VKfoVlGc svxMAqXj 77QZVpTS ai6SFwGs 08275108 25820001

SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente

Aiô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**DADOS DO SEGURADO**

NOME: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO CPF OU CNPJ: 95.719.472/0001-05  
ENDEREÇO: AV WILLY BARTH 2885 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 CIDADE: PATO BRAGADO UF: PR

**DADOS DO TOMADOR**

NOME: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CPF OU CNPJ: 07.395.174/0001-40  
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS. Nº 2.079 - SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 85.813-190 CIDADE: CASCAVEL UF: PR

**DADOS DO CORRETOR**

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:100638935

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 16.624,68 - Dezesesseis Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Concorrência nº 001/2018, tendo como objeto a execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, conforme itens: 01 - Terrenos rurais na região da ciclovia entre trecho Lago Municipal ao Parque Industrial; 02 - Estrada de acesso ao parque industrial; 03 - Marginal de acesso ao parque industrial; 04 - Estrada Municipal Linha Oriental; 05 - Estrada Municipal Linha Flor do Sertão; 06 - Estrada Municipal Linha KM 13 (2ª etapa); 07 - Estrada Municipal Linha Arroio Fundo.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 16.624,68 ✓	R\$ 180,00	21/05/2018	19/08/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

**DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**

CUSTO DO SEGURO			FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	R\$		Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	180,00		1	R\$ 180,00	28/05/2018
Adicional de Fracionamento	0,00				
Custo de Apólice	0,00				
IGF	0,00				
Prêmio Total	180,00				

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 18/05/2018 11:01:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

  
João de Lima Géo Neto  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Serrasa Certificadora Digital

  
Ricardo Nassif Gregório  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Serrasa Certificadora Digital

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/autenticidade>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920189907750216602000 e o Controle Interno: 00ARE8034E-1A0801. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692018990900750216602000000

**CONDIÇÕES GERAIS****SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

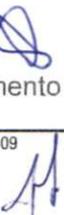
- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento



das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO:

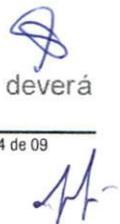
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá



ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

I. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920189907750216602000  
RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO  
PROPOSTA: 471.585

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

### CONDIÇÕES ESPECIAIS

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

##### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

##### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

##### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. **Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

##### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 002/2018

Órgão Expedidor: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

Empresa Cadastrada: ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 0006 de 08/01/2018,

## RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Siqueira Campos, n.º 2079 – São Cristóvão, Cidade de Cascavel – PR, CEP: 85.813-190, inscrita no CNPJ n.º 07.395.174/0001-40, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de atividade de: *Construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplanagem; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de edifícios; construção de instalação esportivas e recreativas; locação de mão de obra temporária; obras portuárias, marítimas e fluviais; drenagem do solo, demarcação dos locais para construção e preparação de locais para mineração; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas, exceto obras de irrigação; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de obras de arte especiais; atividades paisagísticas; transporte rodoviário de produtos perigosos; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; construção de estruturas de encostas e muros de arrimo; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodesia; fabricação e comercialização de produtos de minerais não metálicos, (artigos de asfalto e materiais similares). Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.*

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 09 de janeiro de 2018.

  
Disel Máiane Bortolato Ziesmann

SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL - 09 MAIO 2018  
PR

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado  
( ) Thaylline Kossel Novchi - Esc. Autorizado  
( ) Ricardo Esteves Santos - Esc. Autorizado



Em Branco

INSTITUTO DE NOTAS DE CIRCULAÇÃO  
RUA SÃO PAULO, 853 - FONE: (11) 3037-3333  
ALTO LOPIS - SÃO PAULO - SP  
A emissão de notas de circulação é feita em nome do Banco Central do Brasil  
Documentos emitidos em nome de terceiros não são válidos.  
BANCO CENTRAL DO BRASIL  
1997



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA</b>			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0547834-8	07.395.174/0001-40	20/05/2005	25/05/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2079, SAO CRISTOVAO, CASCAVEL, PR, 85.813-190			
Objeto Social Construção de rodovias e ferrovias ( 4211-1/01); Obras de terraplenagem ( 4313-4/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos ( 4211-1/02); Construção de edifícios ( 4120-4/00); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas ( 4299-5/01); Locação de mão de obra temporária ( 7820-5/00); Obras portuárias, marítimas e fluviais ( 4291-0/00); Drenagem do solo, Demarcação dos Locais para Construção e Preparação de Locais para Mineração ( 4319-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação ( 4222-7/01); Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas ( 4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais ( 4212-0/00); Atividades paisagísticas ( 8130-3/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos ( 4930-2/03); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional ( 4930-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes ( 7732-2/01); Construção de Estrutura de Encostas e Muros de Arrimo ( 4299-5/99); Instalação e manutenção elétrica ( 4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás ( 4322-3/01); Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto ( 4223-5/00); Serviços de Engenharia ( 7112-0/00); Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia ( 7119-7/01) e Fabricação e comercialização de produtos de minerais não metálicos, (Artigos de asfalto e materiais similares) ( 2399-1/99).			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ALEX DO COUTO BASEGGIO 024.910.249-85	500.000,00	SOCIO	Administrador
RODRIGO FAUSTO BERTOL 022.599.089-00	500.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 15/08/2016	Número: 41901652745		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			XXXXXXXXXX
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			

CURITIBA - PR, 11 de maio de 2018 ✓

18/251334-3

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Libertad Bogus*



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0547834-8	07.395.174/0001-40
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
1 - NIRE: 41 9 0165274-5	CNPJ: 07.395.174/0002-20
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)	
RODOVIA PR 317 KM 388 + 200 METROS, LADO ESQUERDO, S/N, AREA RURAL DE TOLEDO, TOLEDO, PR, 85.919-899, BRASIL	

CURITIBA - PR, 11 de maio de 2018

18/251334-3

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ/MF: 07.395.174/0001-40

NIRE: 41205478348

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**1. ALEX DO COUTO BASEGGIO**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 88.065/D, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, natural de Ivaiporã PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.300.630-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.910.249-85, residente na Rua: Francisco Vaz de Lima, nº 74, Bairro: Jardim Pinheiros, CEP: 85.813-187, Cascavel PR, e

**2. RODRIGO FAUSTO BERTOL**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 67.389/D, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/04/1978, natural de Toledo PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado na Rua: Engenharia, 125, Bairro: Universitário, CEP: 85.819-190, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, com sede e domicílio na Rua: Siqueira Campos, nº 2079, CEP: 85.813-190, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205478348 em 20/05/2005, e alterações contratuais arquivadas na Jucepar, sendo: primeira sob nº 20053074785 em 15/08/2005, segunda sob nº 20054124913 em 17/11/2005, terceira sob nº 20060798734 em 06/03/2006, quarta sob nº 20071874143 em 14/05/2007, quinta sob nº 20090705670 em 17/03/2009, sexta sob nº 20130958034 em 20/02/2013, sétima sob nº 20143415115 em 12/06/2014 e oitava sob nº 20164892117 em 09/08/2016, resolvem de comum acordo, alterar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** – Criada a filial 01, com atividade de: **Fabricação e comercialização de produtos de minerais não metálicos, (Artigos de asfalto e materiais similares) (CNAE: 2399-1/99)**, com sede na: **Rodovia: PR 317 KM 388 + 200 Metros, Lado esquerdo, S/N, Área Rural de Toledo, CEP: 85.919-899, Toledo PR**, destacado para efeitos fiscais o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) do Capital Social da sociedade, com início de atividades a partir do dia 15/08/2016.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 16:46 SOB Nº 41901652745.  
 PROTOCOLO: 164943609 DE 15/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601508563. NIRE: 41901652745.  
 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/08/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos desejados.

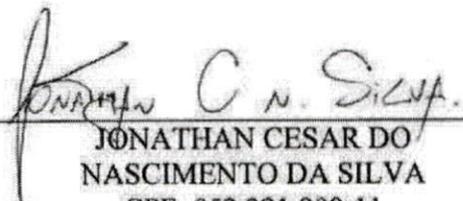
Cascavel PR, 10 de Agosto de 2016.

  
  
 \_\_\_\_\_  
 ALEX DO COUTO BASEGGIO  
 Sócio Administrador

  
  
 \_\_\_\_\_  
 RODRIGO FAUSTO BERTOL  
 Sócio Administrador

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
 JUCÉLIO RIBEIRO  
 CPF: 034.953.189-76  
 RG nº 8.788.166-0 SSP/PR

  
 \_\_\_\_\_  
 JONATHAN CESAR DO  
 NASCIMENTO DA SILVA  
 CPF: 052.321.909-11  
 RG nº 9.697.093-5 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 16:46 SOB Nº 41901652745.  
 PROTOCOLO: 164943609 DE 15/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601508563. NIRE: 41901652745.  
 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 15/08/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti-Tabella  
Fone/Fax:(45)3224-5420

Selo Yvdlc.9kzG.1GKSE-sXH-  
Dw.acKS  
Valide esse selo em ht-  
tp://funarpen.com.br --  
RECONHEÇO e dou fé a firma  
de ALEX DO CUNTO BASEGGIO;  
pela forma VERDADEIRA. Cas-  
cavel-PR, 12/08/2016 -  
16:21:58h.

Em testemunho da verdade  
*[Signature]*  
Josele Raquel Bach  
Escrevente  
(396680)



2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Maria Paula Fratti-Tabella  
Fone/Fax:(45)3224-5420

Selo Yvdlc.9kzG.0jT3r-D6t-  
zf.C6KS  
Valide esse selo em ht-  
tp://funarpen.com.br --  
RECONHEÇO e dou fé a firma  
de RODRIGO FAUSTO BERTOL;  
pela forma VERDADEIRA. Cas-  
cavel-PR, 12/08/2016 -  
16:08:02h.

Em testemunho da verdade  
*[Signature]*  
Keyti Christiane M. Ribeiro  
Escrevente  
(638975)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2016 16:46 SOB N° 41901652745.  
PROTOCOLO: 164943609 DE 15/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601508563. NIRE: 41901652745.  
ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 15/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ/MF: 07.395.174/0001-40

NIRE: 41205478348

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

1. **ALEX DO COUTO BASEGGIO**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 88.065/D, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, natural de Ivaiporã PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.300.630-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.910.249-85, residente na Rua: Francisco Vaz de Lima, nº 74, Bairro: Jardim Pinheiros, CEP: 85.813-187, Cascavel PR, e
2. **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 67.389/D, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/04/1978, natural de Toledo PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado na Rua: Engenharia, 125, Bairro: Universitário, CEP: 85.819-190, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, com sede e domicílio na Rua: Siqueira Campos, nº 2079, CEP: 85.813-190, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205478348 em 20/05/2005, e alterações contratuais arquivadas na Jucepar, sendo: primeira sob nº 20053074785 em 15/08/2005, segunda sob nº 20054124913 em 17/11/2005, terceira sob nº 20060798734 em 06/03/2006, quarta sob nº 20071874143 em 14/05/2007, quinta sob nº 20090705670 em 17/03/2009, sexta sob nº 20130958034 em 20/02/2013 e sétima sob nº 20143415115 em 12/06/2014, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** – O objeto social passa a ser: **Construção de rodovias e ferrovias (CNAE: 4211-1/01); Obras de terraplenagem (CNAE: 4313-4/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE: 4211-1/02); Construção de edifícios (CNAE: 4120-4/00); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (CNAE: 4299-5/01); Locação de mão de obra temporária (CNAE: 7820-5/00); Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE: 4291-0/00); Drenagem do solo, Demarcação dos Locais para Construção e Preparação de Locais para Mineração (CNAE: 4319-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE: 4222-7/01); Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas (CNAE: 4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (CNAE: 4212-0/00); Atividades paisagísticas (CNAE: 8130-3/00);**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 13:39 SOB Nº 20164892117.  
 PROTOCOLO: 164892117 DE 09/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601433725. NIRE: 41205478348.  
 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/08/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.****OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 4930-2/03); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE: 7732-2/01); Construção de Estrutura de Encostas e Muros de Arrimo (CNAE: 4299-5/99); Instalação e manutenção elétrica (CNAE: 4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE: 4322-3/01); Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE: 4223-5/00); Serviços de Engenharia (CNAE: 7112-0/00); Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE: 7119-7/01) e Fabricação e comercialização de produtos de minerais não metálicos, (Artigos de asfalto e materiais similares) (CNAE: 2399-1/99).

**SEGUNDA** – Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo e posteriores alterações, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes.

1. **ALEX DO COUTO BASEGGIO**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 88.065/D, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, natural de Ivaiporã PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.300.630-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 024.910.249-85, residente na Rua: Francisco Vaz de Lima, nº 74, Bairro: Jardim Pinheiros, CEP: 85.813-187, Cascavel PR, e

2. **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, brasileiro, maior, Engenheiro Civil com registro no CREA/PR sob nº 67.389/D, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 20/04/1978, natural de Toledo PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.746.695-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.599.089-00, residente e domiciliado na Rua: Engenharia, 125, Bairro: Universitário, CEP: 85.819-190, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.395.174/0001-40, com sede e domicílio na Rua: Siqueira Campos, nº 2079, CEP: 85.813-190, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205478348 em 20/05/2005, e alterações contratuais arquivadas na Jucepar, sendo: primeira sob nº 20053074785 em 15/08/2005, segunda sob nº 20054124913 em 17/11/2005, terceira sob nº 20060798734 em 06/03/2006, quarta sob nº 20071874143 em 14/05/2007, quinta sob nº 20090705670 em 17/03/2009, sexta sob nº 20130958034 em 20/02/2013 e sétima sob nº 20143415115 em 12/06/2014, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 13:39 SOB Nº 20164892117.  
 PROTOCOLO: 164892117 DE 09/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601433725. NIRE: 41205478348.  
 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/08/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.****OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

1ª – A sociedade atua sob o nome empresarial: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

2ª – A sociedade tem sede e domicílio na: **Rua: Siqueira Campos, nº 2079, CEP: 85.813-190, Bairro: São Cristóvão, Cascavel PR.**

3ª – O objeto social da sociedade é: **Construção de rodovias e ferrovias (CNAE: 4211-1/01); Obras de terraplenagem (CNAE: 4313-4/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE: 4211-1/02); Construção de edifícios (CNAE: 4120-4/00); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas (CNAE: 4299-5/01); Locação de mão de obra temporária (CNAE: 7820-5/00); Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE: 4291-0/00); Drenagem do solo, Demarcação dos Locais para Construção e Preparação de Locais para Mineração (CNAE: 4319-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE: 4222-7/01); Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas (CNAE: 4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais (CNAE: 4212-0/00); Atividades paisagísticas (CNAE: 8130-3/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos (CNAE: 4930-2/03); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE: 7732-2/01); Construção de Estrutura de Encostas e Muros de Arrimo (CNAE: 4299-5/99); Instalação e manutenção elétrica (CNAE: 4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE: 4322-3/01); Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (CNAE: 4223-5/00); Serviços de Engenharia (CNAE: 7112-0/00); Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE: 7119-7/01) e Fabricação e comercialização de produtos de minerais não metálicos, (Artigos de asfalto e materiais similares) (CNAE: 2399-1/99).**

4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de **25/05/2005.**

5ª – O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, que é de **R\$1.000.000,00** (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), está distribuído entre os sócios da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 13:39 SOB Nº 20164892117.  
 PROTOCOLO: 164892117 DE 09/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601433725. NIRE: 41205478348.  
 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/08/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.****OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. ALEX DO COUTO BASEGGIO	50	500.000	500.000,00
02. RODRIGO FAUSTO BERTOL	50	500.000	500.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000,00</b>

6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante inclusão de cláusula ou alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

**Parágrafo único:** O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

10ª – A sociedade é administrada pelos sócios: **ALEX DO COUTO BASEGGIO e RODRIGO FAUSTO BERTOL**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 13:39 SOB Nº 20164892117.  
 PROTOCOLO: 164892117 DE 09/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601433725. NIRE: 41205478348.  
 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/08/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.****OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

11ª – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo único:** Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

12ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

13ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

14ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª – A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª – Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 13:39 SOB Nº 20164892117.  
 PROTOCOLO: 164892117 DE 09/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11601433725. NIRE: 41205478348.  
 ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/08/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros.

Cascavel PR, 04 de agosto de 2016.

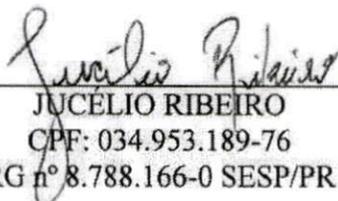


ALEX DO COUTO BASEGGIO  
Sócio Administrador

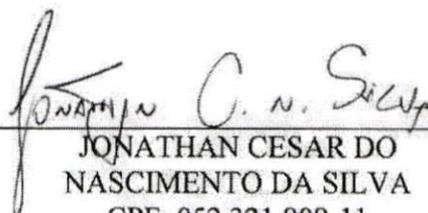


RODRIGO FAUSTO BERTOL  
Sócio Administrador

Testemunhas:



JUCELIO RIBEIRO  
CPF: 034.953.189-76  
RG nº 8.788.166-0 SESP/PR



JONATHAN CESAR DO  
NASCIMENTO DA SILVA  
CPF: 052.321.909-11  
RG nº 9.697.093-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2016 13:39 SOB Nº 20164892117.  
PROTOCOLO: 164892117 DE 09/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601433725. NIRE: 41205478348.  
ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

## CARTA-CREDENCIAL

Cascavel, 21 de Maio de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Pública nº 001/2018

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Rodrigo Fausto Bertol**, carteira de identidade **6.746.695-0**, na qualidade de responsável legal pela proponente **ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia de Construções Ltda.**, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **Jeverson da Costa Pinto**, carteira de identidade **9.293.913-8**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

4º Tabelionato  
de Notas

**Rodrigo Fausto Bertol**  
Responsável Legal  
RG: 6.746.695-0

**Jeverson da Costa Pinto**  
Representante Legal  
RG: 9.293.913-8



Seto Digital xTJae: EuRb5.5tpJz, Controle: yqHjZ.tp5LZ  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
Reconheço por semelhança a assinatura de **RODRIGO FAUSTO BERTOL (1219387)**, \*0075\*54741\*. Dou fé, Cascavel/PR, 19 de maio de 2018.  
Erii Tes:º  
THAYLLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autenticada



*[Handwritten initials]*

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.395.174/0001-40</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/05/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ECEC CONSTRUTORA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SIQUEIRA CAMPOS</b>	NÚMERO <b>2079</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.813-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3222-6968</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/05/2018** às **09:13:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.395.174/0001-40</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/05/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R SIQUEIRA CAMPOS</b>		NÚMERO <b>2079</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.813-190</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3222-6968</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/05/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/05/2018** às **09:13:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07395174/0001-40  
**Razão Social:** ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG E CONSTRUÇOES LTDA ME  
**Nome Fantasia:** ECEC CONSTRUTORA  
**Endereço:** RUA SIQUEIRA CAMPOS 2079 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85813-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2018 a 02/06/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018050404473022851453

Informação obtida em 14/05/2018, às 11:36:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECLC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 07.395.174/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:08:49 do dia 06/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2018. ✓

Código de controle da certidão: **9D9C.2F9A.F322.3251**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018077078-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.395.174/0001-40**

Nome: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 15/09/2018** ✓ - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA  
Nº 19859/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Nome :	491632 - ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME		
CNPJ/CPF:	07.395.174/0001-40		
Endereço:	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2079		
Complemento:			
Bairro:	COUNTRY	CEP:	85.812-220
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[ REQUERENTE ]

Código:	491632
Nome/Razão:	ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF:	07.395.174/0001-40

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

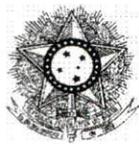
--

**Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos**

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 15 de março de 2018.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.395.174/0001-40

Certidão n°: 146825527/2018

Expedição: 27/03/2018, às 10:17:02

Validade: **22/09/2018** ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES**  
**L** **T** **D** **A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°

**07.395.174/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
CNPJ: 07.395.174/0001-40

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de abril do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

Maria Angélica Breda  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 06/2000

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL 13 ABR. 2018  
PR

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado  
( ) Thayline Rossato Lorenzi - Esc. Autorizada  
( ) Meirely dos Santos - Esc. Autorizada



**Em Branco**

THE CHAIRMAN OF THE BOARD OF DIRECTORS  
AND THE OFFICERS OF THE COMPANY  
AT THE ANNUAL MEETING OF THE STOCKHOLDERS  
HOLDING THE RECORD DATE OF OCTOBER 15, 1964

Resolved, that the Board of Directors be authorized to  
take such action as may be deemed appropriate to carry out  
the purposes of this resolution.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCAVEL**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Maio de 2018

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Comarca de Cascavel - Estado do Paraná**

**1º Ofício Protesto de Títulos**

Rua Souza Naves, 3983 - Sala 1103 à 1105 - 11º Andar - Centro Coml. Lince  
Fone (45) 3225-1881 - 85810-070 - Cascavel - Paraná

**Certidão Negativa**

327

Certifico, a pedido, que nos últimos 30 anos, não encontrou qualquer título protestado, em que seja/m devedor/es/a/ **ECEC-EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, firma inscrita no C.N.P.J. 07.395.174/0001-40

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Cascavel, 11 de Abril de 2018.

- Telma Aguirra Pilgallo - Oficial
- Giuliano Aguirra Pilgallo - Substituto Legal
- Ana E. Severgnini - Escrevente
- Rafaela Aguirra Pilgallo - Escrevente
- Vandete Maria Sonogo - Escrevente

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
2nXuY . P8tT9 . pJe4F  
Controle:  
M9exX . Zqfkv  
Consulte esse selo  
<http://funarpen.com.br>



**40 TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR**  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

**AUTENTICACÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL 13 ABR. 2018  
PR

- Marina Esteves Santos - Tabeliã
- Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- Thaylline Rizzato Lorenzi - Escr. Autorizada
- Meiriely dos Santos - Escr. Autorizada

**Em Branco**

INFORMATO DE NOTAS DE  
AULA  
AULA 1

INFORMATO DE NOTAS DE  
AULA  
AULA 2



# 2º Tabelionato de Protesto de Títulos

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ

Ivan Possamai  
OFICIAL TITULAR

Ivan Possamai Junior  
OFICIAL SUBSTITUTO

Geneci Dallagnol Possamai - Marisa Weis Rocha  
ESCREVENTES

## Certidão Negativa 14131

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de Protesto deste Tabelionato, deles não consta qualquer título protestado decorrente de obrigação de pagamento, desde a instalação deste cartório em 25/04/1977, na pessoa de:

**ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
C.N.P.J. 07.395.174/0001-40

como aceitantes(s) de qualquer espécie de título. Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 17:09 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Cascavel, 11 de Abril de 2018.

Em test. *Geneci Dallagnol Possamai* da verdade

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
NqHbA . CWwT9 . qUOXp  
Controle:  
rZJxt . LXNCD  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua Souza Naves, 3600 - sala 04 - CP 728 - CEP 85801-120 - Fone/Fax (45) 3225-2144 - Cascavel - PR

Ivan Possamai  
Oficial

Ivan Possamai Junior  
Oficial Substituto

*Geneci Dallagnol Possamai*  
Geneci Dallagnol Possamai  
Escrevente

Marisa Weis Rocha  
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE SE ACOMPANHADO DO SELO DE SEGURANÇA - SEM EMENDAS E/OU RASURAS

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
GENECI D. POSSAMAI  
OFICIAL SUBSTITUTO  
CASCAVEL - PARANÁ



4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

**AUTENTICAÇÃO**

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL 11 ABR 2018  
PR

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado  
( ) Thaylline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada  
( ) Meiriely dos Santos - Escr. Autorizada

*M.*

**Em Branco**

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS  
RUA ...  
Cidade ...  
Estado ...  
CEP ...  
FONE (0XX) ...  
TELEFAX (0XX) ...  
E-MAIL ...



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO**

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

**CERTIDÃO NEGATIVA EXTRAJUDICIAL**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, conforme Lei 8935/94, bem como com os itens 3.10.14.1, 3.10.14.3 e 3.10.15 do CNGCJ/PR, que revendo os registros de protestos existentes nesta serventia, referente ao FORO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM TÍTULOS PROTESTADOS, até a presente data, contra o requerente:

**ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME**  
FILIAÇÃO:

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de abril do ano de 2018. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



*[Handwritten Signature]*  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Maria Angélica Breda*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 06/2000

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.  
CASCAVEL - 13 ABR. 2018  
PR

*[Handwritten Signature]*  
Jefferson Esteves Santos - Tabelião  
Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada  
Meirely dos Santos - Escr. Autorizada



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**Em Branco**

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO  
DE MATERIAIS E COMPONENTES  
COPACABANA  
RUA DAS LARANJEIRAS, 120  
22240-000, RIO DE JANEIRO, RJ  
TEL: (21) 5083-1100 FAX: (21) 5083-1101  
WWW: WWW.IPEC.PETROBRAS.COM.BR  
E-MAIL: IPEC@PETROBRAS.COM.BR



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 07.395.174/0001-40

Requerente: **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 18/05/2018 16:17:57, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 472574405

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA  
CNPJ 07.395.174/0001-40  
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR  
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596  
[contato@ececconstrutora.com.br](mailto:contato@ececconstrutora.com.br) | [www.ececconstrutora.com.br](http://www.ececconstrutora.com.br)

## ANEXO II

### À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 001/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 21 de Maio de 2018.



**Rodrigo Fausto Bertol**  
Responsável Legal  
RG: 6.746.695-0





ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA  
CNPJ 07.395.174/0001-40  
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR  
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596  
[contato@ececconstrutora.com.br](mailto:contato@ececconstrutora.com.br) | [www.ececconstrutora.com.br](http://www.ececconstrutora.com.br)

### ANEXO III

#### À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 001/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 21 de Maio de 2018.



**Rodrigo Fausto Bertol**  
Responsável Legal  
RG: 6.746.695-0



#### ANEXO IV

### À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 001/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 21 de Maio de 2018.



**Rodrigo Fausto Bertol**  
Responsável Legal  
RG: 6.746.695-0





ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA  
CNPJ 07.395.174/0001-40  
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR  
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596  
[contato@ececconstrutora.com.br](mailto:contato@ececconstrutora.com.br) | [www.ececconstrutora.com.br](http://www.ececconstrutora.com.br)

## ANEXO V

### À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 001/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 21 de Maio de 2018.



**Rodrigo Fausto Bertol**  
Responsável Legal  
RG: 6.746.695-0





ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENG. E CONST. LTDA  
CNPJ 07.395.174/0001-40  
Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão – CEP 85.813-190 – Cascavel – PR  
Fone: (45) 3222-6968 / 3224-2596  
[contato@ececconstrutora.com.br](mailto:contato@ececconstrutora.com.br) | [www.ececconstrutora.com.br](http://www.ececconstrutora.com.br)

## ANEXO VI

### À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 001/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 21 de Maio de 2018.



**Rodrigo Fausto Bertol**  
Responsável Legal  
RG: 6.746.695-0



**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, participante da Licitação Modalidade **Concorrência Pública de nº 001/2018**, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Cascavel, 21 de Maio de 2018.



**Rodrigo Fausto Bertol**  
Responsável Legal  
RG: 6.746.695-0



## ANEXO VII

### À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Concorrência Pública nº 001/2018**, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o profissional e responsável técnico **Rodrigo Fausto Bertol**, inscrito no CPF/MF sob o nº **022.599.089-00** e Identidade sob Registro Geral nº **6.746.695-0**, devidamente inscrito junto ao CREA sob o nº **67.389/D**;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 21 de Maio de 2018.



**Rodrigo Fausto Bertol**

Responsável Legal

RG: 6.746.695-0



**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES:**

**1 – DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Rua: SIQUEIRA CAMPOS, nº 2079, Bairro: SÃO CRISTÓVÃO, CEP: 85.813-190

Cidade: CASCAVEL, Estado: PR, CNPJ nº: 07.395.174/0001-40

Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: 3289-1, Conta Corrente nº: 12.677-2

Inscrição Estadual nº: 90654385-07, Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 6496900

Telefone (45) 3222-6968, e-mail: engenharia@ececconstrutora.com.br

Escritório Contábil da empresa: AVANCINI CONTABILIDADE

Telefone: (45) 3224-2211

**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: RODRIGO FAUSTO BERTOL, Função: SÓCIO ADMINISTRATIVO

Data de Nascimento: 20/04/1978, Estado Civil: CASADO

Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO, RG nº: 6.746.695-0, Órgão emissor: SSP/PR

CPF: 022.599.089-00

Rua: ENGENHARIA, nº 125, Bairro: FACULDADE, Cidade: CASCAVEL, Estado: PR, CEP: 85.819-190

Telefone: (45) 3222-6968, e-mail: rodrigo@ececconstrutora.com.br

**3- DE TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA**

Nome: RODRIGO FAUSTO BERTOL, Função: SÓCIO ADMINISTRATIVO

Data de Nascimento: 20/04/1978, Estado Civil: CASADO

Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO, RG nº: 6.746.695-0, Órgão emissor: SSP/PR

CPF: 022.599.089-00

Rua: ENGENHARIA, nº 125, Bairro: FACULDADE, Cidade: CASCAVEL, Estado: PR,  
CEP: 85.819-190

Telefone: (45) 3222-6968, e-mail: rodrigo@ececonstrutora.com.br

Nome: ALEX DO COUTO BASEGGIO, Função: SÓCIO ADMINISTRATIVO

Data de Nascimento: 28/02/1978, Estado Civil: CASADO

Escolaridade: SUPERIOR COMPLETO, RG nº: 7.300.630-9, Órgão emissor: SSP/PR

CPF: 024.910.249-85

Rua: FRANCISCO VAZ DE LIMA, nº 74, Bairro: JARDIM PINHEIROS

Cidade: CASCAVEL, Estado: PR, CEP: 85.813-187

Telefone (45)3222-6968, e-mail: alex@ececonstrutora.com.br

Cascavel, 21 de Maio de 2018.

  
**Rodrigo Fausto Bertol**  
Responsável Legal  
RG: 6.746.695-0



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 61279/2018**

**Validade: 23/10/2018**

**Razão Social:** ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 07395174000140

**Num. Registro:** 43143

**Registrada desde :** 12/07/2005

**Capital Social:** R\$ 1.000.000,00

**Endereço:** RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2079 SAO CRISTOVAO

**Município/Estado:** CASCAVEL-PR

**CEP:** 85813190

**Objetivo Social:**

Construção de rodovias e ferrovias(CNAE: 4211-1/01); obras de terraplenagem(CNAE: 4313-4/00); Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos(CNAE: 4211-1/02); Construção de edifícios(CNAE: 4120-4/00); Construção de Instalações Esportivas e Recreativas(CNAE: 4299-5/01); Locação de mão de obras temporária(CNAE: 7820-5/00); Obras portuárias, marítimas e fluviais(CNAE: 4291-0/00); Drenagem de solo, Demarcação dos Locais para Construção e Preparação de Locais para Mineração(CNAE: 4319-3/00); Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação(CNAE: 4222-7/01); Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas(CNAE: 4213-8/00); Construção de obras-de-arte especiais(CNAE: 4212-0/00); Atividades paisagísticas(CNAE: 8130-3/00); Transporte rodoviário de produtos perigosos(CNAE: 4930-2/03); Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional(CNAE: 4930-2/02); Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes(CNAE: 7732-2/01); Construção de Estrutura de Encostas e Muros de Arrimo(CNAE: 4299-5/99); Instalação e manutenção elétrica(CNAE: 4321-5/00); Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás(CNAE: 4322-3/01); Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto(CNAE: 4223-5/00); Serviços de Engenharia(CNAE: 7112-0/00); Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia(CNAE: 7119-7/01) e Fabricação e comercialização de produtos de minerais não metálicos, (artigos de asfalto e materiais similares) (CNAE: 2399-1/99)..

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa restritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Filial(ais):**

1 - CNPJ:

Endereço: RODOVIA PR 317 KM 388 + 200 METROS, LADO ESQUERDO, S/N

Bairro: AREA RURAL DE TOLEDO

Cidade: TOLEDO-PR CEP: 85919899

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

**Responsável(eis) Técnico(s):**

## 1 - RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira: PR-67389/D Data de Expedição: 21/06/2002  
Desde: 31/05/2013 Carga Horária: 220: H/M Até: 14/01/2015  
Desde: 15/01/2015 Carga Horária: 4: H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

## 2 - ALEX DO COUTO BASEGGIO

Carteira: PR-88065/D Data de Expedição: 23/11/2006  
Desde: 13/06/2007 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 29/04/2010  
Desde: 07/12/2010 Carga Horária: 4:0 H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

## 3 - JEVERSON DA COSTA PINTO

Carteira: PR-150719/D Data de Expedição: 07/01/2016  
Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 10: H/S Até: 07/04/2017  
Desde: 07/04/2017 Carga Horária: 10: H/S Até: 28/11/2017  
Desde: 22/02/2018 Carga Horária: 2: H/D  
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

## 4 - CAROLINE SATYE GOMES SHIMOHIO

Carteira: PR-160798/D Data de Expedição: 04/04/2017  
Desde: 11/12/2017 Carga Horária: 2: H/D  
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 162226/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/04/2018 08:24:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **61345/2018**

Validade: 23/10/2018

Nome Civil: **RODRIGO FAUSTO BERTOL**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-67389/D

Registro Nacional : 1702889394

Registrado(a) desde : 21/06/2002

Filiação : RENATO JOSÉ BERTOL  
ELISONETE NAVARRO BERTOL

Data de Nascimento : 20/04/1978

Carteira de Identidade : 67466950

Naturalidade : TOLEDO/PR

CPF : 02259908900

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 20/06/2002

Diplomação : 20/06/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

41922 - M. PADILHA & CIA. LTDA. ME.

Desde: 24/05/2004 Até: 23/06/2005 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Desde: 31/05/2013 Até: 14/01/2015 Carga Horária: 220 Horas Unidade: HORA/MES

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Desde: 15/01/2015 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

59747 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI-EPP

Desde: 01/10/2015 Até: 22/11/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

59747 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI-EPP

Desde: 23/11/2016 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a

presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 162449/2018.

Emitida via Internet em 26/04/2018 09:27:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **53554/2018**

Validade: 09/10/2018

Nome Civil: **JEVERSON DA COSTA PINTO**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-150719/D

Registro Nacional : 1715006690

Registrado(a) desde : 07/01/2016

Filiação : PAULO DA SILVA PINTO  
ELIZABETE DA COSTA PINTO

Data de Nascimento : 10/03/1987

Carteira de Identidade : 9.293.913-8

Naturalidade : SAO MIGUEL DO IGUAÇU/PR

CPF : 06110064998

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 18/12/2015

Diplomação : 22/12/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Desde: 15/02/2016 Até: 07/04/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

59747 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI-EPP

Desde: 15/02/2016 Até: 07/04/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

59747 - ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELLI-EPP

Desde: 07/04/2017 Até: 29/11/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Desde: 07/04/2017 Até: 28/11/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

43143 - ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Desde: 22/02/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

64427 - RODOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

Desde: 22/02/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

---

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 142189/2018.

Emitida via Internet em 12/04/2018 09:49:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Siqueira Campos, Bairro São Cristóvão, Município de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ 07.395.174/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal RODRIGO FAUSTO BERTOL, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Engenharia, 125, Bairro Jd. Universitário, Município de Cascavel/PR, CPF 022.599.089-00, RG 6.746.695-0, SSP/PR, adiante denominado CONTRATANTE.

**JEVERSON DA COSTA PINTO**, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, registro CREA-PR nº 150.716/D, residente e domiciliado na Rua Manaus, 2134, Bairro Cancelli, no Município de Cascavel/PR, CPF 061.100.649-98, RG 9.293.913-8 SSP/PR, adiante denominada CONTRATADO.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnica pela empresa.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

A vigência é de 4 (quatro) anos, a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA BAIXA DA RESPONSABILIDADE

A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - For requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - For o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - Mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - Tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - Ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 859 Fone: (45) 3037-7444

#### AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL 19 FEV. 2018  
PR

- ( ) Marina Esteves Santos - Tabela
- ( ) Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- ( ) Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada
- ( ) Ricardo Esteves Santos - Escr. Autorizado

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

FN	NF
34	56

**Em Branco**

REPUBLICA DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA: DA JORNADA DE TRABALHO**

A jornada de trabalho estabelecida entre as partes é de 2 (duas) horas diárias, ou 10 (dez) horas semanais. O período laboral será das 10:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

**CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês.

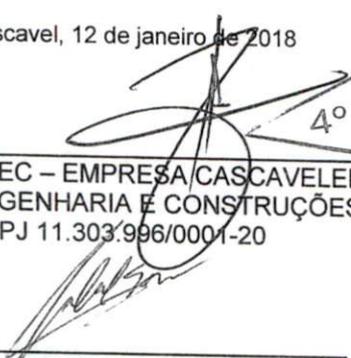
**CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será mensal, com vencimento no dia 30 de cada mês, que será pago mediante recibo.

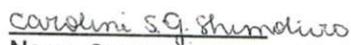
**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO**

Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Cascavel, 12 de janeiro de 2018

  
ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
CNPJ 11.303.996/0001-20

Jeverson da Costa Pinto  
RG: 9.293.913-8

  
Nome: Caroline Sadye Gomes Shumohiro  
RG: 9.807.925-4

  
Nome: Felipe Seibert Felini  
RG: 10.264.035-8



Selo Digital BWKkr.xu:Wb5.RbpJz, Controle: yqfz xvk w3 5  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **RODRIGO FAUSTO BERTOL (121935)**, \*0094\* 742256\*. Dou fé. Cascavel/PR, 09 de fevereiro de 2018.

Em Teste  da Verdade  
SUELLEM ELIANE DE LIMA - Escrivente Autorizada

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia, reprodução e reprodução fiel do documento original, foi autenticado nesta data, do que dou fé.  
FUNARPEN

CASCVEL 19 FEV. 2018

- Marina Esteves Santos - Tabeliã
- Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado
- Thayline Rossato Lorenzi - Esc. Autorizada
- Ricardo Esteves Santos - Esc. Autorizado

FN NF  
35 56

Em Branco

VEREADOR  
NOME  
Nº  
CARGO

1º Tenente Coronel - 1º Tenente Coronel  
2º Tenente Coronel - 2º Tenente Coronel  
3º Tenente Coronel - 3º Tenente Coronel  
4º Tenente Coronel - 4º Tenente Coronel

EM BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
AUTENTICAÇÃO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Siqueira Campos, 2079, São Cristóvão, CEP 85.813-190, Cascavel – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.395.174/0001-40 com seu responsável técnico o Engenheiro Civil **ALEX DO COUTO BASEGGIO**, CREA-PR 88.065/D, e o co-responsável técnico o Engenheiro Civil **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, CREA-PR 67.389/D, executou para o **MUNICÍPIO DE CASCAVEL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, referente à **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2015, CONTRATO nº 052/2015, ART Principal nº 20160966002 e ART co-responsável nº 20160966711**, com data de início em **08/06/2015** e término em **19/02/2016** os serviços de **36.186,68 m<sup>2</sup> de RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ**, na **RUA CUIABÁ** (entre Avenida Carlos Gomes e Rua Pedro Carlos Neppel); **RUA PEDRO CARLOS NEPPEL** (entre Avenida Rocha Pombo e Rua Cuiabá) e **AVENIDA ROCHA POMBO** (entre Rua Pedro Carlos Neppel e Avenida Waldemar Casagrande), conforme a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANTIDADE
Placa de obra em chapa de aço galvanizado.	m <sup>2</sup>	8,00
Demolição de pavimentação asfáltica, exclusive transporte do material retirado, e = 0,35m.	m <sup>3</sup>	593,35
Transporte local com caminhão basculante de 6m <sup>3</sup> , rodovia pavimentada, DMT - 10 km.	m <sup>3</sup> x Km	5.933,50
Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.	m <sup>2</sup>	1.695,28
Base de material granular – rachão, inclusive compactação.	m <sup>3</sup>	339,06
Base para pavimentação com brita graduada, inclusive compactação e = 20 cm para travar o rachão.	m <sup>3</sup>	339,06
Limpeza de superfície com jato de alta pressão de ar e água.	m <sup>2</sup>	36.186,68
Pintura de ligação com emulsão RR-1C.	m <sup>2</sup>	44.748,21
Imprimação com emulsão CM-30.	m <sup>2</sup>	1.695,28
Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.	t	3.400,64
Transporte de material de qualquer natureza > 10 km – CBUQ.	t x km	34.006,40
Fresagem contínua do revestimento betuminoso, e = 4 cm, para área > 400 m <sup>2</sup> .	m <sup>3</sup>	169,71
Fresagem descontínua do revestimento betuminoso, e = 4 cm, para área < 400 m <sup>2</sup> .	m <sup>3</sup>	104,94
Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro – branca.	m <sup>2</sup>	882,40

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

### SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Avenida Tancredo Neves, 2259, Pioneiros Catarinenses, Fone (45) 3902-1333

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

4º TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444

AUTENTICAÇÃO  
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL 02 ABR. 2018  
PR

( ) Marina Esteves Santos - Tabeliã  
( ) Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado  
( ) Thayline Rossato Lorenzi - Esc. Autorizada  
( ) Meirely dos Santos - Esc. Autorizada

Em Branco

Original document  
for the purpose of  
authentication

Original document  
for the purpose of  
authentication



Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro – amarela.	m <sup>2</sup>	76,74
---	----------------	-------

Em dezenove de fevereiro de dois mil e dezesseis, eu abaixo assinado, tendo vistoriado a obra em epígrafe e constatado a sua perfeita regularidade, declaro concluída em definitivo a mencionada obra, permanecendo, contudo a responsabilidade “ex lege” ao disposto no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.



Cascavel, 19 de fevereiro de 2016.

  
**LUIZ OSCAR SERRA JUNIOR**  
TÉCNICO DO MUNICÍPIO  
ENG<sup>o</sup> CIVIL – CREA-PR 22.978-D

4<sup>o</sup> TABELIONATO DE NOTAS DE CASCAVEL-PR  
Rua São Paulo, 659 Fone: (45)3037-7444  
TABELIA SSEL  
FURNIFEN  
CASCAVEL - PR  
02 ABR. 2018  
Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias  
Marina Esteves Santos - Tabeliã  
Jefferson Esteves Santos - Esc. Autorizado  
Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada  
Mairany dos Santos - Escr. Autorizada  
FNF56941


Em Branco



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **ECEC – Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Siqueira Campos, 2079, bairro São Cristovão, CEP – 85.813-190, Cascavel – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.395.174/0001-40, com seu responsável técnico o Engenheiro Civil **ALEX DO COUTO BASEGGIO**, CREA-PR nº 88.065/D, ART nº **20144666199**, e o co-responsável técnico o Engenheiro Civil **RODRIGO FAUSTO BERTOL**, CREA nº 67.389/D, ART nº **20144666598**, executou para a empresa **C.VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Independência, nº 2347, centro, Palotina – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.863.223/0001-07, I.E. sob nº 4140046367, com data de início em 12/05/2014 e término em 15/07/2014 os serviços 6.721,81 m<sup>2</sup> de implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ na unidade da C.Vale em Terra Roxa – Paraná, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UD	QUANTIDADE
<b>1 - TERRAPLENAGEM</b>			
1.1	Desmatamento e limpeza diam. até 30cm	m <sup>2</sup>	3.111,01
1.2	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	m <sup>3</sup>	2.815,54
1.3	Compactação de aterros 100% PN	m <sup>3</sup>	329,59
1.4	Espalhamento e conformação de bota-fora	m <sup>3</sup>	2.729,98
<b>2 - PAVIMENTAÇÃO</b>			
2.1	Regularização compac.subleito 100% PN	m <sup>2</sup>	7.959,35
2.2	Brita graduada simples 100% PM	m <sup>3</sup>	1.379,51
2.3	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m <sup>3</sup>	1.559,80
2.4	Imprimação impermeab. com CM-30	m <sup>2</sup>	6.721,81
2.5	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	6.721,81
2.6	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q.	t	873,83
<b>3 - DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTE</b>			
3.1	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m <sup>3</sup>	1.272,18
3.2	Reaterro e apoioamento mecânico	m <sup>3</sup>	1.198,29
3.3	Corpo de BSTC 0,40m	m	376,95
3.4	Corpo de BSTC 0,60m	m	77,40
3.5	Formas de madeira comum	m <sup>2</sup>	243,60
3.6	Aço CA-50 fornec. dobr. colocação	kg	72,00
3.7	Aplicação de concreto Fck = 15 MPa	m <sup>3</sup>	27,12
3.8	Sarjeta de Concreto STZ-02	m	115,00
<b>4 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
4.1	Meio fio de concreto tipo 2 (executado c/ extrusora)	m	798,80
4.2	Aplicação de concreto fck= 25Mpa	m	30,00
4.3	Dutos de canaflex	m	53,00

Em quinze de outubro de dois mil e catorze, eu abaixo assinado declaro o recebimento da obra acima referida, executada em observância com o indicado nas especificações técnicas do projeto.

Palotina, 15 de outubro de 2014.



ESTEVES SANTOS  
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua São Paulo, 658 Fone: (45) 3337-7444  
A presente cópia reprográfica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado nesta data.

06 ABR. 2016

SELO CASCAVEL  
FUNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
FHN39759

Andressa Godoy da Silva  
Escritora Juramentada

Djonathas Elias Calory  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 126.125/D



**Em Branco**

*[Faint, illegible text and markings at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### ENGENHEIRO CIVIL

**RODRIGO FAUSTO BERTOL**

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico N.º: **4787/2016**

Selos de autenticidade: **A 032.813, A 032.820, A 032.838, A 032.840, A 032.841, A 032.842, A 032.845**

---

RNP N.º: 1702889394

Protocolo N.º: **2016/00321735**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira Profissional: PR-67389/D

RNP Nº.: 1702889394

Acervo Técnico Nº.: 4787/2016

Protocolo Nº.: 2016/00321735

Selos de autenticidade: **A 032.813, A 032.820, A 032.838, A 032.840, A 032.841, A 032.842, A 032.845**

ART Nº.: 20160966711 0..... Registrada: 08/03/2016.....  
 ART Substituída.: 20152458435 .....  
 ART Correspons.: 20160966002 .....  
 Empresa Executora.: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E  
 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.....  
 Contratante(s).....: MUNICIPIO DE CASCAVEL - CNPJ/CPF: 76.208.867/0001-07.  
 Tipo de Contrato.....: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNIC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.....: 36.186,68 M2..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....: DIVERSAS RUAS, DIV DIVERSOS L. - Q. ....  
 Município/Estado....: CASCAVEL/PR.....  
 Data de Início.....: 08/06/2015..... Data de Conclusão: 19/02/2016.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, NA RUA CUIABA  
 (ENTRE AV. CARLOS GOMES E RUA PEDRO CARLOS NEPPEL);  
 RUA PEDRO CARLOS NEPPEL (ENTRE AV. ROCHA POMBO E RUA  
 CUIABA) E AV. ROCHA POMBO (ENTRE RUA PEDRO CARLOS  
 NEPPEL E AV. WALDEMAR CASAGRANDE), OBJETO DO CONTRATO  
 Nº 52/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015,  
 COMPREENDENDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: .PLACA DE  
 OBRA=8,00M2; .DEMOLIÇÃO DE PAV. ASFÁLTICA=593,35M3;  
 .TRANSP. LOCAL CAM. BASC.=5.933,50M3XKM; .REG. E  
 COMPAC. SUBLEITO=1.695,28M2; .BASE DE MAT.  
 GRANULAR-RACHÃO=339,06M3; .BASE DE BRITA  
 GRADUADA=339,06M3; .LIMP. DE  
 SUPERFÍCIES=36.186,68M2; .PINTURA DE LIG. C/  
 RR-1C=44.748,21M2; .IMPRIMAÇÃO C/ CM-30=1.695,28M2;  
 .FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ=3.400,64 TON;  
 .TRANSPORTE DE CBUQ=34.006,40 TONXKM; .FRESAGEM  
 CONTÍNUA REV. BETUMINOSO=169,71M3; .FRESAGEM  
 DESCONTÍNUA REV. BETUMINOSO=104,94M3; .SIN.  
 HORIZONTAL BRANCA=882,40M2; .SIN. HORIZONTAL  
 AMARELA=76,74M2.....  
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****RODRIGO FAUSTO BERTOL**

Carteira Profissional: PR-67389/D

RNP Nº.: 1702889394

Acervo Técnico Nº.: **4787/2016**Protocolo Nº.: **2016/00321735**Selos de autenticidade: **A 032.813, A 032.820, A 032.838, A 032.840, A 032.841, A 032.842, A 032.845**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00321735.

Emitida via Internet em 18/05/2018 16:18:49 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º, da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### ENGENHEIRO CIVIL

**RODRIGO FAUSTO BERTOL**

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico N.º: **185/2015**

Selos de autenticidade: **A 023.592**

RNP N.º: 1702889394

Protocolo N.º: **2015/00012832**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### RODRIGO FAUSTO BERTOL

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico Nº.: **185/2015**

Selos de autenticidade: **A 023.592**

RNP Nº.: 1702889394

Protocolo Nº.: **2015/00012832**

ART Nº.: 20144666598 0..... Registrada: 15/10/2014.....  
 ART Substituída.: 20142097006 .....  
 Empresa Executora.: ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E  
 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.....  
 Contratante(s).....: C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CNPJ/CPF:  
 77.863.223/0001-07.....  
 Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
 Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....  
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
 EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
 OUTROS.....  
 Dimensão.....: 6.721,81 M2..... Área Existente:.....  
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....  
 Local da Obra.....: AVENIDA DA SAUDADE, 1170 CENTRO L. . Q. ....  
 Município/Estado...: TERRA ROXA/PR.....  
 Data de Início.....: 12/05/2014..... Data de Conclusão: 15/07/2014.....  
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv...: TERRAPLENAGEM: - CORTE DE ARVORE. E LIMP. DIAM. ATÉ  
 30CM=3.111,01M<sup>3</sup>; - ESC. CARGA E TRANSP. 1A CAT.  
 0-200M=2.815,54M<sup>3</sup>; - COMPACTAÇÃO DE ATERROS 100%  
 PN=329,59M<sup>3</sup>; - ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE BOTA  
 FORA=2.729,98M<sup>3</sup>. PAVIMENTAÇÃO: - REGUL. COMP.  
 SUBLEITO 100% PN=7.959,35M<sup>2</sup>; - MACADAME SECO=  
 1.559,80M<sup>3</sup>; - BRITA GRADUADA SIMPLES -  
 BGS=1.379,51M<sup>3</sup>; - IMPRIMAÇÃO C/ CM-30=6.721,81M<sup>2</sup>; -  
 PINTURA DE LIGAÇÃO C/ RR-1C=6.721,81M<sup>2</sup>; -  
 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE C.B.U.Q.=873,83TON.  
 DRENAGEM E OAC: - ESC. DE BUEIROS 1°  
 CAT.=1.272,18M<sup>3</sup>; - REATERRO E APILOAMENTO  
 MECÂNICO=1.198,29M<sup>3</sup>; - CORPO DE BSTC 0,40M=376,95M;  
 - CORPO DE BSTC 0,60M=77,40M; - FORMA DE  
 MADEIRA=243,60M<sup>2</sup>; - FORN. DOBR. E COLOC. DE AÇO  
 CA-50=72KG; - CONCRETO FCK= 15MPA=27,12; - SARJETA  
 DE CONCRETO SZC-02=115M; SERVIÇOS COMPLEMENTARES:  
 - MEIO FIO DE CONC. TIPO 2 (EXTRUSADO)=798,80M; -  
 CONCRETO FCK= 25MPA=30M; - DUTO CANAFLEX= 53M.....  
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****RODRIGO FAUSTO BERTOL**

Carteira Profissional: PR-67389/D

Acervo Técnico Nº.: **185/2015**Selos de autenticidade: **A 023.592**

RNP Nº.: 1702889394

Protocolo Nº.: **2015/00012832**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00012832.

Emitida via Internet em 18/05/2018 16:18:41 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação Concorrência Pública Nº 001/2018, que a empresa **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Siqueira Campos, 2079, Bairro São Cristovão, Cidade de Cascavel - PR, CEP nº 85.813-190, inscrita no CNPJ n. 07.395.174/0001-40, representado pelo Sr. Jeverson da Costa Pinto, inscrito no CREA – PR 150.719/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

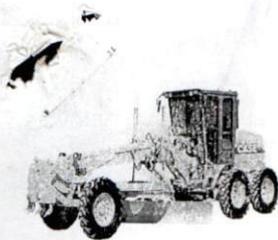
Pato Bragado - PR, 15 de maio de 2018

  
**Guilherme Rosinski**

Departamento de Engenharia

  
**ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Jeverson da Costa Pinto, Resp. Técnico, CREA – PR 150.719/D





**TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.**

CNPJ 04.084.225/0001-24 – Inscrição Estadual ISENTA

Rod. BR-277, KM 694 – Fundos – Linha Cacic – São Miguel do Iguaçu – PR  
– CEP 85.877-000.

55 |45| 3565.1386

terraplenagemalianca@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

DATA DE ABERTURA: 21/05/2018 - HORÁRIO: 08h20min

ENVELOPE N.º 01 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA

CNPJ: 04.084.225/0001-24

ENDEREÇO: BR 277 KM 694 –LINHA CACIC – SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S' followed by a horizontal line.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized letter 'S' followed by a horizontal line.

## DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### INDICE

ITENS	DESCRIÇÃO	PAG.
08.1	HABILITAÇÃO	
a)-	Caução de garantia de proposta	002/51
b)-	Cadastro Municipal	010/51
c)-	Certidão Simplificada	011/51
d)-	Contrato Social Consolidado	012/51
h)-	Cartão do CNPJ	018/51
i)-	Certificado de Regularidade CRS - FGTS	019/51
j)-	Certidão Negativa de Tributos Federais	020/51
k)-	Certidão Negativa de Tributos Estaduais	021/51
l)-	Certidão Negativa de Tributos Municipais	023/51
m)-	Certidão Negativa de Débitos trabalhistas	024/51
n)-	Certidão Negativa de Falências e ou concordatas	025/51
o)-	Certidão da Corregedoria Geral da Justiça	026/51
p)-	Certidão Negativa de Protestos	027/51
q)-	Certidão Negativa de Pendências TCU	028/51
r)-	Declaração de enquadramento	029/51
s)-	Declaração de Idoneidade	030/51
t)-	Declaração de Responsabilidade Trabalhista	031/51
u)-	Declaração de recebimento e ou acesso a documentação	032/51
v)-	Declaração de Responsabilidade	033/51
w)-	Declaração de autenticidade	034/51
x)-	Declaração de Parentesco	035/51
y)-	Declaração de Obrigações	036/51
z)-	Declaração de informações	037/51
aa)-	Certidão de Registro CREA/PR - Empresa e Resp. Técnico	038/51
bb)-	Comprovante de Vínculo entre Empresa e Resp. Técnico	040/51
cc)-	Acervo Técnico e Atestados correspondentes	042/51
dd)-	Atestado de visita aos locais das obras	050/51
	Termo de encerramento	051/51





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

002=51

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.902181/2013-49	<b>APÓLICE Nº</b> 0775.07.3.024-0	<b>CONTROLE Nº</b> 77424908	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 7742490-8
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

**ENDEREÇO** : AV WILLY BARTH, 2885 - CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85948-000

**CNPJ/CPF** : 95.719.472/0001-05

**TOMADOR** : ALIANCA S B ENGENHARIA LTDA - ME

**ENDEREÇO** : ROD BR 277 KM 693, S/N BRCAO FUNDOS - LINHA CACIC - SAO MIGUEL DO IGUACU/PR CEP: 85877-000

**CNPJ/CPF** : 07.318.697/0001-92

**CORRETOR** : BACKHAUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

**SUSEP:** H2154J

**SUSEP OFICIAL:** 1020343930

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

**DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 17.394,53	20/05/2018	18/08/2018

**OBJETO DO SEGURO**

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. EXECUÇÃO DO OBJETO REFERENTE AO EDITAL CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2018.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

**Condição Especial:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

SÃO PAULO, 18 DE MAIO DE 2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço Nº de Série do Certificado: 687ee78f110b5801 Data e Hora: 18/05/2018 16:06  
Marcos Loução Nº de Série do Certificado: 7937c22ac12db20f Data e Hora: 18/05/2018 16:06

Marcelo Picanço  
Marcelo Picanço

Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

003=51

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.07.3.024-0	77424908	65 7742490-8

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

**ENDEREÇO** : AV WILLY BARTH, 2885 - CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85948-000

**CNPJ/CPF** : 95.719.472/0001-05

**TOMADOR** : ALIANCA S B ENGENHARIA LTDA - ME

**ENDEREÇO** : ROD BR 277 KM 693, S/N BRCAO FUNDOS - LINHA CACIC - SAO MIGUEL DO IGUACU/PR CEP: 85877-000

**CNPJ/CPF** : 07.318.697/0001-92

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862018000707750030240000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia



**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775 **004-51**

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.902181/2013-49	<b>APÓLICE Nº</b> 0775.07.3.024-0	<b>CONTROLE Nº</b> 77424908	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 7742490-8
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

**ENDEREÇO** : AV WILLY BARTH, 2885 - CENTRO - PATO BRAGADO/PR CEP: 85948-000

**CNPJ/CPF** : 95.719.472/0001-05

**TOMADOR** : ALIANCA S B ENGENHARIA LTDA - ME

**ENDEREÇO** : ROD BR 277 KM 693, S/N BRCAO FUNDOS - LINHA CACIC - SAO MIGUEL DO IGUACU/PR CEP: 85877-000

**CNPJ/CPF** : 07.318.697/0001-92

**COBERTURAS**

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 17.394,53	R\$ 286,05

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO**

Importância Segurada.....: R\$	17.394,53
Prêmio Líquido.....: R\$	286,05
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	28/05/2018	R\$ 286,05

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666.93.

Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

**SAC: 0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840** (Gde. São Paulo) **4004-2800** (Demais Capitais) e **0800 727 8005** (Demais localidades) Ouvidoria: **0800 727 1184**

## CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

### 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I - processos administrativos;
- II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da

caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

**4.2.** Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

**4.3.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 5. PRÊMIO DO SEGURO

**5.1.** O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

**5.2.** Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

**5.2.1.** Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

**5.3.** Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

**5.4.** Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

**5.5.** A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA

**6.1.** Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

**6.2.** Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

**6.3.** Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

**6.4.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

**7.1.** A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando

coubarem.

**7.2.** A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

**7.2.1.** Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

**7.3.** A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

**7.4.** Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

**8.1.** Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

**8.2.** Do prazo para o cumprimento da obrigação:

**8.2.1.** O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

**8.2.2.** Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**8.2.3.** No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

**8.3.** Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

**8.3.1.** Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

**9.1.** O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

**9.2.** O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

**9.3.** Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

**9.4.** O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

**10.1.** Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

**10.2.** É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

**14.1.** A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

**14.2.** Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

**15.1.** No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

**15.1.1.** Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

**15.1.2.** Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/635	13	195/635	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

**16. CONTROVÉRSIAS**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. PRESCRIÇÃO**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. FORO**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE**

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informações sobre Produto/Sinistros 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

**1. Objeto:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. Definições:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. Vigência:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



n 1 0 = 5 1

# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RENOVAÇÃO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 063/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
EMPRESA CADASTRADA: TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA – EPP

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1928/2017 datado de 21/08/2017.

RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a Empresa **TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA – EPP**

, com sede na rodovia BR 277 KM 694, s/n.º -, Município de São Miguel do Iguaçu – PR, inscrita no CNPJ n.º 04.084.225/0001-24, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de atividades de: *Obras de engenharia civil; obras de terraplanagem; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; construção de obras de arte especiais; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlatas; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; instalação e manutenção elétrica; serviços especializados para construção civil; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; aluguel de maquinas e equipamentos para construção.* Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 21 de agosto de 2017.

*Daiane Bortolato Ziesmann*  
DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL  
PATÓ BRAGADO  
18 MAIO 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

011-51



# SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0516128-0	CNPJ 04.084.225/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/01/2004	Data de Início de Atividade 09/10/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 277 KM 694, SN, CACIC, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PR, 85.877-000			
Objeto Social Obras de engenharia civil; Obras de Terraplenagem; Construção de Edifícios; Construção de Rodovias e Ferrovias; Construção de obras de arte especiais; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Serviços especializados para construção civil; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
VALCIR SPERFELD 334.445.609-15	495.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARYBEL SPERFELD GONZATTI DE AZEVEDO 088.280.139-23	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
VALCIR SPERFELD 334.445.609-15	0,00	PAI/REPRESENTAN'	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 20/12/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20166349380	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MEDIANEIRA - PR, 17 de maio de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Ana Maria Conti*  
RG: 6.245.566-7

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
18 MAIO 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

**TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: nº 04.084.225/0001-24**

Folha: 1 de 6

**VALCIR SPERFELD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 334.445.609-15, portador da carteira de identidade RG nº. 2.009.118/SSP-PR, residente e domiciliado na Rod BR 277 Km 694, S/N, Apto. 1, Cacic, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 e **MARYBEL SPERFELD**, menor púbere, brasileira, nascida em 03/09/1996, inscrita no CPF/MF sob nº. 088.280.139-23, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.677.651-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rod BR 277 Km 694, Cacic, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, neste ato representada por seu pai **VALCIR SPERFELD**, acima qualificado, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP**, com sede na Rod BR 277 Km 694, S/N, Cacic, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.084.225/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0516128-0 em 23/01/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20164815570 em 26/09/2016; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE DADOS DE SÓCIO:** O nome da sócia que era Marybel Sperfeld, passa a ser **MARYBEL SPERFELD GONZATTI DE AZEVEDO**, em virtude de seu casamento conforme Certidão de Casamento Matrícula nº 086991 01 55 2015 2 00021 200 0007963 51 do Registro Civil das Pessoas Naturais Márcia Janete da Silva, município e comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, alterando seu estado civil para casada sob regime de comunhão parcial de bens e deixando a condição de menor púbere assistida pelo pai, passando a condição de maior.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- Obras de engenharia civil (CNAE 4299-5/99);
- Obras de Terraplenagem (CNAE 4313-4/00);
- Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00);
- Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE 4211-1/01);
- Construção de obras de arte especiais (CNAE 4212-0/00);
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211-1/02);
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00);
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (CNAE 4222-7/01);
- Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01);
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02);
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00);
- Serviços especializados para construção civil (43.99-1/99);
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 49.30-2/01);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2016 13:26 SOB Nº 20166349380.  
 PROTOCOLO: 166349380 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602956934. NIRE: 41205161280.  
 TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/12/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: nº 04.084.225/0001-24**

Folha: 2 de 6

Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE 49.30-2/02);  
 Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado (CNAE 2330-3/01);  
 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção (CNAE 7732-2/01).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§ 1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade, com lucros acumulados conforme balanço levantado em 31/12/2015.

**§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VALCIR SPERFELD	99,00	495.000	495.000,00
MARYBEL SPERFELD GONZATTI DE AZEVEDO	1,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: 04.084.225/0001-24**

**VALCIR SPERFELD**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 334.445.609-15, portador da carteira de identidade RG nº. 2.009.118/SSP-PR, residente e domiciliado na Rod BR 277 Km 694, S/N, Apto. 1, Cacic, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000 e **MARYBEL**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2016 13:26 SOB Nº 20166349380.  
 PROTOCOLO: 166349380 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602956934. NIRE: 41205161280.  
 TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/12/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ/MF: nº 04.084.225/0001-24

Folha: 3 de 6

**SPERFELD GONZATTI DE AZEVEDO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 088.280.139-23, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.677.651-2/SSP-PR, residente e domiciliada na Rod BR 277 Km 695, Cacic, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP: 85877-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP**, com sede na Rod BR 277 Km 694, S/N, Cacic, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.084.225/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0516128-0 em 23/01/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20164815570 em 26/09/2016; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rod BR 277 Km 694, S/N, Cacic, São Miguel do Iguaçu-PR, CEP 85877-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 09/10/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:

- Obras de engenharia civil (CNAE 4299-5/99);
- Obras de Terraplenagem (CNAE 4313-4/00);
- Construção de Edifícios (CNAE 4120-4/00);
- Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE 4211-1/01);
- Construção de obras de arte especiais (CNAE 4212-0/00);
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (CNAE 4211-1/02);
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00);
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas (CNAE 4222-7/01);
- Construção de instalações esportivas e recreativas (CNAE 4299-5/01);
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311-8/02);
- Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00);
- Serviços especializados para construção civil (43.99-1/99);

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2016 13:26 SOB Nº 20166349380.  
 PROTOCOLO: 166349380 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602956934. NIRE: 41205161280.  
 TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/12/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ/MF: nº 04.084.225/0001-24

Folha: 4 de 6

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (CNAE 49.30-2/01);

Transportes rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, (CNAE 49.30-2/02);

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado (CNAE 2330-3/01);

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção (CNAE 7732-2/01).

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VALCIR SPERFELD	99,00	495.000	495.000,00
MARYBEL SPERFELD GONZATTI DE AZEVEDO	1,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **VALCIR SPERFELD**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2016 13:26 SOB Nº 20166349380.  
 PROTOCOLO: 166349380 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602956934. NIRE: 41205161280.  
 TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: nº 04.084.225/0001-24**

Folha: 5 de 6

todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2016 13:26 SOB Nº 20166349380.  
 PROTOCOLO: 166349380 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602956934. NIRE: 41205161280.  
 TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF: nº 04.084.225/0001-24**

Folha: 6 de 6

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

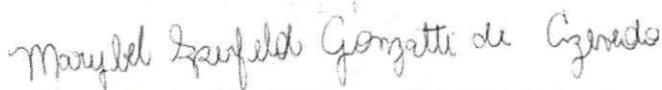
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguaçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

São Miguel do Iguaçu-PR, 27 de setembro de 2016.

  
**VALCIR SPERFELD**

  
**MARYBEL SPERFELD GONZATTI DE AZEVEDO**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2016 13:26 SOB Nº 20166349380.  
 PROTOCOLO: 166349380 DE 07/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11602956934. NIRE: 41205161280.  
 TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

018-51

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.084.225/0001-24 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/10/2000
NOME EMPRESARIAL TERRAPLENAGEM ALIANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAPLENAGEM ALIANCA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 277 KM 694	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO CACIC	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 5652-650	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/05/2018 às 11:49:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04084225/0001-24  
**Razão Social:** TERRAPLENAGEM ALIANCA LTDA  
**Endereço:** ROD KM 277 SN KM 694 / CACIC / ITAQUAQUECETUBA / SP / 8587-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2018 a 09/06/2018 ✓

**Certificação Número:** 2018051111513759366120

Informação obtida em 17/05/2018, às 11:49:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TERRAPLENAGEM ALIANCA LTDA**  
CNPJ: **04.084.225/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:56:05 do dia 02/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2018!

Código de controle da certidão: **5CE8.B0C9.8FA9.47A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018070969-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.084.225/0001-24**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 018070982-52

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 04.084.225/0001-24**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 16/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 2570 / 2018

### CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP CPF/CNPJ: 04084225000124

Contribuinte: TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA  
 CPF/CNPJ: 04.084.225/0001-24  
 Logradouro: RUA BR 277, N°: 1  
 Bairro: CACIC      Cidade: São Miguel do Iguaçu  
 Complemento: KM 694  
 Observação:

Finalidade  
LICITAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 782633138883558

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, quinta-feira, 17 maio, 2018

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse [www.saomiguel.pr.gov.br](http://www.saomiguel.pr.gov.br), TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TERRAPLENAGEM ALIANCA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.084.225/0001-24

Certidão n°: 150341585/2018

Expedição: 17/05/2018, às 11:54:45

Validade: 12/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAPLENAGEM ALIANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.084.225/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

ANE CAROLINE S. DE LIMA  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
PORTARIA 12/2010

WALTER ENÉIAS DE LIMA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

JULIO CESAR SONDA MONTAGNA  
ESCREVENTE JURAMENTADO  
PORTARIA 032/2013

AVENIDA WILLY BARTH, 81 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000  
FONE: (45) 3565-1331 - CNPJ: 03.166.473/0001-51 - e-mail: distribuidorsmi@hotmail.com

# CERTIDÃO

## NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder o Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

**TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº04.084.225/0001-24, com sede na ROD. BR277 KM 694**

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de abril do ano de 2018, às 13:02:30.

Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

~~WALTER ENÉIAS DE LIMA~~  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Júlio Cesar S. Montagna  
Escrevente Juramentado  
Pot. 12/2013



Walter Enéias de Lima  
OFICIAL  
Av Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 290  
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

02021



**TABELIONATO FAGION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé

17 MAIO 2018

- JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião
- MARCIO ADRIANO NERVIS
- REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI - Escrevantes

*[Handwritten signature]*



## Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

## Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

**CERTIFICA**, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, existem **um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).**

Curitiba, 2 de Maio de 2018

**Anelisa Martin Batista**

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



055-21



**TABELIONATO FAGION**  
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé

17 MAIO 2018

*João Cornella Fagion*

- JOÃO CORNELLA FAGION - Tabelião
- MARCIO ADRIANO NERVIS - Escrevente
- REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI - Escrevente

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 04.084.225/0001-24****Requerente: TERRAPLENAGEM ALIANCA LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 17/05/2018 11:21:30, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 634491101

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.  
CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA  
Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR  
- CEP 85.877-000.  
55 |45| 3565.1386  
terraplenagemalianca@hotmail.com

029-51

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA n° 001/2018, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu -PR., em 21 de maio de 2018.

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP  
Valcir Sperfeld  
CPF: 034.445.609-15 - RG: 2.009.118-552/PR  
Sócio Administrador

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.  
CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA  
Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR  
- CEP 85.877-000.  
55 |45| 3565.1386  
terraplenagemalianca@hotmail.com

030-51

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2018, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu - PR., em 21 de maio de 2018.

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valcir Sperfeld

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR

Sócio Administrador

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

2000 1000000000  
1000000000 1000000000  
1000000000 1000000000

1000000000 1000000000



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.  
CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA  
Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR  
- CEP 85.877-000.  
55 |45| 3565.1386  
terraplenagemalianca@hotmail.com

031-51

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 001/2018, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu - PR., em 21 de maio de 2018.

  
TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP  
Valcir Sperfeld  
CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
Sócio Administrador

(assinatura do representante legal da empresa proponente)






TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.  
CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA  
Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguauçu - PR  
- CEP 85.877-000.  
55 |45| 3565.1386  
terraplenagemalianca@hotmail.com

032-51

## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

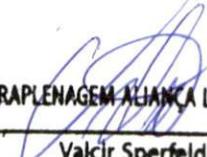
### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 001/2018, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguauçu - PR , em 21 de maio de 2018.

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

  
Valcir Sperfeld  
CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
Sócio Administrador

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



12-01-01

FERRELL/BRANDS AUKAČA D.O.O. - 129

Vakcijski centar  
DIP. 114-482 800-11, 118-257-118  
10000 Beograd



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.  
CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA  
Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR  
- CEP 85.877-000.  
55 |45| 3565.1386  
terraplenagemalianca@hotmail.com

033-51

## ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 001/2018, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu - PR , em 21 de maio de 2018.

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valcir Sperfeld

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR

Sócio Administrador

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

TERBAPTEKANGEM KAWANJA LIDA - 579

2000 KAWANJA  
LIDA - 579 - 001118 2200A  
KAWANJA LIDA



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.  
CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA  
Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR  
- CEP 85.877-000.  
55 |45| 3565.1386  
terrapienagemalianca@hotmail.com

034-51

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 001/2018, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu - PR., 21 de maio de 2018.

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

  
Valcir Sperfeld  
CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
Sócio Administrador

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

2000 4000000000  
СБЛ 114 442 808 12 - 001 5 002 118 128 24  
ЛЮСІА 204 1419

ДІЛОВА ПІСЕМКА ПІДПИСАНА



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.

CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA

Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR

- CEP 85.877-000.

55 |45| 3565.1386

terrapienagemalianca@hotmail.com

035-51

## ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade Concorrência nr 001/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( X ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários. /

ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo .

São Miguel do Iguaçu - PR., 21 de maio de 2018.

  
TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP  
Valcir Sperfeld  
CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
Sócio Administrador

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

「04.084.225/0001-24」

TERRAPLENAGEM  
ALIANÇA LTDA

Rod. BR-277 - Km 694  
Cacic - CEP 85877-000  
「São Miguel do Iguaçu - PR」



167000

11

TERPAK/ENKEM KUALA LUMPUR - BRP  
KUALA LUMPUR  
KUALA LUMPUR  
KUALA LUMPUR

TERPAK/ENKEM KUALA LUMPUR - BRP  
KUALA LUMPUR  
KUALA LUMPUR  
KUALA LUMPUR



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.  
CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA  
Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguazu - PR  
- CEP 85.877-000.  
55 |45| 3565.1386  
terraplenagemalianca@hotmail.com

036-51

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência nº 001/2018, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico Sandro Borges, inscrito no CPF/MF sob nr. 804.002.729-20, e identidade sob Registro Geral nº 4.951.873-0-SSP/PR., devidamente inscrito junto ao CREA/PR., sob o nº 107.430-D.
- b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Miguel do Iguazu - PR., 21 de maio de 2018.  
TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP  
Valcir Sperfeld  
CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
Sócio Administrador

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Mr. [Handwritten signature]

TERAPLENGEM ALIANKA LTDA - EPP

---

Valeit Spohfeld  
 CPT 034 442 809-12 - R. 2 002 118-22/PR  
 2º Of. Administrativo



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.

CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA

Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR

- CEP 85.877-000.

55 |45| 3565.1386

terraplenagemalianca@hotmail.com

037-51

## ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente : Terraplenagem Aliança Ltda

Endereço: BR 277 Km. 693 -

Bairro: Linha Cacic CEP: 85.877-0000

Cidade: São Miguel do Iguaçu - Estado: Paraná

CNPJ/MF: 04.084.225/0001-24

Inscrição Estadual : Isenta

Inscrição Municipal/ISS (Alvará)\_

Instituição Financeira/Banco Sicredi Conta Corrente: 33.096-5 Agência : 0710

Nº do Telefone 45-3565-1386 Nº de fax da empresa não possui

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Valcir Sperfeld

Função do Responsável Legal : Sócio Administrador

Endereço do Responsável Legal : BR 277 Km 693 Fundos , anexo Posto Cacic, São Miguel do Iguaçu - PR.

RG Nº : 2.009.118 Órgão emissor SSP/PR

CPF Nº 334.445.609-15 e-mail: terraplenagemalianca@hotmail.com

São Miguel do Iguaçu -PR., 21 de maio de 2018

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valcir Sperfeld

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR

Sócio Administrador

Assinatura e Identificação do  
Responsável legal e da empresa



TEBBALEBWAEM KAWKALEDA - 015

-----  
V. 2012  
\* 2012 \*  
2012



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 71782/2018**

**Validade: 13/11/2018**

**Razão Social:** TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP

**CNPJ:** 04084225000124

**Num. Registro:** 61773

**Registrada desde :** 12/09/2016

**Capital Social:** R\$ 500.000,00

**Endereço:** BR 277 KM 694, S/Nº FUNDOS LINHA CACIC

**Município/Estado:** SAO MIGUEL DO

**CEP:** 85877000

IGUACU-PR

**Objetivo Social:**

Obras de engenharia civil; obras de terraplanagem; construção de edifícios; construção de rodovias e ferrovias; construção de obras de arte especiais; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; instalação e manutenção elétrica; serviços especializados para construção civil; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional; fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado e aluguel de máquinas e equipamentos para construção.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - SANDRO BORGES

Carteira: PR-107430/D Data de Expedição: 14/01/2010

Desde: 12/09/2016 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

### Para fins de: CONCORRÊNCIAS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 193587/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/05/2018 14:20:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **71779/2018**

Validade: 13/11/2018

Nome Civil: **SANDRO BORGES**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107430/D

Registro Nacional : 1708045058

Registrado(a) desde : 14/01/2010

Filiação : ROSALINO BORGES

LURDES TEIS BORGES

Data de Nascimento : 29/01/1971

Carteira de Identidade : 49518730

CPF : 80400272920

Naturalidade : SAO MIGUEL DO IGUAÇU/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 10/12/2009

Diplomação : 05/01/2010

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **CONCORRÊNCIAS**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 193584/2018.

Emitida via Internet em 17/05/2018 14:19:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.

CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA

Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR

- CEP 85.877-000.

55 |45| 3565.1386

terraplenagemalianca@hotmail.com

040-51

## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Que entre si fazem, justo e contratado de um lado a Empresa **TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - ME**, situada BR 277 Km 694, Linha Cacic, - Fundos, no Município de São Miguel de Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ(MF) 04.084.225/00001-24, representada pelo sócio administrador Sr. **VALCIR SPERFELD**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 2.009.118 - SSP-PR, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF nº 334.445.609-15, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **SANDRO BORGES**, brasileiro, solteiro, Engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, nr. 1192 - centro município de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, portador do **CREA-PR 107.430-D**, da cédula de identidade RG nº 4.951.873-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 804.002.729-20, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tem por si certo justo e contratado conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A CONTRATANTE contrata os serviços do CONTRATADO por tempo determinado de 04 anos. O CONTRATADO, se responsabiliza tecnicamente pelos serviços executados pela CONTRATANTE em todas as obras nas quais sejam necessários os serviços de engenharia civil, no Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços prestados ao contratante, o contratado receberá a equivalência de R\$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais) reajustáveis de acordo com reajuste do salário mínimo vigente no país, fixos mensais, ainda o contratado deverá emitir recibos ao contratante que comprovem tais pagamentos.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.  
CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA  
Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçú - PR  
- CEP 85.877-000.  
55 |45| 3565.1386  
terraplenagemalianca@hotmail.com

041-51

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A carga horária do contratado será de 4 (quatro) horas diárias, ou seja, 20 (vinte) horas semanais, que o contratado prestará ou estará à disposição do contratante.

**CLÁUSULA QUARTA:** Todo material necessário para a execução das tarefas serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA:** No caso de rescisão por parte da contratante, fica assegurado ao contratado o direito do recebimento do aviso prévio.

**CLÁUSULA SEXTA:** O prazo de vigência do presente instrumento de contrato será até dia 31 de agosto de 2.020, iniciando-se em 01 de setembro de 2.016.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o Fórum da Comarca da Cidade de São Miguel de Iguaçú, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, mandaram lavrar o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel do Iguaçú-PR., 31 de agosto de 2.016.



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA-ME  
VALCIR SPERFELD  
CONTRATANTE



SANDRO BORGES  
CREA-PR 107.430-D  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

Thiago Boles Radaeli  
THIAGO BOLES RADAELI  
CPF 057.243.919-96

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Clarice B Sperfeld  
CLARICE SPERFELD  
CPF 967.689.919-49

15.11.16

SELO LiEs4.902Uz.1exU5-wZhsK.chnD

Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

TABELIONATO FAGION

São Miguel do Iguaçu/PR (45)3565-1681

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - ME.....

Sócio-gerente VALCIR SPERFELD, SANDRO...

BORGES.....

S. M. do Iguaçu, 31 de agosto de 2016

00056701(001-000060713)\*\*\*\*\*



Em testemunho da Verdade.

*[Handwritten signature]*

Resinalda Costa da Silva Garlino





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

042=51

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**SANDRO BORGES**

Carteira Profissional: PR-107430/D  
Acervo Técnico Nº.: **10961/2012**  
Selos de autenticidade: **A 008.014**

RNP Nº: 1708045058  
Protocolo Nº.: **2012/00247613**

---



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### SANDRO BORGES

Carteira Profissional:PR-107430/D  
Acervo Técnico Nº.:10961/2012  
Selos de autenticidade:A 008.014

RNP Nº.:1708045058  
Protocolo Nº.:2012/00247613

ART Nº.....:20120944016 0..... Registrada:14/03/2012.....  
Empresa Executora...:CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA.....  
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ/CPF:  
76.206.606/0001-40.....  
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....  
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
Tipo de Obra/Serviço:RODOVIAS.....  
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL.....  
Dimensão.....:54.850,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....  
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....  
Dados Complementares:0,00 .....  
Local da Obra.....:AV. CATARATAS, S/N CARIMÃ.....  
Município/Estado...:FOZ DO IGUAÇU/PR.....  
Data de Início.....:11/02/2012..... Data de Conclusão:21/06/2012.....  
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, COMPREENDENDO:  
01 - SERVIÇOS PRELIMINARES; 02 -  
REMOÇÕES/DEMOLIÇÕES; 03 - RECOMPOSIÇÃO DE  
PAVIMENTOS; 04 - IMPLANTAÇÃO DE PISTA NOVA; 05 -  
IMPLANTAÇÃO DE CICLO VIA; 06 - CALÇADAS E RAMPAS;  
07 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES. 08 - FREZAGEM E  
RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO. EXECUTADOS CFE. CONTRATO  
NR. 232/2011, PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS E  
ATESTADOS FORNECIDOS PELO CONTRATANTE.....  
Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****SANDRO BORGES**

Carteira Profissional: PR-107430/D

Acervo Técnico Nº.: **10961/2012**Selos de autenticidade: **A 008.014**

RNP Nº.: 1708045058

Protocolo Nº.: **2012/00247613**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2012/00247613.

Emitida via Internet em 17/05/2018 14:21:28 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



045-51

# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Atestamos que a Empresa. CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.201.539/0001-69, com sede na Rodovia Br 467, SN – KM 109,3 – sala 03 – Jardim Canadá, na cidade de Cascavel/PR., executou os serviços abaixo relacionados, dentro das exigências contratuais e normas técnicas aplicáveis, e cumprindo o cronograma previsto.

- ART nº 20120944016
- Contrato nº: 232/2011
- Local da Obra: Segmentos das Avenidas Cataratas e Jorge Schimmelpfeng
- Valor Contratual: R\$ 1.872.436,90
- Data de início: 11/02/2012
- Data término: 21/06/2012
- Responsável Técnico:

Engº. Civil: SANDRO BORGES CREA/PR- N°107.430/D.

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
TRECHO: Av. João Paulo II - Trevo M'Boicy			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACAS		
1.2	Placa de Obras (3,00 x 1,50) m.	ud	1,00
2	REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES		
2.1	CALÇADAS / MEIO FIOS		
2.1.1	Remoção de Meio Fios	m	367,00
2.1.2	Remoção de Calçadas	m	1.311,50
2.2	PAVIMENTOS		
2.2.1	Remoção de Pavimentos - e = 20 cm.S = 1627,06 m²)	m³	325,41
2.2.2	Remoção de Pavimentos - e = 40 cm.S = 2327,56 m²)	m³	931,02

PREFEITURA MUNICIPAL

DE PATO BRANCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ: 76.206.606/0001-40

Praça Getúlio Vargas, 280 – Centro - Telefone : (45) 2105-1209

FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

18 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FG:  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3	RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTOS (Remendos Profundos)		
3.1	PAVIMENTOS - e = 20 cm (S = 1627,06 m <sup>2</sup> )		
3.1.1	Base de Brita Graduada - e = 15 cm	m <sup>3</sup>	244,06
3.1.2	Imprimação - CM-30	m <sup>2</sup>	1.627,06
3.1.3	Capa em CBUQ - e = 5 cm.	t	206,63
3.2	PAVIMENTOS - e = 40 cm (S = 2327,56 m <sup>2</sup> )		
3.2.1	Regularização e Compactação do Sub-Leito	m <sup>2</sup>	2.327,06
3.2.2	Sub-Base de Macadame Seco - e = 20 cm	m <sup>3</sup>	465,41
3.2.3	Base de Brita Graduada - e = 15 cm	m <sup>3</sup>	349,06
3.2.4	Imprimação - CM-30	m <sup>2</sup>	2.327,06
3.2.5	Capa em CBUQ - e = 5 cm	t	295,54
4	IMPLANTAÇÃO DE PISTA NOVA		
4.1	Escavação, Carga e Transporte - Mat. 1a - DMT 500 m.	m <sup>3</sup>	1.727,00
4.2	Regularização e Compactação do Sub-Leito	m <sup>2</sup>	3.454,00
4.3	Sub-Base de Macadame Seco - e = 20 cm	m <sup>3</sup>	690,80
4.4	Base de Brita Graduada - e = 15 cm	m <sup>3</sup>	518,10
4.5	Implantação de Meio Fios - Tipo 2	m	1.022,00
4.6	Imprimação - CM-30	m <sup>2</sup>	3.454,00
4.7	Capa em CBUQ - e = 5 cm	t	438,66
5	CAPA FINAL / RECAPEAMENTOS		
5.1	Capa Asfáltica em CBUQ - (S=15.231,34 m <sup>2</sup> - e = 0,03m)	t	1.119,50
5.2	Limpeza e Lavagem de Pista	m <sup>2</sup>	16.837,58
5.3	Pintura de Ligação - (S=15.231,34 m <sup>2</sup> )	m <sup>3</sup>	15.231,34
6	DRENAGEM		
6.1	Escavação Mecânica de Valas	m <sup>3</sup>	456,00
6.2	Reaterro c/ Apiloamento Macânico	m <sup>3</sup>	361,00
6.3	Carga e Transporte de Mat. Inservível - Bota Fora	m <sup>3</sup>	95,00
6.4	Fornec. e Colocação de Tubos - d = 0,60 m.- Simples	m	190,00
6.5	Fornec. e Colocação de Tubos - d = 0,80 m.- Simples	m	190,00
6.6	Caixas de Captação dupla em blocos de concreto c/Bocas de Lobo	ud	4,00
6.7	Caixas de Ligação c/ blocos em concreto.	ud	1,00
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
7.2	Plantio de Gramas	m <sup>2</sup>	896,00
7.3	Pintura de Faixas de Sinalização e Pedestres	m <sup>2</sup>	761,67
8	FREZAGEM		
8.1	Frezagem descontínua (e = 5,00 cm)	m <sup>3</sup>	318,60
8.2	Limpeza e Lavagem de Pista	m <sup>2</sup>	6.371,94
8.3	Pintura de Ligação - Emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	6.371,94
8.4	Revestimento em CAUQ (e = 5,00 cm)	t	812,43

TRECHO: Av. Jorge Schimmelpfeng, entre a Av. Jucelino Kubitschek X Trevo M'Boicy.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
9	REMOÇÃO PROFUNDA		
9.1	Remoção do Pavimento (e = 47,00 cm.)	m <sup>3</sup>	86,62
9.2	Regularização e Compactação do Sub Leito	m <sup>2</sup>	184,30
9.3	Sub Base de Macadame Seco (e = 30,00 cm.)	m <sup>3</sup>	55,29

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ: 76.206.606/0001-40  
Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - Telefone : (45) 2105-1209  
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOM  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO  
18 MAIO 2018  
CONFERE COM  
O ORIGINAL



047-51

# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.4	Base de Brita Graduada (e = 12,00 cm.)	m <sup>3</sup>	22,12
9.5	Imprimação - CM-30	m <sup>2</sup>	184,30
9.6	Revestimento em CAUQ (e = 5,00 cm)	t	22,79
9.7	Pintura de Ligação - Emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	184,30
10	<b>REMOÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA</b>		
10.1	Remoção de Capa (e = 6,00 cm)	m <sup>3</sup>	4,20
10.2	Pintura de Ligação - Emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	70,00
10.3	Revestimento em CAUQ (e = 6,00 cm)	t	10,29
11	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
11.1	Limpeza e Lavagem de Pista	m <sup>2</sup>	16.837,58
11.2	Pintura de Ligação - Emulsão - RR-1C	m <sup>3</sup>	16.837,58
11.3	Reperfilamento em CAUQ (e = 2,5 cm)	t	1.031,30
12	<b>FREZAGEM</b>		
12.1	Frezagem descontínua (e = 5,00 cm)	m <sup>3</sup>	149,01
12.2	Limpeza e Lavagem de Pista	m <sup>2</sup>	2.980,16
12.3	Pintura de Ligação - Emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	2.980,16
12.4	Revestimento em CAUQ (e = 5,00 cm)	t	379,97
13	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
13.1	Reperfilamento em CAUQ (e = 0,005 cm) alteração da capa de 2,50 cm p/ 3,0 cm.	t	210,47
14	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
14.1	Pintura de faixas de sinalização e pedestres	m <sup>2</sup>	1.408,00

TRECHO: China - Av. João Paulo II

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
15	<b>RECAPE ASFÁLTICO</b>		
15.1	Pintura de Ligação	m <sup>2</sup>	4.503,37
15.2	Capa em CAUQ (e = 5,00 cm)	t	551,66
16	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
16.1	Pintura de Faixas de Sinalização e Pedestres	m <sup>2</sup>	644,85
17	<b>REMOÇÃO PROFUNDA</b>		
17.1	Remoção do Pavimento (e = 40,00 cm.)	m <sup>3</sup>	147,13
17.2	Regularização e Compactação do Sub Leito	m <sup>2</sup>	367,84
17.3	Base de Brita Graduada (e = 30,00 cm.)	m <sup>3</sup>	110,35
17.4	Pintura de ligação com RR 1C	m <sup>2</sup>	367,84
17.5	Imprimação - CM-30	m <sup>2</sup>	367,84
17.6	Reperfilamento em CAUQ (e = 2,00 cm)	t	18,39
18	<b>REMOÇÃO PROFUNDA</b>		
18.1	Remoção do Pavimento (e = 60,00 cm.)	m <sup>3</sup>	220,74
18.2	Regularização e Compactação do Sub Leito	m <sup>2</sup>	367,90
18.3	Sub Base de Macadame Seco (e = 35,00 cm.)	m <sup>3</sup>	128,77
18.4	Base de Brita Graduada (e = 23,00 cm.)	m <sup>3</sup>	84,62
18.5	Pintura de ligação com RR 1C	m <sup>2</sup>	367,90
18.6	Imprimação - CM-30	m <sup>2</sup>	367,90
18.7	Reperfilamento em CAUQ (e = 2,00 cm)	t	18,40
19	<b>FREZAGEM</b>		
19.1	Frezagem descontínua (e = 5,00 cm)	m <sup>3</sup>	22,94

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ: 76.206.606/0001-40  
Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - Telefone : (45) 2105-1209  
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FOZ DO IGUAÇU

18 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

19.2	Limpeza e Lavagem de Pista	m <sup>2</sup>	458,83
19.3	Pintura de Ligação - Emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	458,83
19.4	Revestimento em CAUQ (e = 5,00 cm)	t	58,50
<b>20</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
20.1	Limpeza e lavagem da pista	m <sup>2</sup>	4.503,37
20.2	Pintura de Ligação - Emulsão RR-1C = (área reperfilada)	m <sup>2</sup>	1.775,35
20.3	Reperfilamento em CAUQ (e =2,00 cm) regularização pista.	t	88,77

TRECHO: Trevo M'Boicy - Av. Iguaçu

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>21</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
21.1	PLACAS		
21.2	Placa de Obra	ud	1,00
<b>22</b>	<b>REMOÇÕES / DEMOLIÇÕES - (S= 459,58 m<sup>2</sup>)</b>		
22.1	Remoção de Pavimentos (e = 50,00 CM)	m <sup>3</sup>	1.402,99
<b>23</b>	<b>RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS</b>		
23.1	Regularização e Compactação do Sub-Leito	m <sup>2</sup>	2.805,98
23.2	Sub-Base de Macadame Seco - e = 25 cm	m <sup>3</sup>	701,49
23.3	Base de Brita Graduada - e = 20 cm	m <sup>3</sup>	561,20
23.4	Imprimação - CM-30	m <sup>2</sup>	2.805,98
23.5	Capa em CBUQ - e = 5 cm	t	137,49
<b>24</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
24.1	Pintura de Faixas de Sinalização e Pedestres	m <sup>2</sup>	457,15
<b>25</b>	<b>FREZAGEM</b>		
25.1	Frezagem descontínua (e = 5,00 cm)	m <sup>3</sup>	94,52
25.2	Limpeza e Lavagem de Pista	m <sup>2</sup>	1.890,44
25.3	Pintura de Ligação - Emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	1.890,44
25.4	Revestimento em CAUQ (e = 5,00 cm)	t	236,60
<b>26</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
26.1	Capa em CBUQ (e =0,0308 cm).	t	445,15
26.2	Limpeza e lavagem da pista	m <sup>2</sup>	9.142,89
26.3	Pintura de ligação com emulsão RR - 1 C	m <sup>2</sup>	9.142,89
26.4	Capa em CBUQ (e=3,00cm) diferença área = 3,324,00 m <sup>2</sup>	ton	254,30

TRECHO: DIVERSOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>27</b>	<b>AV. PARANA</b>		
27.1	<b>FREZAGEM</b>		
27.1.1	Frezagem descontínua (e = 5,00 cm)	m <sup>3</sup>	10,92
27.1.2	Limpeza e lavagem da pista	m <sup>2</sup>	218,44
27.1.3	Pintura de Ligação - Emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	218,44
27.1.4	Revestimento em CAUQ (e = 5,00 cm)	t	27,85
<b>28</b>	<b>RUA ALMIRANTE BARROSO</b>		
28.1	<b>FREZAGEM</b>		
28.1.1	Frezagem descontínua (e = 6,00 cm)	m <sup>3</sup>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ: 76.206.606/0001-40  
Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - Telefone : (45) 2105-1209  
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ

**CREA-PR**

O SELO DE AUTENTICIDADE FOM  
AFIXADO NA PARTE DE BAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL  
FATO BRAGADO

18 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

28.1.2	Limpeza e lavagem da pista	m <sup>2</sup>	143,50
28.1.3	Pintura de Ligação - Emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	143,50
28.1.4	Revestimento em CAUQ (e = 6,00 cm)	t	21,53
29	DIVERSOS		
29.1	COMPLEMENTARES		
29.1.1	CBUQ p/ lombadas	ton	12,00
29.1.2	Sub Base de Macadame Seco (e = 30,00 cm.)	m <sup>3</sup>	60,00
29.1.3	Base de Brita Graduada (e = 12,00 cm.)	m <sup>3</sup>	36,00
30	RUA ALMIRANTE BARROSO (TRECHO II)		
30.1	FREZAGEM		
30.1.1	Frezagem descontínua (e = 4,00 cm)	m <sup>3</sup>	23,40
30.1.2	Limpeza e lavagem da pista	m <sup>2</sup>	585,00
30.1.3	Pintura de Ligação - Emulsão RR-1C	m <sup>2</sup>	585,00
30.1.4	Revestimento em CAUQ (e = 4,00 cm)	t	59,67

Foz do Iguaçu, 22 de junho de 2012.

**Eng.º Luiz Roberto Volpi**  
Diretor do Departamento de Pavimentação

*Luiz Roberto Volpi*  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 7818/PR



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

18 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



1º Tabelionato de Notas e Protesto  
Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Tabelião  
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná  
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625  
e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)  
Supra-assinada(s) de

[CNUBtUB1]-LUIZ ROBERTO VOLPI

Foz do Iguaçu, 03 de Junho de 2012, as 15:51:39 horas.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

EVELIM COELLI DE SOUZA - ESCRIVENTE -  
Valido somente com selo UNARPEN Lei 13.228 de 18/07/2004

NOTAS  
EGR42219

TABELIONATO SALINET  
Evelim Coelli de Souza  
ESCRIVENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - CNPJ: 76.206.606/0001-40  
Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro - Telefone: (45) 2105-1209  
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ





# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA CONCORRENCIA Nº 001/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação CONCORRENCIA Nº 001/2018, que a empresa **TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 04.084.225/0001-24 com sede na BR-277 KM 694, s/n , São Miguel do Iguazu – PR, neste ato representado pelo senhor Sandro Borges, portador do CREA – PR-107430/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 18 de maio de 2018.

  
Guilherme Rosinski

Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado

  
**TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA – EPP**  
Sandro Borges - CREA – PR-107430/D



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.  
CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA  
Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR  
- CEP 85.877-000.  
55 |45| 3565.1386  
terraplenagemalianca@hotmail.com

051-51

## DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

### TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente volume contém 52 páginas incluindo a capa, numeradas do nr. 001/51 ao nr 051/51, menos a capa, pelo qual encerramos o presente.

São Miguel do Iguaçu - PR., 21 de maio de 2.018.

  
TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valcir Sperfeld  
CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
Sócio Administrador



13128

LIBRARY/EMERSON ALPHABETICAL - EPI  
VOLUME 2000-10  
CH. 13128-10 - 1001 118 118  
2000 1001 118 118



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 036/2018

Pato Bragado – PR, em 21 de maio de 2018.

De: Departamento de Compras

Para: Setor de Engenharia

**ASSUNTO: Solicita ao Setor de Engenharia que verifique os Acervos apresentados pelas Licitantes participantes na Concorrência n.º 001/2018.**

Venho através deste solicitar ao Setor de Engenharia que avalie e verifique e passe por escrito a este setor se os acervos apresentados pelas licitantes nos processos licitatórios anexos a este ofício estão em conformidade com o solicitado no item 8.1.cc no Edital Convocatório, bem como verifique os apontamentos levantados pelas licitantes participantes, conforme relacionado abaixo:

- Após a devida análise, abriu-se espaço para manifestações relativas à Habilitação das Licitantes, momento em que a Licitante, ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, questionou os documentos apresentados pela licitante G.J TULIO PAVIMENTAÇÃO EIRELI, quanto à Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, que apresenta dados divergentes dos apresentados nos demais documentos, sendo eles o endereço da sede da licitante e capital social, ainda sobre os acervos apresentados os quais estão divergentes do solicitado, já a TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA, questionou sobre o valor da caução apresentado pelas licitantes, G.J TULIO PAVIMENTAÇÃO EIRELI e , ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para esclarecimento de qualquer dúvida restante.

Atenciosamente;

*Margo B. Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**Presidente da Comissão de Licitações**



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER DO DEPTO. DE ENGENHARIA – CONCORRÊNCIA

001/2018

*Verificação de conformidade das empresas licitantes com relação aos acervos técnicos apresentados pelas empresas proponentes do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 0012018*

Foi solicitado ao Departamento de Engenharia, através do ofício nº 036/2018, assinado pela Presidente da Comissão de Licitações, Margo Beatris Seibert, que se procedesse a avaliação das Certidões de Acervo Técnico e dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pelas empresas participantes do Processo Licitatório, Concorrência Pública nº 001/2018, objetivando à contratações do serviço de recape e obras complementares em diversos locais do município de Pato Bragado.

A análise deste departamento, com relação aos acervos técnicos apresentados, à luz do item 8.1 cc) do edital, baseado na Lei nº 8666/93, Art. 30º, §1º, concluiu que apenas as licitantes *TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA e ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA*, apresentaram documentação que permite habilitação frente à comprovação de capacidade técnica.

As licitante *G.J TULIO PAVIMENTAÇÕES EIRELLI* apresentou um acervo pertinente porém sem atestado de capacidade técnica, um acervo com atestado de profissional que não está vinculado a empresa e ainda um acervo com atestado de projeto, e não execução.

  
Guilherme Rosinski

Diretor do Departamento de Obras e Planejamento Urbano  
Engenheiro Civil - CREA/RS 219.060

Pato Bragado – 21 de maio de 2018



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 098/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**, que tem como objeto Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos: Item 1: 474,26 m<sup>2</sup> - Terrenos Rurais na região da Ciclovía entre trecho do Lago Municipal ao Parque Industrial; Item 2: 710,57 m<sup>2</sup> - Estrada de acesso interna ao Lago Municipal; Item 3: 1.260,00 m<sup>2</sup> - Marginal de acesso ao Parque Industrial; Item 4: 9.264,81 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Oriental; Item 5: 9.614,18 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Flor do Sertão; Item 6: 8.016,11 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha KM 13 (2ª etapa); Item 7: 7.566,39 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Arroio Fundo.

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2018, às 08:20 horas, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, conforme nomeados pelo Decreto nº 009/2018, os servidores, Margo Beatris Seibert, Disel Daiane Bortolato Ziesmann, Cleiton Gentelini, Djoní A. Rohden e Jonatan Fernandes, para sob a presidência da primeira, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Concorrência Pública n.º 001/2018, a qual tem como Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Jornal O Presente, e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas", quatro empresas protocolaram os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, sendo elas:

LICITANTE	CNPJ
TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA	04.084.255/0001-24
G.J TULIO PAVIMENTAÇÃO EIRELI	07.180.097/0001-00
ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	07.395.174/0001-40

As quais estavam representadas da seguinte forma TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA credenciado pelo sócio o senhor Sandro Borges, G.J TULIO PAVIMENTAÇÃO EIRELI credenciado pelo senhor Gilmar José Tulio, ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA credenciado pelo senhor Jeverson da Costa Pinto. Aberta a sessão, a Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes participantes deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e visitados pelos representantes presentes. Após a devida análise, abriu-se espaço para manifestações relativas à Habilitação das Licitantes, momento em que a Licitante, ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, questionou os documentos apresentados pela licitante G.J TULIO PAVIMENTAÇÃO EIRELI, quanto à Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, que apresenta dados divergentes dos apresentados nos demais documentos, sendo eles o endereço da sede da licitante e capital social, ainda sobre os acervos apresentados os quais estão divergentes do solicitado, já a TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA, questionou sobre o valor da caução apresentado pelas licitantes, G.J TULIO PAVIMENTAÇÃO EIRELI e, ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Diante dos questionamentos a presidente achou conveniente suspender a sessão, para verificação dos documentos e posterior publicação das empresas habilitadas, e também convocação para a abertura do envelope nº 2 Proposta de Preços, o qual será por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município e Jornal O Presente. A Senhora presidente deu por encerrada esta sessão às nove horas e trinta minutos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ATA N.º 100/2018//CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2018

Ata da sessão de julgamento para análise e verificação e documentos de habilitação referente ao Edital de Licitação – Concorrência Pública n.º 001/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado – PR, conforme as normas previsto no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia, anexos ao edital.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às oito horas, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme nomeados pelo Decreto nº 009/2018, os servidores Margo Beatris Seibert, Disel Daiane Bortolato Ziesmann, Cleiton Gentelini, Djoni A. Rohden e Jonatan Fernandes, para sob a presidência da primeira, deliberarem e julgarem sobre os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes integrantes desse processo, sendo as empresas: **TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA; G.J TULIO PAVIMENTAÇÃO EIRELI e ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme constante na Ata nº 098/2018. Após a abertura dos envelopes nº 01 (documentação) os quais foram analisados pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da Comissão de licitações no dia 21/05/2018, a comissão de licitações juntamente com a assessoria jurídica do Município e Setor de Engenharia reuniram-se no dia de hoje para dar vistas e examinar melhor os documentos de habilitação das licitantes, bem como os questionamentos levantados no dia da abertura do envelope nº 01 (documentação). A presidente da Comissão de Licitações solicitou ao setor de engenharia para que avaliasse os acervos apresentados pelas licitantes participantes neste certame, conforme parecer apresentado pelo engenheiro Guilherme Rosinski somente as licitantes **TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA e ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentaram documentação que permite a habilitação frente a comprovação de capacidade técnica, já a licitante **G.J TULIO PAVIMENTAÇÃO EIRELI** apresentou um acervo pertinente mas sem o atestado de capacidade técnica, um acervo com atestado de profissional que não está vinculado a empresa e ainda apresentou um acervo com atestado de projeto e não de execução, ainda verificou-se que a licitante em questão apresentou a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA, com divergência de informações, sendo eles o endereço da sede da licitante e capital social integralizado, conforme constante na Certidão do CREA que caso ocorram alterações nos elementos contidos neste documento a certidão em questão perderá sua validade para todos os efeitos, ficando portanto **INABILITADA**. Diante do exposto a Comissão Permanente de licitações decide que as licitantes **TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA e ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** estão declaradas **HABILITADAS** para este processo pois as mesmas atenderam o solicitado junto ao Edital Convocatório, e a licitante **G.J TULIO PAVIMENTAÇÃO EIRELI** fica portanto **INABILITADA** para este processo pois não atendeu integralmente o solicitado no Edital Convocatório. A presidente desta sessão comunica aos interessados que publicara a presente decisão em diário de grande circulação. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às nove horas. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada os trabalhos, cuja foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presentes.

Margo  
Disel - Cleiton



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE HABILITAÇÃO

### EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação, modalidade CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos: Item 1: 474,26 m<sup>2</sup> - Terrenos Rurais na região da Ciclovía entre trecho do Lago Municipal ao Parque Industrial; Item 2: 710,57 m<sup>2</sup> - Estrada de acesso interna ao Lago Municipal; Item 3: 1.260,00 m<sup>2</sup> - Marginal de acesso ao Parque Industrial; Item 4: 9.264,81 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Oriental; Item 5: 9.614,18 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Flor do Sertão; Item 6: 8.016,11 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha KM 13 (2ª etapa); Item 7: 7.566,39 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Arroio Fundo, conforme previsto no cronograma físico-financeiro e planilha de serviços, anexos ao edital, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e orientação do Departamento Jurídico e Departamento de Engenharia, decidiu o seguinte:

#### HABILITAR as Licitantes:

- TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA;
- ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;

#### E INABILITAR a Licitante:

- G.J TULIO PAVIMENTAÇÃO EIRELI;

Comunica, igualmente, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado – PR, em 22 de maio de 2018.

*Margo B. Seibert*  
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletrônico Nº 1417  
de 22/05/18 FL. 05  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4515  
de 25/05/18 FL. 08  
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos: Item 1: 474,26 m<sup>2</sup> - Terrenos Rurais na região da Ciclovía entre trecho do Lago Municipal ao Parque Industrial; Item 2: 710,57 m<sup>2</sup> - Estrada de acesso interna ao Lago Municipal; Item 3: 1.260,00 m<sup>2</sup> - Marginal de acesso ao Parque Industrial; Item 4: 9.264,81 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Oriental; Item 5: 9.614,18 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Flor do Sertão; Item 6: 8.016,11 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha KM 13 (2ª etapa); Item 7: 7.566,39 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Arroio Fundo, conforme previsto no cronograma físico-financeiro e planilha de serviços, anexos ao edital

Decorrido o prazo e não havendo nenhum recurso sobre a decisão da Presidente da Comissão de Licitações, na fase de Habilitação, a mesma comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes nº 2, concernente as propostas de preços protocoladas pelas Licitantes habilitadas no processo - **CONCORRENCIA PUBLICA N.º 001/2018**, para as **14h00min do dia 07 de junho de 2018**, nas dependências da Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR.

Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

Pato Bragado – PR, em 30 de maio de 2018.

  
Daiane Bortolato Ziesmann  
Secretária da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 05 / 06 / 18 FL. 30  
março  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 30 / 05 / 17 FL. 02  
março  
Visto



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.

CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA

Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR

- CEP 85.877-000.

55 |45| 3565.1386

terraplenagemalianca@hotmail.com

---

## C R E D E N C I A L

Credencio o Senhor (a) Fernando Gomes Ghisleri, brasileiro, casado, encarregado administrativo, portador do Registro de identidade nº 7.808.663-7-SSP/PR., expedida pela SSP UF:PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº 083.765.239-10, residente à Rua Fernando Ferrari nº 665, Bairro Centro, como meu MANDATARIO, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativo ao procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 001/2018, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposições de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso, com relação a abertura das propostas de preços.

São Miguel do Iguaçu, 07 de Junho de 2018.

  
TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valcir Sperfeld

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR

Sócio Administrador

TERBAYLEHAGEM ALIHAÇY LTD. - EŞİ

---

Yokluq Sertifikatı  
EŞİ TERBAYLEHAGEM ALIHAÇY LTD. - EŞİ  
İdarəetmə Şirkəti

## CARTA PROPOSTA

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Prezados Senhores:

A empresa **ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Siqueira Campos nº 2079, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone (45) 3222-6968, CNPJ/MF 07.395.174/0001-40, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº 001/2018, para Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

### ITEM 01

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	17.088,36	70%
MÃO-DE-OBRA	7.323,58	30%
<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>24.411,94</b>	<b>100%</b>
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 dias	

### ITEM 02

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	65.303,68	70%
MÃO-DE-OBRA	27.987,29	30%
<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>93.290,97</b>	<b>100%</b>
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 dias	

### ITEM 03

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	49.257,39	70%
MÃO-DE-OBRA	21.110,31	30%
<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>70.367,70</b>	<b>100%</b>
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 dias	



Mango

**ITEM 04**

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	274.716,35	70%
MÃO-DE-OBRA	117.735,58	30%
<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>392.451,93</b>	<b>100%</b>
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 dias	

**ITEM 05**

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	264.153,92	70%
MÃO-DE-OBRA	113.208,82	30%
<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>377.362,74</b>	<b>100%</b>
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 dias	

**ITEM 06**

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	219.193,84	70%
MÃO-DE-OBRA	93.940,22	30%
<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>313.134,06</b>	<b>100%</b>
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 dias	

**ITEM 07**

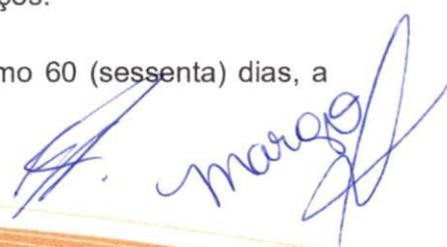
DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	209.274,90	70%
MÃO-DE-OBRA	89.689,24	30%
<b>TOTAL DO ITEM</b>	<b>298.964,14</b>	<b>100%</b>
PRAZO DE EXECUÇÃO:	60 dias	

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 1.569.983,48 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.



Prazo de entrega e execução do objeto: em até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2018.

Cascavel, em 21 de maio de 2018.



**Rodrigo Fausto Bertol**  
Responsável Legal  
RG: 6.746.695-0



Margo

PLANILHA DE SERVIÇOS ITEM 01									
Ref.:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018								
Município:	PATO BRAGADO/PR								
Projeto:	RECAPE ÁREA DE ACESSO SOBRE CICLOVIA								
Proponente:	ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO					
				unitário	parcial S/ BDI	subtotal S/ BDI	unitário c/ BDI	parcial c/ BDI	subtotal C/ BDI
<b>1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>14.213,21</b>		<b>18.231,94</b>
1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESURA	M2	268,11	1,20	321,73		1,54	412,89	
1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	40,22	70,12	2.820,23		90,00	3.619,80	
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	TXKM	947,70	0,47	445,42		0,60	568,62	
1.4	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	172,50	1,20	207,00		1,54	265,65	
1.5	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	268,11	4,07	1.091,21		5,22	1.399,53	
1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	TXKM	1.972,69	0,47	927,16		0,60	1.183,61	
1.7	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CUBQ, BINDER, COM ESPESURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	1,29	555,13	716,12		712,50	919,13	
1.8	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CUBQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,5 OU 4,0CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	13,74	555,13	7.627,49		712,50	9.789,75	
1.9	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PEQUENAS (4) LOMBADAS DE CONCRETO	M3	0,24	236,86	56,85		304,00	72,96	
<b>2</b>	<b>DRENAGEM</b>						<b>4.814,95</b>		<b>6.180,00</b>
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INF. X BASE SUP. X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	18,00	33,11	595,98		42,50	765,00	
2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INF. X BASE SUP. X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	18,00	36,62	659,16		47,00	846,00	
2.3	REPARO EM BUEIROS: VIGAS LATERAIS, GRADE DE VERGALHÃO 16MM OU SUPERIOR, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DO ENTERNO (INCL. ACABAMENTO)	UND	1,00	457,35	457,35		587,00	587,00	
2.4	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MAÇIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UND	2,00	709,79	1.419,58		911,00	1.822,00	
2.5	TUBO DE CONCRETO SIMPLES DN 600MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	16,00	105,18	1.682,88		135,00	2.160,00	
<b>PREÇO GLOBAL</b>							<b>19.028,16</b>		<b>24.411,94</b>

Cascavel, 21 de maio de 2017.

*Margo*

Rodrigo Fausto Bertol  
Representante Legal - CPF 022.599.089-00  
Responsável Técnico - CREA/PR 67.389/D



**PLANILHA DE SERVIÇOS ITEM 02**

Ref.:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018							
Município:	PATO BRAGADO/PR							
Projeto:	RECAPE E DRENAGEM ACESSO AO LAGO							
Proponente:	ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO				
				unitário	parcial S/ BDI	subtotal S/ BDI	unitário c/ BDI	parcial c/ BDI

<b>1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>27.109,88</b>			<b>34.776,71</b>
1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA	M2	67,00	1,20	80,40		1,54	103,18	
1.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM RACHÃO	M3	20,10	56,33	1.132,23		72,30	1.453,23	
1.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	15,00	70,12	1.051,80		90,00	1.350,00	
1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	TXKM	947,70	0,47	445,42		0,60	568,62	
1.5	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	1.421,14	1,20	1.705,37		1,54	2.188,56	
1.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	TXKM	4.663,31	0,47	2.191,76		0,60	2.797,99	
1.7	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CUBQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	10,66	555,13	5.917,69		712,50	7.595,25	
1.8	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CUBQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	24,87	555,13	13.806,08		712,50	17.719,88	
1.9	ENSAIO COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	779,13	779,13		1.000,00	1.000,00	
<b>2</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>2.223,92</b>			<b>2.854,00</b>
2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	62,00	13,25	821,50		17,00	1.054,00	
2.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	1,00	428,52	428,52		550,00	550,00	
2.3	INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, 3M DE ALTURA, DN 2 1/2" ESP 3,65MM	UND	5,00	194,78	973,90		250,00	1.250,00	
<b>3</b>	<b>DRENAGEM</b>					<b>43.364,99</b>			<b>55.660,26</b>
3.1	CANAleta DE CONCRETO MEIA CANA DE 30CM DE DIAMETRO COM TAMPA EM GRELHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA	M	8,00	103,62	828,96		133,00	1.064,00	
3.2	EXECUÇÃO DE DRENOS EM TUBOS DRENANTES CORRUGADO, PVC, DIAM=110MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXTIL	M	24,00	43,63	1.047,12		56,00	1.344,00	

*Marg*

**PLANILHA DE SERVIÇOS ITEM 02**

Ref.:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018								
Município:	PATO BRAGADO/PR								
Projeto:	RECAPE E DRENAGEM ACESSO AO LAGO								
Proponente:	ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO					
				unitário	parcial S/ BDI	subtotal S/ BDI	unitário c/ BDI	parcial c/ BDI	subtotal C/ BDI
3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRECO PRÉ-FABRICADO, 23CM DE ALTURA, 22CM DE BASE, 13CM DE SARJETA, PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) - ENTERRADO 15CM	M	405,50	53,76	21.799,68		69,00	27.979,50	
3.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRECO PRÉ-FABRICADO, 23CM DE ALTURA, 22CM DE BASE, 13CM DE SARJETA, PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) - ENTERRADO 15CM	M	62,00	56,88	3.526,56		73,00	4.526,00	
3.5	CONTEÇÃO LATERAL NUMA FAIXA DE 1M PARA MEIO-FIO COM SOLO LOCAL	M2	420,50	0,86	361,63		1,11	466,76	
3.6	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MAÇIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UND	8,00	705,12	5.640,96		905,00	7.240,00	
3.7	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	106,00	74,02	7.846,12		95,00	10.070,00	
3.8	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 600MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M	22,00	105,18	2.313,96		135,00	2.970,00	
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>72.698,79</b>			<b>93.290,97</b>

Cascavel, 21 de maio de 2017.

  
 Rodrigo Fausto Bertol  
 Representante Legal - CPF 022.599.089-00  
 Responsável Técnico - CREA/PR 67.389/D

*Margo*





**PLANILHA DE SERVIÇOS ITEM 03**

Ref.:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018											
Município:	PATO BRAGADO/PR											
Projeto:	RECAPE TREVO - PARQUE INDUSTRIAL											
Proponente:	ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	PREÇO								
				unitário	parcial S/ BDI	subtotal S/ BDI	unitário c/ BDI	parcial c/ BDI	subtotal C/ BDI			
<b>1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			<b>51.684,59</b>						<b>66.303,70</b>		
1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	2.520,00	1,20	3.024,00		1,54	3.880,80				
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	TXKM	9.922,50	0,47	4.663,58		0,60	5.953,50				
1.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CUBQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 2,0CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	25,20	555,13	13.989,28		712,50	17.955,00				
1.4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CUBQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	50,40	555,13	27.978,55		712,50	35.910,00				
1.5	LOMBADA CONFORME PROJETO	M3	2,10	595,26	1.250,05		764,00	1.604,40				
1.6	ENSAIO COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	779,13	779,13		1.000,00	1.000,00				
<b>2</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>3.166,60</b>						<b>4.064,00</b>
2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	44,00	13,25	583,00		17,00	748,00				
2.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	4,00	428,52	1.714,08		550,00	2.200,00				
2.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M	12,00	72,46	869,52		93,00	1.116,00				
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>54.851,19</b>						<b>70.367,70</b>

Cascavel, 21 de maio de 2017.

Rodrigo Fausto Bertol  
 Representante Legal - CPF 022.589.089-00  
 Responsável Técnico - CREA/PR 67.389/D

*Margo*





PLANILHA DE SERVIÇOS ITEM 04									
Ref.:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018								
Município:	PATO BRAGADO/PR								
Projeto:	RECAPE ORIENTAL								
Proponente:	ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	PREÇO					
				unitário	parcial S/ BDI	subtotal S/ BDI	unitário c/ BDI	parcial c/ BDI	subtotal C/ BDI
<b>1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>274.642,53</b>			<b>352.327,78</b>
1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	17.077,62	1,20	20.493,14		1,54	26.299,53	
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	TXKM	51.964,98	0,47	24.423,54		0,60	31.178,99	
1.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CUBQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	138,97	555,13	77.146,42		712,50	99.016,13	
1.4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CUBQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	273,45	555,13	151.800,30		712,50	194.833,13	
1.5	ENSAIO COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	779,13	779,13		1.000,00	1.000,00	
<b>2</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>17.160,96</b>			<b>22.022,30</b>
2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	500,90	13,25	6.636,93		17,00	8.515,30	
2.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	10,00	428,52	4.285,20		550,00	5.500,00	
2.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M	30,00	72,46	2.173,80		93,00	2.790,00	
2.4	TACHÃO REFLETIVO BI-DIRECIONAL	UND	141,00	28,83	4.065,03		37,00	5.217,00	
<b>3</b>	<b>ALARGAMENTO DE BASE</b>					<b>14.116,26</b>			<b>18.101,85</b>
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20CM DE ESPESSURA	M2	467,64	1,20	561,17		1,54	720,17	
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM RACHÃO	M3	140,29	56,33	7.902,54		72,30	10.142,97	
3.3	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	46,76	70,12	3.278,81		90,00	4.208,40	
3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	TXKM	5.050,51	0,47	2.373,74		0,60	3.030,31	
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>305.919,75</b>			<b>392.451,93</b>

Cascavel, 21 de maio de 2017.

Cascavel, 21 de maio de 2017.

Rodrigo Fausto Bertol  
 Representante Legal - CPF 022.599.089-00  
 Responsável Técnico - CREA/PR 67.389/D

*Mango*

*[Handwritten signature]*

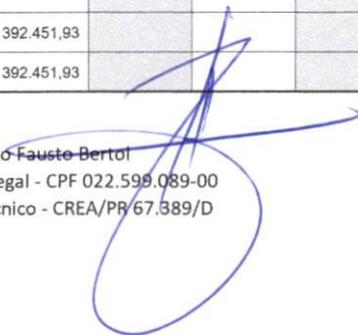
### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ITEM 04

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018

ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

<b>Município:</b>	PATO BRAGADO/PR
<b>Projeto</b>	RECAPE ORIENTAL

CÓDIGO	SERVIÇOS	INVEST.	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.
1	PAVIMENTAÇÃO	352.327,78	80%	80%	20%	100%								
2	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	22.022,30			100%	100%								
3	ALARGAMENTO DE BASE	18.101,85	100%	100%		100%								
	<b>TOTAL (%)</b>		76,43%	76,43%	23,57%	100,00%								
	<b>REPASSE</b>	-												
	<b>CONTRAPARTIDA</b>	392.451,93	299.964,07	299.964,07	92.487,86	392.451,93								
	<b>TOTAL</b>	392.451,93	299.964,07	299.964,07	92.487,86	392.451,93								

  
 Rodrigo Fausto Bertol  
 Representante Legal - CPF 022.599.089-00  
 Responsável Técnico - CREA/PR 67.389/D

*Margem*



**PLANILHA DE SERVIÇOS ITEM 05**

Ref.:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018									
Município:	PATO BRAGADO/PR									
Projeto:	RECAPE FLOR DO SERTÃO									
Proponente:	ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	PREÇO						
				unitário	parcial S/ BDI	subtotal S/ BDI	unitário c/ BDI	parcial c/ BDI	subtotal C/ BDI	
<b>1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			<b>280.966,63</b>						<b>360.440,74</b>
1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	17.545,36	1,20	21.054,43		1,54	27.019,85		
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	TXKM	53.147,30	0,47	24.979,23		0,60	31.888,38		
1.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CUBQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	144,21	555,13	80.055,30		712,50	102.749,63		
1.4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CUBQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	277,59	555,13	154.098,54		712,50	197.782,88		
1.5	ENSAIO COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	779,13	779,13		1.000,00	1.000,00		
<b>2</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>13.186,65</b>			<b>16.922,00</b>	
2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	459,00	13,25	6.081,75		17,00	7.803,00		
2.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	11,00	428,52	4.713,72		550,00	6.050,00		
2.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M	33,00	72,46	2.391,18		93,00	3.069,00		
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>294.153,28</b>			<b>377.362,74</b>	

Cascavel, 21 de maio de 2017.

Rodrigo Fausto Bertol  
 Representante Legal - CPF 022.599.089-00  
 Responsável Técnico - CREA/PR 67.389/D

*Marcos*





**PLANILHA DE SERVIÇOS ITEM 06**

Ref.:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018											
Município:	PATO BRAGADO/PR											
Projeto:	RECAPE KM 13											
Proponente:	ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	PREÇO								
				unitário	parcial S/ BDI	subtotal S/ BDI	unitário c/ BDI	parcial c/ BDI	subtotal C/ BDI			
<b>1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			<b>235.283,73</b>						<b>301.836,06</b>		
1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	14.668,22	1,20	17.601,86		1,54	22.589,06				
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	TXKM	44.486,25	0,47	20.908,54		0,60	26.691,75				
1.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CUBQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	120,24	555,13	66.748,83		712,50	85.671,00				
1.4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CUBQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	232,82	555,13	129.245,37		712,50	165.884,25				
1.5	ENSAIO COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	779,13	779,13		1.000,00	1.000,00				
<b>2</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>8.804,40</b>						<b>11.298,00</b>
2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	372,00	13,25	4.929,00		17,00	6.324,00				
2.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	6,00	428,52	2.571,12		550,00	3.300,00				
2.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M	18,00	72,46	1.304,28		93,00	1.674,00				
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>244.088,13</b>						<b>313.134,06</b>

Cascavel, 21 de maio de 2017.

  
 Rodrigo Fausto Bertol  
 Representante Legal - CPF 022.599.089-00  
 Responsável Técnico - CREA/PR 67.389/D

*Marego*





PLANILHA DE SERVIÇOS ITEM 07									
Ref.:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018								
Município:	PATO BRAGADO/PR								
Projeto:	RECAPE ARROIO DO FUNDO								
Proponente:	ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. (a)	PREÇO					
				unitário	parcial S/ BDI	subtotal S/ BDI	unitário c/ BDI	parcial c/ BDI	subtotal C/ BDI
<b>1</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>221.891,82</b>			<b>284.656,14</b>
1.1	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	13.834,78	1,20	16.601,74		1,54	21.305,56	
1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM	TXKM	41.944,08	0,47	19.713,72		0,60	25.166,45	
1.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CUBQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	113,50	555,13	63.007,26		712,50	80.868,75	
1.4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CUBQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	219,39	555,13	121.789,97		712,50	156.315,38	
1.5	ENSAIO COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	779,13	779,13		1.000,00	1.000,00	
<b>2</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>					<b>11.149,50</b>			<b>14.308,00</b>
2.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	354,00	13,25	4.690,50		17,00	6.018,00	
2.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	10,00	428,52	4.285,20		550,00	5.500,00	
2.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M	30,00	72,46	2.173,80		93,00	2.790,00	
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>233.041,32</b>			<b>298.964,14</b>

Cascavel, 21 de maio de 2017.

  
 Rodrigo Fausto Bertol  
 Representante Legal - CPF 022.599.089-00  
 Responsável Técnico - CREA/PR 67.389/D

Margo



### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ITEM 07

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018

ECEC - EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

<b>Município:</b>	<b>PATO BRAGADO/PR</b>
<b>Projeto</b>	<b>RECAPE ARROIO DO FUNDO</b>

CÓDIGO	SERVIÇOS	INVEST.	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
			NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.	NO MÊS	ACUM.
1	PAVIMENTAÇÃO	284.656,14	80%	80%	20%	100%								
2	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	14.308,00			100%	100%								
	<b>TOTAL (%)</b>		76,17%	76,17%	23,83%	100,00%								
	<b>REPASSE</b>	-												
	<b>CONTRAPARTIDA</b>	298.964,14	227.724,91	227.724,91	71.239,23	298.964,14								
	<b>TOTAL</b>	298.964,14	227.724,91	227.724,91	71.239,23	298.964,14								

  
 Rodrigo Fausto Berto  
 Representante Legal - CPF 022.599.089-00  
 Responsável Técnico - CREA/PR 67.389/D

Margo

  
 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

DATA DE ABERTURA: 21/05/2018 - HORÁRIO: 08h20min

ENVELOPE N.º 02 - "PROPOSTA"

LICITANTE: TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA

CNPJ: 04.084.225/0001-24

ENDEREÇO: BR 277 KM 694 - LINHA CACIC - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PR

 Margo

## PROPOSTA DE PREÇOS

### ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PG. NR.
9.2	Carta Proposta de Preços	002/18
9.2	Planilha de quantidades e preços unitários	004/18
9.2	Cronograma Físico financeiro	011/18
	Termo de encerramento	018/18

 *Margo*

**ANEXO XI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA, estabelecida na BR 277 Km 694, Linha Cacic na cidade de São Miguel do Iguauçu - Pr., inscrita no CNPJ sob nr. 04.084.225/0001-24.

Prezados Senhores:

a Empresa TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA, estabelecida na BR 277 Km 694, Linha Cacic na cidade de São Miguel do Iguauçu - Pr., inscrita no CNPJ sob nr. 04.084.225/0001-24, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de Concorrência nº 001/2018, para execução de serviços de recape asfáltico em diversos locais no município de Pato Bragado - PR., conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) valor global da proposta;

**ITEM 01 - TERRENOS RURAIS NA REGIAO DA CICLOVIA**

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	16.472,50
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	7.059,64
TOTAL	R\$.....	23.532,14

**ITEM 02 - ESTRADA DE ACESSO INTERNO AO LAGO MUNICIPAL**

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	65.412,44
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	28.033,90
TOTAL	R\$.....	93.446,34

**ITEM 03 - MARGINAL DE ACESSO AO PARQUE INDUSTRIAL**

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	49.089,90
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	21.038,53
TOTAL	R\$.....	70.128,43

**ITEM 04 - ESTRADA MUNICIPAL LINHA ORIENTAL**

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	269.091,47
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	115.324,92
TOTAL	R\$.....	384.416,39

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Sandro Borges

CPF: 804.002.729-20 - RG: 4.951.873-0 SSP/PR  
 Resp. Técnico - CREA/PR nº 107430-D

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valcir Sperfeld

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
 Sócio Administrador

*Margem*

**ITEM 05 - ESTRADA MUNICIPAL FLOR DO SERTÃO**

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	259.743,31
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	111.318,56
TOTAL	R\$.....	371.061,87

**ITEM 06 - ESTRADA MUNICIPAL LINHA KM 13 (2ª ETAPA)**

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	215.101,52
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	92.186,36
TOTAL	R\$.....	307.287,88

**ITEM 07 - ESTRADA MUNICIPAL LINHA ARROIO FUNDO**

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	206.134,35
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	88.343,29
TOTAL	R\$.....	294.477,64
<b>VALOR GLOBAL</b>		<b>1.544.350,69</b>

O valor Global é de R\$ 1.544.350,69 (Hum milhão quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos);

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018.

São Miguel do Iguazu - PR., 21 de maio de 2018.

(assinatura do representante legal da proponente)

**04.084.225/0001-24**

**TERRAPLENAGEM  
ALIANÇA LTDA**

**Rod. BR-277 - Km 694  
Cacic - CEP 85877-000  
São Miguel do Iguazu - PR**

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

*Sandro Borges*  
 Sandro Borges  
 CPF: 804.002.729-20 - RG: 4.951.873-0 SSP/PR  
 Resp. Técnico - CREA/PR nº 107430-D

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

*Valcir Sperfeld*  
 Valcir Sperfeld  
 CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
 Sócio Administrador

*Margo*

TERAPLENGEM ALIKAÇI İZDA - EPP

Vakitli İşyeri  
Cep: 034 412 894 11 - 034 412 82108  
E-posta: teraple@teraple.com

TERAPLENGEM ALIKAÇI İZDA - EPP

Araba Biletleri  
Cep: 034 412 894 11 - 034 412 82108  
E-posta: teraple@teraple.com

034 412 894 11 - 034 412 82108

TERAPLENGEM ALIKAÇI İZDA

034 412 894 11 - 034 412 82108  
E-posta: teraple@teraple.com

**PLANILHA DE QUANTIDADES DE PREÇOS**

LICITADOR: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
 PROPONENTE: TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA  
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018  
 ITEM 01 - Acesso terrenos Rurais ao Longo da Ciclovia

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE E DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
<b>1</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
1.1	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	354,36		17.046,52
1.2	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	M2	268,11	1,36	364,63
1.3	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	M3	40,22	78,72	3166,12
1.4	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	TXKM	947,70	0,53	502,28
	72945	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M2	172,50	1,36	234,60
		Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ considerada é de 50 Km	M2	268,11	5,25	1.407,58
1.5	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	1.972,69	0,53	1.045,53
		REPERFILAMENTO 1,5CM:				
1.6	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	1,29	661,44	853,26
		CAPA 3,5 OU 4CM:			0,00	
1.7	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE	M3	13,74	684,76	9.408,60
1.9	73616	ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,5 OU 4,0CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3			
2		<b>DRENAGEM</b>				
	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	18,00	37,50	675,00
	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	18,00	41,24	742,32
2.4	COMP	REPARO EM BUEIROS: VIGAS LATERAIS, GRADE DE VERGALHÃO 16MM OU SUPERIOR, COMPACTAÇÃO E NIVELAMENTO DO ENTERNO (INCL. ACABAMENTO)	UND	1,00	513,22	513,22
2.5	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	2,00	795,86	1.591,72
2.6	83678	SIMILAR: TUBO CONCRETO SIMPLES DN 600 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ESCAVACAO	M	16,00	185,21	2.963,36
<b>TOTAL COM BDI =</b>						<b>23.532,14</b>

São Miguel do Iguaçu - PR., 21 de maio de 2018.

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

*Sandro Borges*  
 Sandro Borges  
 CPF: 804.002.729-20 - RG: 4.951.873-0 SSP/PR  
 Resp. Técnico - CREA/PR nº 107430-D

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

*Valcir Sperfeld*  
 Valcir Sperfeld  
 CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
 Sócio Administrador

*Margo*

*[Handwritten signature]*

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP  
Valeci Spertold  
CNPJ: 07.042.809/12 - RG: 2.009.118-22/PR  
2º Of. Administrativo

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP  
Zandro Borges  
CNPJ: 07.042.809/12 - RG: 2.009.118-22/PR  
2º Of. Técnico

**PLANILHA DE QUANTIDADES DE PREÇOS**

LICITADOR: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 PROPONENTE: TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA  
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018  
 ITEM 02 - Estrada de Acesso interna do Lago Municipal

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
<b>1</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
1.1	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	710,57		32.849,77
1.2	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM RACHÃO	M3	67,00	1,37	91,79
1.3	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	20,10	63,92	1.284,79
1.4	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXXKM	15,00	79,43	1.191,45
1.5	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	947,70	0,53	502,28
		Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ considerada é de 50 Km		1.421,14	1,37	1.946,96
1.6	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXXKM	4.663,31	0,53	2.471,55
		REPERFILAMENTO 1,5CM:				
1.7	95992 SIMI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, BINDER, COM ESPESURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	10,66	667,34	7.113,84
		CAPA 3,5CM:				
1.8	95995 SIMI	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	24,87	690,87	17.181,94
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS				
1.9	022/DIVERS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	2.441,75	2.441,75
<b>2</b>		<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>				
2.1	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	62,00	29,62	1.836,44
2.2	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	1,00	781,06	781,06
2.3	COMP. 02	INSTALAÇÃO DE SUPORTE PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, 3M DE ALTURA, DN 2 1/2," ESP 3,65MM,	UNID	5,00	231,82	1.159,10
<b>3</b>		<b>DRENAGEM</b>				
3.1	COMP. 10	CANALETA DE CONCRETO MEIA CANA DE 30 CM DE DIAMETRO COM TAMPA EM GRELHA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA	M	8,00	117,40	939,20
3.2	74017/1	SIMILAR: EXECUCAO DE DRENOS EM TUBOS DRENANTES CORRUGADO, PVC, DIAM=110 MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXIL	M	24,00	49,72	1.193,28
3.3	COMP. 12	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, 23CM DE ALTURA, 22CM DE BASE, 13CM DE SARJETA ,PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - ENTERRADO 15CM	M	405,50	61,20	24.816,60
	COMP. 13	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, 23CM DE ALTURA, 22CM DE BASE, 13CM DE SARJETA ,PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 - ENTERRADO 15CM	M	62,00	64,96	4.027,52
3.4	72972	CONTENÇÃO LATERAL NUMA FAIXA DE 1M PARA MEIO-FIO COM SOLO LOCAL	M2	420,50	0,98	412,09
3.5	73856/15	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	8,00	797,96	6.383,68
3.6	83677	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO	M	106,00	140,91	14.936,46
3.7	83678	SIMILAR: TUBO CONCRETO SIMPLES DN 600 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO	M	22,00	186,87	4.111,14
<b>TOTAL COM BDI=</b>						<b>93.446,34</b>

São Miguel do Iguauçu - PR., 21 de maio de 2018.

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

*Sandro Borges*  
 Sandro Borges  
 CPF: 804.002.729-20 - RG: 4.951.873-0 SSP/PR  
 Resp. Técnico - CREA/PR nº 107430-D

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

*Valcir Sperfeld*  
 Valcir Sperfeld  
 CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
 Sócio Administrador

*Margo*

*[Handwritten signature]*

TERRAPLENAGEM AUAÇA LTDA. - EPP

Václav Šperfeld  
CPF: 334.442.808-12 - RG: 5.009.118-22/PR  
Zelo Administrativo

TERRAPLENAGEM AUAÇA LTDA. - EPP

André S. Gomes  
CPF: 040.027.770-50 - RG: 4.111.833-02/PR  
Resp. Técnico - CREA/PR-107430/D

**PLANILHA DE QUANTIDADES DE PREÇOS**

LICITADOR: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 PROPONENTE: TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA  
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018  
 ITEM 03 - Marginal de Acesso ao Parque Industrial

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	1.260,00		64.713,31
		Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ considerada é de 50 Km				
		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	M2	2.520,00	1,37	3.452,40
	93596	REPERFILAMENTO 2,0 CM:	TXKM	9.922,50	0,53	5.258,93
	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 2,0CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	25,20	667,34	16.816,97
		CAPA 4CM:				
	95993	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	50,40	700,93	35.326,87
SIMILAR	95995	LOMBADA CONFORME PROJETO	M3	2,10	674,47	1.416,39
		ENSAIOS TECNOLOGICOS				
	74022/DIVERS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	2.441,75	2.441,75
2		<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>				
	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	44,00	29,62	1.303,28
	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	4,00	781,06	3.124,24
	7694	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M	12,00	82,30	987,60
<b>TOTAL COM BDI=</b>						<b>70.128,43</b>

São Miguel do Iguaçu - PR., 21 de maio de 2018.

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

*Sandro Borges*  
 Sandro Borges  
 CPF: 804.002.729-20 - RG: 4.951.873-0 SSP/PR  
 Resp. Técnico - CREA/PR nº 107430-D

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

*Valcir Sperfeld*  
 Valcir Sperfeld  
 CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
 Sócio Administrador

*Change*

*[Handwritten signature]*

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP

Via: 2ª etapa  
CNPJ: 07.442.609/12 - RG: 5.009.118-72-918  
Rua: Administradora

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP

San-João Borges  
R. Manoel de Barros, 100 - Jd. Santa Helena  
Cidade: São João del-Rei - Minas Gerais

**PLANILHA DE QUANTIDADES DE PREÇOS**

LICITADOR: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 PROPONENTE: TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA  
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018  
 ITEM 04 - Estrada Municipal Linha Oriental

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
<b>1</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	9.264,81		338.242,27
		Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ considerada é de 50 Km				
	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	51.964,92	0,54	28.061,06
		REPERFILAMENTO 1,5CM:				
SIMILAR	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	138,97	673,25	93.561,55
		CAPA 3,5CM:				
		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	273,45	696,98	190.589,18
		ENSAIOS TECNOLOGICOS				
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	2.463,36	2.463,36
<b>2</b>		<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>				
	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	500,90	29,88	14.966,89
	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	10,00	787,97	7.879,70
	7694	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M	30,00	83,03	2.490,90
DER	873000	TACHÃO REFLETIVO BI-DIRECIONAL	UND	141,00	33,12	4.669,92
<b>3</b>		<b>ALARGAMENTO DE BASE</b>				
	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	467,64	1,38	645,34
	96399	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM RACHÃO	M3	140,29	64,49	9.047,30
	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES	M3	46,76	80,13	3.746,88
	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	5.050,35	0,54	2.727,19
<b>TOTAL COM BDI=</b>						<b>384.416,39</b>

São Miguel do Iguaçu - PR., 21 de maio de 2018.

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Sandro Borges  
 CPF: 804.002.729-20 - RG: 4.951.873-0 SSP/PR  
 Resp. Técnico - CREA/PR nº 107430-D

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valcir Sperfeld  
 CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
 Sócio Administrador

*Margo*

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP  
Valcir Sperfeld  
CPL 034 442 808-12 - RC: 5.008.118-22/PR  
2º Ano Administrativo

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP  
Valcir Sperfeld  
CPL 034 442 808-12 - RC: 5.008.118-22/PR  
2º Ano Administrativo

**PLANILHA DE QUANTIDADES DE PREÇOS**

LICITADOR: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 PROPONENTE: TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA  
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018  
 ITEM 05 - Estrada Municipal Linha Flor do Sertão

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	9.614,18		345.939,29
		Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ considerada é de 50 Km	M2	17.545,36	1,38	24.212,60
	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	TXKM	53.146,80	0,54	28.699,27
		REPERFILAMENTO 1,5CM:				
SIMILAR	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	144,21	673,25	97.089,38
		CAPA 3,5CM:				
SIMILAR		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	277,59	696,98	193.474,68
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS				
	74022/DIVERSO	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	2.463,36	2.463,36
2		<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>				
	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	459,00	29,88	13.714,92
	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	11,00	787,97	8.667,67
	7694	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M	33,00	83,03	2.739,99
<b>TOTAL COM BDI=</b>						<b>371.061,87</b>

São Miguel do Iguazu - PR., 21 de maio de 2018.

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Sandro Borges

CPF: 804.002.729-20 - RG: 4.951.873-0 SSP/PR  
 Resp. Técnico - CREA/PR nº 107430-D

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valcir Sperfeld

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
 Sócio Administrador

Marga



008-20

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP

Sócio Administrador  
CPF: 334.442.603-72 - RG: 2.009.118-2257PR  
Valdir Sperfeld

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA - EPP

Posto Técnico - CREA/RG nº 103430-0  
Rafael Borges  
F: 904.005.739-30 - RG: 4.921.873-0-2257PR

**PLANILHA DE QUANTIDADES DE PREÇOS**

LICITADOR: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 PROPONENTE: TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA  
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018  
 ITEM 06 - Estrada Municipal Linha KM 13 (2ª Etapa)

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
1		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA	M2	8.016,11		289.950,16
		Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ considerada é de 50 Km				
		TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016	M2	14.668,22	1,38	20.242,14
		REPERFILAMENTO (BINDER) 1,5CM:				
SIMILAR	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	120,24	673,25	80.951,58
		CAPA 3,5CM:				
		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M3	232,82	696,98	162.270,88
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS				
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	2.463,36	2.463,36
2		<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>				17.337,72
	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	372,00	29,88	11.115,36
	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	6,00	787,97	4.727,82
	7694	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M	18,00	83,03	1.494,54
<b>TOTAL COM BDI=</b>						<b>307.287,88</b>

São Miguel do Iguaçú - PR., 21 de maio de 2018.

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

*Sandro Borges*  
 Sandro Borges  
 CPF: 804.002.729-20 - RG: 4.951.873-0 SSP/PR  
 Resp. Técnico - CREA/PR nº 107430-D

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

*Valcir Sperfeld*  
 Valcir Sperfeld  
 CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
 Sócio Administrador

*Margo*

*[Handwritten signature]*



**PLANILHA DE QUANTIDADES DE PREÇOS**

LICITADOR: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 PROPONENTE: TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA  
 EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018  
 ITEM 07 - Estrada Municipal Linha Arroio Fundo

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL (R\$)
<b>1</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
	72942	PINTURA DE LIGAÇÃO C/ EMULSÃO RR-1C E LIMPEZA COM VASSOURA MECÂNICA Obs: A Distância Média de Transporte do CBUQ considerada é de 50 Km	M2	7.566,39		273.529,52
	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30 KM (UNIDADE: TONXKM). AF_04/2016 REPERFILAMENTO (BINDER) 1,5CM:	TXXM	41.944,14	0,54	22.649,84
SIMILAR	95992	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, BINDER, COM ESPESSURA DE 1,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE CAPA 3,5CM:	M3	113,50	673,25	76.413,88
SIMILAR		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CBUQ, CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,5CM, EXCLUSIVE TRANSPORTE ENSAIOS TECNOLOGICOS	M3	219,39	696,98	152.910,44
	74022/DIVERSOS	ENSAIOS COMPACTAÇÃO E ESPESSURA, ENSAIO TEOR DE BETUME E GRANULOMETRIA, ENSAIO DE PINTURA DE LIGAÇÃO, ENSAIO CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO CAP 50/70 E DEMAIS ENSAIOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00	2.463,36	2.463,36
<b>2</b>		<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>				20.948,12
	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RETROREFLETIVA BASE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	354,00	29,88	10.577,52
	34721	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM PINTURA REFLETIVA, E=2MM	M2	10,00	787,97	7.879,70
	7694	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" SUPORTE DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO	M	30,00	83,03	2.490,90
<b>TOTAL COM BDI=</b>						<b>294.477,64</b>

São Miguel do Iguauçu - PR., 21 de maio de 2018.

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Sandro Borges

CPF: 804.002.729-20 - RG: 4.951.873-0 SSP/PR  
 Resp. Técnico - CREA/PR nº 107430-D

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valcir Sperfeld

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
 Sócio Administrador

Margo







**TERRAPLENAGEM  
ALIANÇA LTDA**

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.

CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA

Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR

- CEP 85.877-000.

55 1451 3565.1386

terraplenagemalianca@hotmail.com

011-18

DATA: 06/02/18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ITEM 01**

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS	
							BDI	28,35%
							VALOR SERVIÇO c/ BDI	VALOR PLANILHA c/ BDI
01	PAVIMENTAÇÃO	72,44%	8.523,26	50,00%	8.523,26	50,00%	17.046,52	17.046,52
02	DRENAGEM	27,56%	3.242,81	50,00%	3.242,81	50,00%	6.485,62	6.485,62
VALOR DA PARCELA		100,00%	11.766,07	50,00%	11.766,07	50,00%	23.532,14	23.532,14
TOTAL ACUMULADO			11.766,07	50,00%	23.532,14	100,00%		

São Miguel do Iguaçu - PR., 21 de maio de 2018.

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Sandro Borges

CPF: 804.002.729-20 - RG: 4.951.873-0 SSP/PR  
Resp. Técnico - CREA/PR nº 107430-D

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valcir Sperfeld

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
Sócio Administrador

*Macedo*

01-110

TERRAPELANGE MACHA LTDA - EPP  
Valec Spetelo  
CPF: 334.442.609-12 - RG: 3.002.118.254/PR  
Socia Administradora

TERRAPELANGE MACHA LTDA - EPP  
Sandro Borges  
CPF: 004.002.739-20 - RG: 4.921.873-0 22P/PR  
Recd. Técnico - CREA/PR nº 107430-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

DATA: 04/01/18

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ITEM 02

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		BDI	28,35%
			VALOR	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA C/ BDI
01	PAVIMENTAÇÃO	35,15%	13.139,91	40,00%	19.709,86	60,00%	32.849,77	32.849,77
02	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	4,04%			3.776,60	100,00%	3.776,60	3.776,60
03	DRENAGEM	60,80%	17.045,99	30,00%	39.773,98	70,00%	56.819,97	56.819,97
04		0,00%						
VALOR DA PARCELA		99,99%	30.185,90	32,30%	63.260,44	67,70%	93.446,34	93.446,34
TOTAL ACUMULADO			30.185,90	32,30%	93.446,34	100,00%		

São Miguel do Iguaçu - PR., 21 de maio de 2018.

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Sandro Borges

CPF: 804.002.729-20 - RG: 4.951.873-0 SSP/PR  
Resp. Técnico - CREA/PR nº 107430-D

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valcir Sperfeld

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
Sócio Administrador

**TERRAPLENAGEM**  
ALIANÇA LTDA

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.  
CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA  
Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR  
- CEP 85.877-000.  
55 |45| 3565.1386  
terrapienagemalianca@hotmail.com

012-18

Иванов Иван Иванович - СРЕДНИЙ № 101430-0  
СНЧ 334 442 009-12 - №1 1000 118-226108  
ЗЕН-ДО ВОДНО

ТЕКНАУГЕНУСЕМ УГУАНСЯ ПІДУ - ЕБЪ

Зен-до водно  
СНЧ 334 442 009-12 - №1 1000 118-226108  
АВІОН ЗЕН-ДО

ТЕКНАУГЕНУСЕМ УГУАНСЯ ПІДУ - ЕБЪ



**TERRAPLENAGEM  
ALIANÇA LTDA**

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.  
 CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA  
 Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguazu - PR  
 - CEP 85.877-000.  
 55 1451 3565.1386  
 terraplenagemalianca@hotmail.com

013-18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

DATA: 04/01/18

Cronograma Físico Financeiro - ITEM 03

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS				BDI	
			30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	28,35% VALOR PLANILHA C/ BDI
01	PAVIMENTAÇÃO	92,28%	32.356,66	50,00%	32.356,66	50,00%	64.713,31	64.713,31
02	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	7,72%		0,00%	5.415,12	100,00%	5.415,12	5.415,12
03		0,00%						
04		0,00%						
VALOR DA PARCELA		100,00%	32.356,66	46,14%	37.771,77	53,86%	70.128,43	
TOTAL ACUMULADO			32.356,66	46,14%	70.128,43	100,00%		70.128,43

São Miguel do Iguazu - PR., 21 de maio de 2018.

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP  
 Sandro Borges  
 CPF: 804.002.729-20 - RG: 4.951.873-0 SSP/PR  
 Resp. Técnico - CREA/PR nº 107430-D

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP  
 Valcir Sperfeld  
 CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
 Sócio Administrador

*Margo*

TERAPI ENGENHEIRO ALANÇA LTDA. - EPP  
 Válcir Soffield  
 CPF: 334.442.809-12 - RG: 2.008.118-22478  
 Saco Administrativo

TERAPI ENGENHEIRO ALANÇA LTDA. - EPP  
 Sandro Borges  
 CPF: 104.005.150-50 - RG: 4.921.873-0-22478  
 Saco Técnico - CRÉDITO Nº 107430-D



**TERRAPLENAGEM  
ALIANÇA LTDA**

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.  
 CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA  
 Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR  
 - CEP 85.877-000.  
 55 1451 3565.1386  
 terraplenagemalianca@hotmail.com

014-10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

DATA: 04/01/18

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ITEM 04**

PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS				PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS	
			30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	BDI	28,35%
							VALOR	VALOR
							PLANILHA	PLANILHA
							C/ BDI	C/ BDI
01	PAVIMENTAÇÃO	87,99%	169.121,14	50,00%	169.121,14	50,00%	338.242,27	338.242,27
02	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	7,81%		0,00%	30.007,41	100,00%	30.007,41	30.007,41
03	ALARGAMENTO DE BASE	4,21%	16.166,71	100,00%			16.166,71	16.166,71
04		0,00%						
05		0,00%						
VALOR DA PARCELA		100,01%	185.287,84	48,20%	199.128,55	51,80%	384.416,39	384.416,39
TOTAL ACUMULADO			185.287,84	48,20%	384.416,39	100,00%		

São Miguel do Iguaçu - PR, 21 de maio de 2018.

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP  
 Sandro Borges  
 CPF: 804.002.729-20 - RG: 4.951.873-0 SSP/PR  
 Resp. Técnico - CREA/PR nº 107430-D

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP  
 Valcir Sperfeld  
 CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
 Sócio Administrador

*Mango*





**TERRAPLENAGEM  
ALIANÇA LTDA**

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.

CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA

Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçú - PR

- CEP 85.877-000.

55 1451 3565.1386

terraplenagemalianca@hotmail.com

015-18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

DATA: 04/01/18

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ÍTEM 05**

**PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS**

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS	
			VALOR	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO	BDI	28,35%
01	PAVIMENTAÇÃO	93,23%	172.969,65	50,00%	172.969,65	50,00%	345.939,29	345.939,29
02	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	6,77%		0,00%	25.122,58	100,00%	25.122,58	25.122,58
03		0,00%						
VALOR DA PARCELA		100,00%	172.969,65	46,61%	198.092,22	53,39%	371.061,87	371.061,87
TOTAL ACUMULADO			172.969,65	46,61%	371.061,87	100,00%		

São Miguel do Iguaçú - PR., 21 de maio de 2018.

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Sandro Borges

CPF: 804.002.729-20 - RG: 4.951.873-0 SSP/PR  
Resp. Técnico - CREA/PR nº 107430-D

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valcir Sperfeld

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
Sócio Administrador

Margo

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valdir Sporfeld  
CNPJ 134.463.809-13 - RG 2.002.118-22/VJK  
Sociedade Administrativa

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Sandro Borges  
CNPJ 404.005.738-20 - RG 4.951.873-0-22/VJK  
Recor. Técnico - CREA/RN nº 137430-D

0190110



**TERRAPLENAGEM  
ALIANÇA LTDA**

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.  
 CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA  
 Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR  
 - CEP 85.877-000.  
 55 | 451 | 3565.1386  
 terraplenagemalianca@hotmail.com

016-18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

DATA: 04/01/18

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ITEM 06**

**PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS**

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		BDI	28,35%
			VALOR	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO	VALOR	VALOR
01	PAVIMENTAÇÃO	94,36%	144.975,08	50,00%	144.975,08	50,00%	289.950,16	289.950,16
02	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	5,64%		0,00%	17.337,72	100,00%	17.337,72	17.337,72
03		0,00%						
VALOR DA PARCELA		100,00%	144.975,08	47,18%	162.312,80	52,82%	307.287,88	307.287,88
TOTAL ACUMULADO			144.975,08	47,18%	307.287,88	100,00%		

São Miguel do Iguaçu - Pr., 18 de maio de 2018.

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

*Sandro Borges*  
Sandro Borges

CPF: 804.002.729-20 - RG: 4.951.873-0 SSP/PR  
Resp. Técnico - CREA/PR nº 107430-D

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

*Valcir Sperfeld*  
Valcir Sperfeld

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
Sócio Administrador

*Margo*

*[Handwritten signature]*

ТЕРРИТОРИАЛЬНАЯ КОМПЕТЕНЦИЯ - ЕРР  
-----  
299080801062  
СФ: 804700715830 - №: АЭГ1813-022108  
0-004101 - СМЭУ № 103430-0

ТЕРРИТОРИАЛЬНАЯ КОМПЕТЕНЦИЯ - ЕРР  
-----  
299080801062  
СФ: 804700715830 - №: АЭГ1813-022108  
0-004101 - СМЭУ № 103430-0



**TERRAPLENAGEM  
ALIANÇA LTDA**

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA.

CNPJ 04.084.225/0001-24 - Inscrição Estadual ISENTA

Rod. BR-277, KM 694 - Fundos - Linha Cacic - São Miguel do Iguaçu - PR

- CEP 85.877-000.

55 | 451 | 3565.1386

terraplenagemalianca@hotmail.com

017-18



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**

DATA: 04/01/18

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ITEM 07**

**PRAZO EXECUÇÃO 60 DIAS**

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		BDI	28,35%
			VALOR	% NO PERIODO	VALOR	% NO PERIODO	VALOR	VALOR
							C/ BDI	PLANILHA
								C/ BDI
01	PAVIMENTAÇÃO	92,89%	136.764,76	50,00%	136.764,76	50,00%	273.529,52	273.529,52
02	SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	7,11%		0,00%	20.948,12	100,00%	20.948,12	20.948,12
03		0,00%						
VALOR DA PARCELA		100,00%	136.764,76	46,44%	157.712,87	53,56%	294.477,64	294.477,64
TOTAL ACUMULADO			136.764,76	46,44%	294.477,63	100,00%		

São Miguel do Iguaçu - PR., 21 de maio de 2018.

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Sandro Borges

CPF: 804.002.729-20 - RG: 4.951.873-0 SSP/PR  
Resp. Técnico - CREA/PR nº 107430-D

TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP

Valcir Sperfeld

CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
Sócio Administrador

Marge

№ 012210 - СЕРИЯ № 103430-0  
С/№: 004001330-0 - №: 4021333-0 229133  
Зарядо болдөг

ТЭМБЭЛГЭИЙН УЛИЙСЫ ГЛОУ - ЕРБ

Зочин удирдлага  
С/№: 334 442 000-12 - №: 2001118-229133  
АЖИЛ ЗӨГЧИЙД

ТЭМБЭЛГЭИЙН УЛИЙСЫ ГЛОУ - ЕРБ

## PROPOSTA DE PREÇOS

## TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente volume contém 19 páginas incluindo a capa numeradas do nr. 001/18 ao nr. 018/18, menos a capa, pelo qual encerramos o presente.

São Miguel do Iguaçu -PR., 21 de maio de 2018.



TERRAPLENAGEM ALIANÇA LTDA. - EPP  
Valcir Sperfeld  
CPF: 334.445.609-15 - RG: 2.009.118-SSP/PR  
Sócio Administrador



01-010

TERNAPEUTIKUM ALIANKA LDA - EPP

-----  
Vilniaus Sostinė  
CPJ 334 443 800-12 - RD: 2.000.118-2277R  
2000 Administration



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 117/2018

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018**, que tem como objeto Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos: Item 1: 474,26 m<sup>2</sup> - Terrenos Rurais na região da Ciclovía entre trecho do Lago Municipal ao Parque Industrial; Item 2: 710,57 m<sup>2</sup> - Estrada de acesso interna ao Lago Municipal; Item 3: 1.260,00 m<sup>2</sup> - Marginal de acesso ao Parque Industrial; Item 4: 9.264,81 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Oriental; Item 5: 9.614,18 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Flor do Sertão; Item 6: 8.016,11 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha KM 13 (2ª etapa); Item 7: 7.566,39 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Arroio Fundo.

Aos sete dias do mês de junho de 2018, às 14h00min, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, conforme nomeados pelo Decreto nº 009/2018, os servidores, Margo Beatris Seibert, Disel Daiane Bortolato Ziesmann, Djoni A. Rohden e Jonatan Fernandes, para sob a presidência da primeira, abrirem, julgarem e deliberarem sobre a propostas de preços advindas da Licitação – Concorrência Pública n.º 001/2018, a qual tem como Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital de habilitação foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e Jornal O Presente, e estava disponível, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “diário oficial eletrônico”, das empresas habilitadas, qual sejam **TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA e ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, apenas a empresa **TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA**, estava credenciada pelo senhor **Fernando Gomes Ghisler**. Aberta a sessão, a Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 02 – Proposta de Preços, das licitantes habilitadas neste certame, os quais estavam em posse da presidente da CPL, devidamente lacrados, conforme verificado pelo representante da licitante presente. Assim de fato abrindo os respectivos invólucros, contendo as proposta de preços, sendo elas, **TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA**, apresentou proposta ao valor global de R\$ 1.544.350,69 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) e **ECEC – EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou proposta ao valor global de R\$ 1.569.983,48 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). Não houve manifestações de recurso quanto às propostas apresentadas. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação - CPL fara a publicação do resultado desta Licitação no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso quanto à proposta de preços, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, se houver interesse. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e vinte minutos, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações.

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos: Item 1: 474,26 m<sup>2</sup> - Terrenos Rurais na região da Ciclovía entre trecho do Lago Municipal ao Parque Industrial; Item 2: 710,57 m<sup>2</sup> - Estrada de acesso interna ao Lago Municipal; Item 3: 1.260,00 m<sup>2</sup> - Marginal de acesso ao Parque Industrial; Item 4: 9.264,81 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Oriental; Item 5: 9.614,18 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Flor do Sertão; Item 6: 8.016,11 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha KM 13 (2ª etapa); Item 7: 7.566,39 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Arroio Fundo.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela empresa **TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 1.544.350,69 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), como a de menor preço para execução dos serviços em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 07 de junho de 2018.

**MARGO BEATRIS SEIBERT**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação cujo objeto prevê a Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos:

**Item 1:** 474,26 m<sup>2</sup> - Terrenos Rurais na região da Ciclovía entre trecho do Lago Municipal ao Parque Industrial;

**Item 2:** 710,57 m<sup>2</sup> - Estrada de acesso interna ao Lago Municipal;

**Item 3:** 1.260,00 m<sup>2</sup> - Marginal de acesso ao Parque Industrial;

**Item 4:** 9.264,81 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Oriental;

**Item 5:** 9.614,18 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Flor do Sertão;

**Item 6:** 8.016,11 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha KM 13 (2ª etapa);

**Item 7:** 7.566,39 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Arroio Fundo; e declara como vencedora a proposta apresentada pela empresa **TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA - EPP**, ao valor global final de R\$ 1.544.350,69 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 07 de junho de 2018.

*Margo B. Seibert*  
MARGO BEÁTRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 1428  
de 07/06/18 FL. 01  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4519  
de 08/06/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**REFERÊNCIA:** Processo de Concorrência Pública nº 001/2018

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações.

**EMENTA:** Análise Final da Concorrência Pública nº 001/2018

**PARECER:** Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública, tipo melhor oferta, visando a contratação de empresa para a execução de recape asfáltico em diversos locais deste Município, conforme termo de referência anexo.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4502), no dia 10/04/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1384 de 06/04/2018, no TCE de 09/04/2018, ficando definida a data de 11 de maio de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação.

Em 17/04/2018, por meio do Decreto nº 060/2018 Excelentíssimo senhor prefeito suspendeu por prazo indeterminado o presente procedimento, sendo que o Departamento de Engenharia, após alterar a pasta técnica, solicitou o prosseguimento do procedimento após houve republicação de aviso da licitação imprensa local (Jornal O Presente nº 4505), no dia 24/04/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1392 de 18/04/2018, e TCE/PR de 18/04/2018, ficando definida a data de 21 de maio de 2018 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 30 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Não houve interposição de recursos quanto aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pela Comissão de Licitação.

Analisando a **Ata nº 057/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas compareceram ao certame e estavam devidamente representada na sessão. Aberta a sessão, a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes, sendo que houveram questionamentos por parte das licitantes que derivaram maiores análises por parte da comissão de Licitações. Após análise do departamento responsável, mediante emissão de parecer, a Comissão de Licitações resolveu por habilitar duas empresas e inabilitar uma, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4515) fls. 08, no dia 25/05/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1417, fls. 01 de 22/05/2018, sem interposição de recursos, as empresas foram convocadas para a abertura das propostas, o que foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4518 fls. 30, no dia 05/06/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1424 fls. 02 de 30/05/2018, na data previamente definida, conforme Ata 117/2018, apenas um dois representantes legais estava presente, fora abertas e avaliadas as propostas classificando a menor proposta o resultado foi devidamente publicado na imprensa local (Jornal O Presente nº 4519) no dia 08/06/2018, no Diário Eletrônico Municipal nº 1428, fls. 01 de 07/06/2018. Não houve interposição de recursos quanto a esta fase, verificamos que o certame atende aos preceitos legais que regem a matéria, e do ponto de vista estritamente jurídico formal o procedimento, em tese, encontra-se apto à adjudicação.

Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões deste parecer quando de sua decisão.

Pato Bragado/PR, 13 de junho de 2018.

*Marilyn Ap. da S. Luft*  
Procuradora Municipal OAB/PR 56100  
Pato Bragado - Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos: Item 1: 474,26 m<sup>2</sup> - Terrenos Rurais na região da Ciclovia entre trecho do Lago Municipal ao Parque Industrial; Item 2: 710,57 m<sup>2</sup> - Estrada de acesso interna ao Lago Municipal; Item 3: 1.260,00 m<sup>2</sup> - Marginal de acesso ao Parque Industrial; Item 4: 9.264,81 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Oriental; Item 5: 9.614,18 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Flor do Sertão; Item 6: 8.016,11 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha KM 13 (2ª etapa); Item 7: 7.566,39 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Arroio Fundo.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, conforme instrumento convocatório, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 1.544.350,69 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 19 de junho de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
*Prefeito do Município*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de recape asfáltico em diversos locais do Município de Pato Bragado - PR, conforme relacionamos: Item 1: 474,26 m<sup>2</sup> - Terrenos Rurais na região da Ciclovia entre trecho do Lago Municipal ao Parque Industrial; Item 2: 710,57 m<sup>2</sup> - Estrada de acesso interna ao Lago Municipal; Item 3: 1.260,00 m<sup>2</sup> - Marginal de acesso ao Parque Industrial; Item 4: 9.264,81 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Oriental; Item 5: 9.614,18 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Flor do Sertão; Item 6: 8.016,11 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha KM 13 (2ª etapa); Item 7: 7.566,39 m<sup>2</sup> - Estrada Municipal Linha Arroio Fundo.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **TERRAPLANAGEM ALIANÇA LTDA**, para execução dos serviços previstos no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 1.544.350,69 (um milhão quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 19 de junho de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico Nº 1435  
de 19/06/18 FL. 01  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
0 Presente Nº 4523  
de 22/06/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto